

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO TRÓPICO ÚMIDO

GISELLE GOMES MAGNO

**A COGESTÃO DE RECURSOS EM RESERVA EXTRATIVISTA DA AMAZÔNIA:
O CASO DA RESEX TERRA GRANDE-PRACUÚBA, PARÁ, BRASIL**

Belém – PA
2022

GISELLE GOMES MAGNO

**A COGESTÃO DE RECURSOS EM RESERVA EXTRATIVISTA DA AMAZÔNIA:
O CASO DA RESEX TERRA GRANDE-PRACUÚBA, PARÁ, BRASIL**

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do título de Mestre em Planejamento do Desenvolvimento. Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA) da Universidade Federal do Pará (UFPA). Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido (PPGDSTU).

Orientadora: Dra. Claudia Azevedo-Ramos

Belém – PA
2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBDSistema de
Bibliotecas da Universidade Federal do Pará

Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

M198c Magno, Giselle Gomes.
A COGESTÃO DE RECURSOS EM RESERVA
EXTRATIVISTA DA AMAZÔNIA: : O CASO DA RESEX
TERRA GRANDE-PRACUÚBA, PARÁ, BRASIL / Giselle
Gomes Magno. — 2022.
108 f. : il. color.

Orientador(a): Prof^a. Dra. Claudia Azevedo-ramos
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Núcleode
Altos Estudos Amazônicos, Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Belém, 2022.

1. Cogestão. 2. Recursos naturais. 3. Unidades de
Conservação. I. Título.

CDD 354.3

GISELLE GOMES MAGNO

**A COGESTÃO DE RECURSOS EM RESERVA EXTRATIVISTA DA AMAZÔNIA:
O CASO DA RESEX TERRA GRANDE-PRACUÚBA, PARÁ, BRASIL**

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do título de Mestre em Planejamento do Desenvolvimento. Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA) da Universidade Federal do Pará (UFPA). Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido (PPGDSTU).

Orientadora: Dra. Claudia Azevedo-Ramos

Aprovada em: 24/11/2022

Banca examinadora:

Prof.^a Dr.^a Claudia Azevedo-Ramos
Orientadora – NAEA/ UFPA

Prof.^a Dr.^a Marilena Loureiro
Presidente / Suplente

Prof.^a Dr.^a Ana Cristina Mendes de Oliveira
Examinador Externo – ICB/UFPA

Prof.^a Dr.^a Nírvia Ravena
Examinadora Interna - NAEA/UFPA

AGRADECIMENTOS

Objetivos, metas e sonho não lhe exigem apenas tempo, mas paciência. No final de 2019, meu objetivo de entrar em um mestrado foi alcançado. Desde então, esse objetivo não seria possível de concluir sem o apoio e o incentivo de muitas pessoas e instituições.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

À Deus, por ter me mantido na trilha certa durante este projeto de pesquisa com saúde e forças para chegar até o final.

À minha família, pelo apoio que sempre me deram durante toda a minha vida por estarem ao meu lado e por me fazer ter confiança nas minhas decisões.

À minha orientadora Claudia Azevedo-Ramos, em especial, pela confiança depositada na minha proposta de projeto, pelo incentivo e valiosas contribuições dadas durante todo o processo. Seus conhecimentos fizeram grande diferença no resultado deste trabalho.

À Universidade Federal do Pará e a todos os professores do PPGDSTU, pela elevada qualidade do ensino oferecido.

Aos técnicos do ICMBio, do IFT e da EMATER, pela prestatividade em disponibilizar parte dos dados que possibilitaram a realização desta pesquisa.

Aos moradores da Resex Terra Grande-Pracuúba, que compartilharam comigo suas vivências e que possibilitaram e fizeram grande diferença na realização desta pesquisa.

RESUMO

As Reservas Extrativistas (Resex) da Amazônia representam um laboratório natural para estudos de modelos de cogestão de recursos compartilhados entre o Estado (gestor) e comunidades (residentes). A premissa de um modelo de gestão compartilhada ou cogestão parte da construção de cooperação entre indivíduos e/ou instituições utilizadores dos recursos através de mecanismos e processos participativos implementados para criar uma sustentação na cooperação dos grupos utilizadores de recursos (ex., território, área extrativista e recursos naturais). Este estudo analisa a aderência do sistema de governança da Resex Terra Grande-Pracuúba, localizada na Ilha de Marajó, Pará, Brasil aos princípios considerados necessários para construção de uma cogestão efetiva para a governança de recursos de uso comum. Além de identificar a relação de forças entre Estado e população tradicional na gestão dos recursos e no uso do território, principalmente nas tomadas de decisões e na resolução de conflitos, avaliando as arenas de concertação e suas relações. O estudo possibilitou, por meio de documentos e entrevistas, a identificação de alguns princípios que atingiram maior maturidade na implementação (ex: Limites definidos, Congruência entre regras de apropriação e provisão e condições locais, Reconhecimento mínimo dos direitos de organização; Nested enterprises) e onde é necessário aperfeiçoamento (ex: Arranjos de escolha coletiva; Monitoramento; Sanções graduadas; Mecanismos de resolução de conflitos). A relação hierárquica entre as arenas de tomada de decisão existe (as reuniões locais alimentariam as reuniões por polos, que por sua vez alimentariam o Conselho Gestor). No entanto, ainda são frágeis quanto sua frequência, funcionamento e protagonismo das comunidades e do ICMBio nos temas associados a cogestão do território. A transgressão de princípios de governança do uso dos recursos e do território pode ser ilustrada tanto pela carência de instrumentos de gestão fundamentais para a administração da RESEX, como o Plano de Manejo, o que dificulta a organização de ações econômicas e ambientais sobre o uso dos recursos dentro da Unidade, mas, também (e principalmente), pela não efetividade dos instrumentos de cogestão já implementados. A boa participação dos atores, indica que há interesse nesses espaços, no entanto as pautas burocráticas e de interesse unilateral podem inibir a participação ativa. A análise da cogestão da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba conclui que o sistema de governança implantado não foi eficaz na gestão compartilhada do uso dos recursos naturais e do território. Além disso, a tomada de decisões em arenas coletivas apresentou dificuldades na aplicação das regras de uso dos recursos naturais e do território para a pacificação de conflitos, para a reprodução do modo de vida tradicional e para a sustentação da cooperação entre grupos de usuários.

Palavras-chave: Cogestão; Recursos naturais; Unidades de Conservação.

ABSTRACT

The Extractive Reserves (Resex) of the Amazon represent a natural laboratory for studies of models of co-management of shared resources between the State (manager) and communities (residents). The premise of a shared management or co-management model starts from the construction of cooperation between individuals and/or institutions that use resources through participatory mechanisms and processes implemented to create support for the cooperation of groups that use resources (eg, territory, extractive area and natural resources). This study analyzes the adherence of the governance system of the Resex Terra Grande-Pracuúba, located on Ilha de Marajó, Pará, Brazil, to the principles considered necessary for the construction of an effective co-management for the governance of common use resources. In addition to identifying the relationship of forces between the State and the traditional population in the management of resources and in the use of the territory, mainly in decision-making and in conflict resolution, evaluating the arenas of concertation and their relationships. The study made it possible to identify, through documents and interviews, some principles that reached greater maturity in the implementation eg: Defined limits, Congruence between appropriation and provision rules and local conditions, Minimum recognition of organizational rights; Nested enterprises) and where improvement is needed (eg, Collective Choice Arrangements; Monitoring; Graduated Sanctions; Conflict Resolution Mechanisms). The hierarchical relationship between the decision-making arenas exist (local meetings would support the meetings by poles, which in turn would support the Management Board). However, they are still fragile in terms of their frequency, functioning and protagonism of communities and ICMBio in issues associated with co-management of the territory. The transgression of governance principles for the use of resources and territory can be illustrated both by the lack of fundamental management instruments for the administration of the RESEX, such as a Management Plan, which makes it difficult to organize economic and environmental actions on the use of resources within the Unit, but also (and mainly) due to the ineffectiveness of the co-management instruments already implemented. The good participation of the actors indicates that there is interest in these spaces, however bureaucratic and unilateral interests can inhibit active participation. The analysis of the co-management of the Terra Grande-Pracuúba Extractive Reserve concludes that the governance system implemented was not effective in the shared management of the use of natural resources and territory. In addition, decision-making in collective arenas presented difficulties in applying the rules for the use of natural resources and territory for the pacification of conflicts, for the reproduction of the traditional way of life and for the support of cooperation between groups of users.

Keywords: Co-management; Natural resources; Conservation units.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 — Localização da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba, Ilha de Marajó, Pará.	26
Figura 2 — Os arranjos de escolha coletiva identificadas na Resex Terra Grande-Pracuúba.	43
Figura 3 — Etapas da Formação do Conselho Deliberativo da Resex Terra Grande-Pracuúba.	45
Figura 4 — Composição do Conselho da RESEX Terra Grande-Pracuúba.	47

LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1** — Satisfação dos entrevistados (n= 17) em relação a aplicação de cada princípio na Resex Terra Grande-Pracuúba. Satisfação medida pela escala de Likert (1: muito insatisfeito, 2: insatisfeito, 3: não sabe, 4: satisfeito, 5: muito satisfeito)..... 58
- Gráfico 2** — Satisfação dos entrevistados (n= 17) por blocos de questões associados a cada princípio de governança aplicado a Resex Terra Grande-Pracuúba. Satisfação medida pela escala de Likert (1: muito satisfeito; 2: satisfeito; 3: não sabe; 4: insatisfeito; 5: muito insatisfeito). 59
- Gráfico 3** — Ocorrência de pautas nas reuniões comunitária Resex Terra Grande-Pracuúba (Num. de reuniões = 23 atas)..... 69
- Gráfico 4** — Registro de demandas solicitadas pelas comunidades da Resex Terra Grande-Pracuúba (2014/2015). 70

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 — Matriz de análise das arenas da Resex Terra Grande-Pracuúba.	37
Tabela 2 — Organização comunitária por polo da Resex Terra Grande-Pracuúba.	48
Tabela 3 — Relatório de denúncia feito pelas comunidades.....	50
Tabela 4 — Relatos de monitoramento nas assembleias do Conselho Deliberativo.....	50
Tabela 5 — Propostas de soluções para conflitos gerados dentro da Resex.	54
Tabela 6 — Propostas das comunidades para solucionar conflitos gerados dentro da Resex.	55
Tabela 7 — Resumo da avaliação qualitativa de conformidade dos princípios de boa governança pela análise documental e entrevistas.	60
Tabela 8 — Atas do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba (2011-2019).	61
Tabela 9 — Registro de fala dos atores no Conselho deliberativo da Resex Terra Grande-Pracuúba.	62
Tabela 10 — Temas debatidos no Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba.	64
Tabela 11 — Denúncias /conflitos e soluções apresentadas nas reuniões do conselho deliberativo da Resex Terra Grande-Pracuúba.	65
Tabela 12 — Reuniões comunitárias da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba (2014 – 2015).....	66
Tabela 13 — Lista de encaminhamento das demandas da Resex Terra Grande-Pracuúba (2014/2015).	70
Tabela 14 — Reuniões dos polos comunitários da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba (2014 – 2015).	72
Tabela 15 — Matriz comparativa qualitativa entre as arenas coletivas estudadas da Resex Terra Grande-Pracuúba.	74

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 — Distribuição das comunidades na Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba. Em negrito, as comunidades foco deste estudo. Fonte:(CRUZ, 2014, p. 93).....	28
Quadro 2 — Levantamento das normativas associadas a Reservas Extrativistas em geral e a Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba.	30
Quadro 3 — Definição dos princípios de governança de bens comuns (design principles) de Ostrom (1990).	31
Quadro 4 — “Design principles” da boa governança de bens comuns (Ostrom, 1990) adaptados ao escopo deste estudo.....	32
Quadro 5 — Grupos: (1) Comunitários: Identificação e distribuição dos entrevistados associados direto ou indiretamente a gestão da RESEX Terra Grande-Pracuúba, Ilha do Marajó, Pará.	34
Quadro 6 — Grupo: (2) Instituições: Identificação e distribuição dos entrevistados associados direto ou indiretamente a gestão da RESEX Terra Grande-Pracuúba, Ilha do Marajó, Pará. ..	35
Quadro 7 — Perfil dos entrevistados.	35
Quadro 8 — Número de perguntas por princípio de boa governança no questionário aplicado a entrevistas com stakeholders.	36
Quadro 9 — Número de entrevistados atuantes em arenas identificadas na RESEX Terra Grande-Pracuúba, Ilha do Marajó, Pará.	38
Quadro 10 — “Design principles” da boa governança de bens comuns (Ostrom, 1990) aplicados a cogestão da Resex Terra Grande-Pracuúba. Grau de conformidade: 1 (satisfatório); 2 (regular); 3 (insatisfatório).....	39

LISTA DE SIGLAS

AMORETGRAP	Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba
APP	Áreas de Preservação Permanente
CCDRU	Contrato de Concessão de Direito Real de Uso
CMMAD	Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento
CPR	Common-Pool Resource
COVID-19	Coronavírus 2019
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
FLONA	Floresta Nacional
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IDEFLOR-Bio	Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará
IFT	Instituto Floresta Tropical
IFPA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
IUCN	União Internacional para Conservação da Natureza
MEC	Ministério da Educação
MMA	Ministério do Meio Ambiente
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PNAP	Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas
PNRA	Programa Nacional de Reforma Agrária
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PRAMA_TGP	Projeto de Regularização da Atividade Madeireira/ Terra Grande-Pracuúba
PROVE	Produtos Vegetais Conservados Ltda
RAPPAM	Rapid Assessment and Prioritization of Protected Area Management
RB	Relação de Beneficiários
RDS	Reserva de Desenvolvimento Sustentável

RESEX	Reserva Extrativista
SNUC	Sistema Nacional de Unidade de Conservação
TCU	Tribunal de Contas da União
UC	Unidades de Conservação

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO:	1
1.1	OBJETIVOS:	7
1.1.1	<i>Objetivo geral:</i>	7
1.1.2	<i>Objetivos específicos:</i>	7
1.2	HIPÓTESE:	7
1.3	JUSTIFICATIVA:	8
1.4	REFERENCIAL TEÓRICO:	11
1.4.1	<i>A conservação ambiental no mundo e no Brasil:</i>	11
1.4.2	<i>O surgimento das Reservas Extrativistas na Amazônia e o seu desenho institucional:</i>	14
1.4.3	<i>Common-Pool Resource: Processos e mecanismos eficazes para a gestão de bens comuns:</i>	17
2	METODOLOGIA:	24
2.1	Área de estudo:	24
2.2	Método:	28
2.2.1	<i>Sistema de governança e sua eficácia na gestão compartilhada do uso dos recursos naturais e do território:</i>	29
2.2.2	<i>As arenas de concertação, tomadas de decisão e aplicação das regras de uso dos recursos naturais e do território:</i>	37
3	RESULTADOS:	38
3.1	Sistema de governança e sua eficácia na gestão compartilhada do uso dos recursos naturais e do território:	38
	Análise documental	38
3.1.1	<i>Limites claramente definidos:</i>	39
3.1.2	<i>Congruência entre regras de apropriação e provisão e condições locais:</i>	40
3.1.3	<i>Arranjos de escolha coletiva:</i>	42
3.1.4	<i>Monitoramento:</i>	49

3.1.5	<i>Sanções graduadas:</i>	51
3.1.6	<i>Mecanismos de resolução de conflitos:</i>	53
3.1.7	<i>Reconhecimento mínimo dos direitos de organização:</i>	56
3.1.8	<i>Nested enterprises:</i>	57
Entrevistas		58
Comparação entre a análise Documental vs as Entrevistas:		60
3.2	As arenas de concertação, as tomadas de decisão e aplicação das regras de uso dos recursos naturais e do território:	61
3.2.1	<i>Arena Deliberativa geral: Conselho Gestor</i>	61
3.2.2	<i>Arenas locais: Reuniões Comunitárias</i>	66
3.2.3	<i>Arenas por polos: reuniões dos Polos Comunitários</i>	71
Comparação entre Arenas		73
4.	DISCUSSÃO:	74
5.	CONCLUSÕES:	80
6.	REFERÊNCIAS:	81
ANEXOS		89

1 INTRODUÇÃO:

As Unidades de Conservação (UC) são espaços que o Estado institucionalizou e os transformou em territórios. Dessa forma, as Unidades de Conservação recebem atenção e cuidado especial em virtude de algum atributo específico ou até único que elas apresentam. Para o Ministério do Meio Ambiente (MMA), a criação de Unidades de Conservação no Brasil é fundamentada na conservação da diversidade biológica e cultural para assegurar o uso sustentável dos recursos naturais pelas populações tradicionais residentes, de modo a garantir as riquezas naturais existentes às gerações futuras.

O processo de institucionalização de Unidades de Conservação na categoria de Reservas Extrativistas (RESEX) foi desenvolvido por meio da participação e reivindicação das populações tradicionalmente residentes nestas áreas a partir das décadas de 1970/1980. Estas populações buscavam proteger o seu direito de uso sobre esse território, a fim de assegurar o seu modo de vida, sua cultura e o uso sustentável dos recursos naturais locais, além de se tornar uma alternativa para acesso às políticas públicas (ALLEGRETTI, 2008).

O conceito de população tradicional que emergiu na Amazônia brasileira nas décadas de 1970/1980 faz parte de um arranjo de situações produzidas no âmbito das demandas fundiárias e socioambientais de grupos humanos que se estabeleceram na região (SILVA; SIMONIAN, 2015). Populações e povos tradicionais são identificados como comunidades caiçaras, sitiantes e roceiros tradicionais, comunidades quilombolas, comunidades ribeirinhas, pescadores artesanais, grupos extrativistas (seringueiros, castanheiros, pescadores, mulheres quebradeiras de coco) e indígenas (ARRUDA, 1999). Na perspectiva de políticas públicas, referenciada pela legislação e adotadas por este estudo, o Decreto nº 6.040/2007 (art. 3º, I) define as populações e comunidades tradicionais como:

Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007).

A criação das Reservas Extrativista representa um importante avanço para as populações tradicionais, pois a institucionalização desses territórios reproduz os objetivos da conservação por meio de parâmetros e ações que atendem a parte social e econômica, reconhecendo suas práticas de uso dos recursos.

O território pode ser entendido como “[...] o conteúdo das formas e relações materiais e imateriais, do movimento, e significa apropriação e dominação, também material e imaterial,

em manchas e redes” (SAQUET, 2008, p. 90). Segundo o mesmo autor, refere-se a processos espaço-temporais que marcam determinadas parcelas do espaço a partir de três características principais: as relações de poder, as redes e as identidades. Assim, as características dos territórios das Reservas Extrativistas são compreendidas pelas categorias de análise desenvolvida a partir da perspectiva integrada da dimensão social, política, econômica e cultural (ARAÚJO, 2008; PIMENTEL; RIBEIRO, 2016; VALLEJO, 2009). Em outras palavras, o processo de produção e apropriação do território possui em sua origem fatores econômicos, políticos e culturais (SAQUET, 2008).

Pimentel; Ribeiro (2016), por sua vez, acrescentaram a este conjunto a dimensão institucional, pois a gestão do território das RESEXs é marcada pela presença do Estado por meio de mecanismos de controle em diversas escalas. Esses mecanismos foram pautados na transformação do território em uma reserva de valor dos recursos naturais. Nesse sentido, a atuação incide diretamente no estabelecimento de normas e legislações sobre o uso e a gestão dos recursos naturais comuns. Como cabe ao Estado a gestão das áreas protegidas, a participação das populações e entidades locais, embora baseada em uma forma democrática de gestão desses territórios, ainda são desenvolvidas de forma centralizadora pelo Estado. O Estado permite o controle social na administração estatal, mas sem enfraquecer o papel do Estado na formulação das diretrizes políticas para a conservação (PIMENTEL; RIBEIRO, 2016).

Diante da dimensão institucional do território, é concebido o espaço vital para a existência do Estado (HAESBAERT, 2005; RATZEL, 1989), de forma que as unidades de conservação são áreas delimitadas sobre o qual o Estado exerce o domínio devidamente institucionalizado.

O território das RESEX se tornou um espaço geográfico fonte de recursos, no qual passa a ser necessária a administração do Estado. No entanto, como são espaços resididos por comunidades que tem sua própria forma ancestral de gerir e utilizar os recursos, existe aqui uma fonte potencial de conflitos pelo uso dos recursos, decorrentes das disputas entre diversos atores sociais, que poderia, em última instância, ser prejudicial aos próprios objetivos finalísticos da unidade de conservação. Brito (2008) define conflitos ambientais como formas de conflitos sociais, pois envolvem interesses em uma relação homem e ambiente. Nesse sentido, “[...] os conflitos ambientais configuram-se quando os atores sociais defendem distintas lógicas para a gestão dos bens coletivos de uso comum” (BRITO, 2008, p.3).

A própria característica institucional das UC contribui para que essas áreas tendam a sofrer pressões e conflitos diversos. Martins (2012) apresenta uma síntese de estudos referente a conflitos ambientais em áreas protegidas, divididos por linhas de pesquisa temáticas. Uma das linhas apresenta estudos sobre as políticas públicas e participação de populações na gestão de Unidades de Conservação (ex., TEIXEIRA, 2005, 2004; TEIXEIRA; LIMONT, 2007). Essa linha, analisa os impactos das políticas públicas de gestão ambiental sobre as populações tradicionais, além da eficácia dos conselhos gestores como ferramentas de gestão participativa. Outros estudos são focados na gestão patrimonial e orientados pela teoria dos recursos de uso comum, associados à discussão sobre desenvolvimento territorial, analisando os mecanismos de negociação de conflitos e os processos de democratização da gestão de UC (ex., VIEIRA; BERKES; SEIXAS, 2005; VIVACQUA, 2005; VIVACQUA; VIEIRA, 2005). Nestes casos, segundo Martins (2012), os conflitos são abordados de forma positiva, já que sua negociação funciona como agente indutor de transformação social. Quando se analisa a perspectiva da gestão e uso do território de Unidades de Conservação (ALMEIDA; REZENDE, 2013; FLORES; GRUBER; MEDEIROS, 2009; SILVA; SIMONIAN, 2015) há conflitos envolvendo diversos setores, onde os aspectos econômico, legislação, competências e fiscalização aparecem associados à normatização do uso dos recursos naturais comuns, principalmente por populações tradicionais.

Via de regra, estas populações passam a ser submetidas ao campo burocrático administrativo do Estado, quando na realidade suas formas de vida e relações se desenvolvem por meio de regras informais não burocratizadas (SILVA; SIMONIAN, 2015). Nesse sentido, para Almeida; Rezende (2013), os conflitos nas RESEXs estão correlacionados as dinâmicas de cogestão de recurso e território, afetando a gestão institucional proposta para Reservas Extrativistas em um cenário caracterizado pela multiplicidade de partes interessadas (FLORES; GRUBER; MEDEIROS, 2009). Por isso, “[...]os conflitos ambientais são presenças constantes no ato de gerir e manejar os recursos naturais” (BRITO, 2008, p. 01).

Segundo Canto et al. (2018), duas correntes explicam os conflitos socioambientais. Uma delas parte da perspectiva de que conflitos surgem a partir da externalidade, uma anomalia no grupo social. A segunda corrente, entende os conflitos socioambientais na gestão do uso dos recursos naturais como parte integrante do processo social e de sua condição dialética e, portanto, decorrentes da relação entre diferentes sujeitos e grupos sociais que fazem o uso dos recursos. Para Brito (2008), a partir dessas relações conflituosas é que surgem formas de entendimento para buscar mecanismos para gestão dessas áreas.

Na perspectiva de Ostrom (1990), a solução para os conflitos na gestão dos recursos comuns é a construção de cooperação entre indivíduos e/ou instituições utilizadores dos recursos. Mecanismos e processos participativos deverão ser implementados para criar uma sustentação na cooperação dos grupos utilizadores. Esta é a premissa de um modelo de gestão compartilhada ou cogestão. Ostrom (1990) identificou princípios para uma cogestão de sucesso em sua teoria “Common-Pool Resource” (CPR), considerando as regras e mecanismos que orientam o uso dos recursos comuns por parte dos grupos utilizadores (detalhados na próxima seção). Portanto, identificar como arranjos de cogestão funcionam na prática é fundamental para se compreender a efetividade deles.

Ostrom (1990, 1999) defendeu que usuários dependentes de recursos para a manutenção do seu sustento são aqueles que deveriam ter maior autonomia para construção de suas regras de acesso aos recursos, pois percebem os benefícios de suas próprias restrições. Assim, permitir que os usuários de recursos desenvolvam e apliquem suas regras se torna mais eficaz, já que estão mais capacitados para identificar e traçar limites ao comportamento dos usuários do que os funcionários de um órgão regulador externo. Mas, segundo Ostrom et al., (1999), é preciso estar claro para esses usuários a noção de interligações no sistema de recursos para compreenderem como suas ações afetam umas às outras e o recurso, ou seja, os usuários devem estar interessados na sustentabilidade do recurso.

Para Prado (2019), o modelo da cogestão se desenvolve a partir da interação entre arranjos formais e informais ou da interação das instituições burocráticas com aquelas socialmente construídas. As instituições são interações humanas estruturadas por regras, normas e estratégias compartilhadas (CRAWFORD; OSTROM, 1995, p. 582; OSTROM, 2005, p. 3) envolvendo sistemas de governança em diferentes níveis e a interação de múltiplos atores que se articulam para alcançar seus interesses de uso de recursos comuns.

Cogestão, aplicada ao contexto deste estudo, pode ser definida como a partilha de poder e responsabilidade entre governos e comunidades, reconhecendo por meio desse processo que há uma legitimação de nível local tradicional ou informal de um sistema de gestão (SILVA, 2004).

Em sua essência, a cogestão requer compartilhar responsabilidades e as tomadas de decisão sobre o território e os recursos naturais, essencialmente entre governo e comunidades, podendo, no entanto, também envolver outras partes interessadas (universidades, organizações não-governamentais, entre outros).

As RESEX ocupam uma área total de 147.464,35 km² na Amazônia brasileira¹ e passaram a ser o território de milhares de populações tradicionais. Como mencionado, a criação deste tipo de unidade de conservação se confunde com a própria luta pelo território e de manutenção de forma de vida por estas populações (ALLEGRETTI, 2008). No entanto, as Unidades de Conservação são áreas públicas e, assim, geridas pelo Estado e por suas regras. Por outro lado, a Constituição Federal brasileira de 1988 e a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)² asseguraram aos povos e comunidades tradicionais, além do direito de propriedade ou posse sobre suas terras, o pleno exercício dos seus direitos culturais (incluindo as formas de expressão e seus modos de criar, fazer e viver) e de serem consultados ao serem previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de lhes afetar diretamente. A eles também foi assegurado o direito de participarem da utilização, administração e conservação dos recursos existentes em suas terras.

Dessa forma, este estudo orienta-se pelas seguintes perguntas: **como ocorrem, na prática, a gestão do uso dos recursos naturais e do território em espaços comuns onde residem populações tradicionais, mas são geridos por regras impostas pelo Estado? Há, de fato, oportunidades para a construção de uma gestão compartilhada entre o poder público e os residentes de Unidades de Conservação? Este compartilhamento e seus diferentes níveis de responsabilidade ocorrem na prática? Há a supremacia de uma força sobre a outra?**

Para responder a estes questionamentos, utilizaremos como estudo de caso a Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba, localizada na Ilha de Marajó, no estado do Pará, Brasil. O seu processo de institucionalização foi desenvolvido com a participação da população residente na área. Para a legitimação do território, as populações tradicionais da área foram submetidas a mudanças de regramentos ocasionadas a partir da criação da UC. Os moradores da RESEX, passaram a compartilhar a gestão do território e do uso dos recursos naturais com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), órgão gestor das Unidades de Conservação federais brasileiras. Entretanto, para que esse modelo de gestão seja construído e implementado é necessário a participação ativa das populações tradicionais nos processos de governança desses espaços.

¹Cadastro Nacional de Unidade de Conservação – CNUC/Ministério do Meio Ambiente – MMA Disponível em: <<https://antigo.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs>>. Acesso em: 23, junho de 2021.

² Tratado internacional adotado pela Conferência Internacional do Trabalho da OIT em 1989. Representa um consenso alcançado pelos constituintes sobre os direitos dos povos indígenas e tribais nos Estados-membros em que vivem e as responsabilidades dos governos de proteger esses direitos. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_753001/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 23, junho de 2021.

Nesse contexto, Governança é descrita como:

“(...) uma nova forma de governar e de formulação de políticas públicas, tendo por base a interação em rede de instituições e atores públicos, associativos, mercantis e comunitários, como um arquétipo de regulação coletiva não mais sustentado na dominação nem na violência legítima do Estado soberano, senão na negociação e cooperação, tendo, preferencialmente, como princípios basilares a priorização dos interesses coletivos e a prática da democracia” (CANÇADO; TAVARES; DALLABRIDA, 2013).

A participação é elemento essencial de processos de governança, em especial nos Conselhos deliberativos das Resex, um instrumento de participação e de poder segundo Silva Junior (2013). Demo (1999) descreve participação como uma conquista, que se concretiza através do amadurecimento sociopolítico de populações que historicamente foram excluídas de processos deliberativos. Assim, participação se conceitua quando o indivíduo desenvolve a capacidade de criar uma interferência em um fato (Bordenave, 1994).

No caso da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba, a atenção está sobre a existência de conflitos resultantes da exploração inadequada dos recursos florestais madeireiros e recursos não florestais in natura, além de um descenso dos moradores em relação à implementação da RESEX, justificada pela falta de um processo mais aproximado entre os moradores e os gestores (obs. pes.). A escalada de conflitos dificulta a organização social dos moradores, enfraquecendo suas ações coletivas que, por sua vez, assegurariam a participação efetiva no fortalecimento da cogestão (FERREIRA; SOBRINHO E VASCONCELLOS, 2016).

A transgressão de princípios de governança do uso dos recursos e do território pode ser ilustrada pela carência de instrumentos de gestão fundamentais para a administração da RESEX, como a inexistência de um Plano de Manejo da UC, o que dificulta a organização de ações econômicas e ambientais sobre o uso dos recursos dentro da Unidade. Apenas a criação de unidades de conservação não é suficiente para garantir a sustentabilidade socioambiental (AMARAL, 2016).

Neste sentido, é preciso qualificar a população local para fortalecer a participação destas nos processos decisórios na UC e, sobretudo, ter instrumentos do Estado que sejam eficientes para garantir a sustentabilidade e a gestão compartilhada dos recursos naturais, a regulação fundiária, além de promover o desenvolvimento e a conservação ambiental nestes territórios. Para Silva et. al., (2013), as RESEXs necessitam de uma efetivação consolidada institucionalmente e apresentar sustentabilidade institucional, entendida como uma duradoura estrutura racional-legal capaz de oferecer as condições formais de existência das Reservas Extrativistas dentro do Estado. Adicionalmente, Ostrom (2005) destacou a importância do papel

da diversidade institucional-sociocultural, e não apenas biológica, para robustecer a resiliência dos sistemas socioambientais com vistas à sustentabilidade.

Já foi demonstrado que algumas comunidades são capazes de se organizarem para governar e manejar os bens de acesso comum (FILHO et al., 2004; OSTROM, 2000, 2008). Mas o que ocorre quando as comunidades tradicionais precisam se submeter aos regulamentos estatais e aos mecanismos oficiais de participação e tomadas de decisões na gestão dos recursos comuns, sejam eles território ou produtos do extrativismo? Para detalharmos esta questão, a seguir apresentamos nossos objetivos e hipótese.

1.1 OBJETIVOS:

1.1.1 *Objetivo geral:*

Identificar e analisar os arranjos de cogestão do território e do uso dos recursos naturais entre populações tradicionais residentes e o Estado na Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba, Ilha do Marajó, Pará.

1.1.2 *Objetivos específicos:*

- a) Identificar e analisar a efetividade dos arranjos formais (institucionais e operacionais) e informais (acordos, regras) na cogestão do uso território e dos recursos naturais entre populações tradicionais e o governo federal na RESEX Terra Grande-Pracuúba, Pará, no período de 2006 a 2021.
- b) Identificar a relação de forças entre Estado e população tradicional na gestão dos recursos e no uso do território, principalmente nas tomadas de decisões e na resolução de conflitos.

1.2 HIPÓTESE:

Na falta do instrumento de gestão (planos de manejo da unidade) da RESEX Terra Grande-Pracuúba, a gestão compartilhada do território e dos recursos entre populações tradicionais e o Estado, dentro de sistemas de regras coletivos e com diferentes níveis de responsabilidades, permite a pacificação de conflitos e a reprodução do modo de vida tradicional, sustentando a cooperação dos grupos utilizadores.

1.3 JUSTIFICATIVA:

Existem razões teóricas importantes para estudar os bens comuns, pois eles estão no cerne de toda teoria social que aborda os contrastes, que leva os homens a serem motivados quase exclusivamente por interesses próprios, excluindo a preocupação com os outros ou com a sociedade como um todo (OSTROM, 2002; OSTROM et al., 2002).

Dada a urgência dos problemas associados a crescente escassez de recursos naturais e da necessidade de proteção às populações tradicionais, é essencial aprofundar a investigação sobre a diversidade de mecanismos de governança dos recursos de bem comum. Nesse contexto, Prado (2019) destacou a importância da governança ambiental de áreas protegidas a partir de arranjos compartilhados e colaborativos.

A gestão das Unidades de Conservação Reservas Extrativista da Amazônia assume o modelo de cogestão como um laboratório social propenso aos benefícios, mas também aos conflitos, referentes aos diversos mecanismos de gestão de recursos instituídos pelo Estado para esses territórios. Para Gonçalves (2015),

“a Resex combina, assim, o usufruto de cada família individualmente e a propriedade comunitária, sob a tutela do Estado, mas sob a gestão participativa das entidades da sociedade civil organizada, tendo em vista garantir um uso sustentável dos recursos naturais e, assim, gerando as condições institucionais para que se vá além de um desenvolvimento sustentado, mas sim em direção a uma sociedade que dispõe de instituições que apontam para autogestão” (GONÇALVES, 2015, p. 133).

Desta forma, e considerando a complexidade dos arranjos, há necessidade de um entendimento mais amplo sobre como os diferentes arranjos de gestão compartilhada entre governo, populações tradicionais e outros atores sociais estão sendo construídos nas Reservas Extrativistas da Amazônia. Nesse contexto, são necessários estudos para avaliar os aspectos envolvidos neste modelo de gestão, sua viabilidade, potencial de replicação e sua contribuição para uma boa qualidade do uso dos recursos naturais e do território. Nesse sentido, o entendimento sobre os arranjos institucionais para um processo de cogestão nesses territórios precisa ser analisado não apenas sobre o olhar formal, legal e normativo, mas principalmente sobre o prisma das relações sociais e processos de tomada de decisão dos indivíduos inseridos nesses espaços institucionalizados. Os pré-requisitos da cogestão bem-sucedida (como presença de lideranças capacitadas, coesão social, confiança entre os atores, mecanismos de sanção claros e eficazes) são condições facilitadoras (PRADO, 2019), mas não determinantes para uma gestão eficaz, uma vez que sua carência pode ser superada quando identificada. Mecanismos de integração e engajamento da população tradicional da Amazônia e de monitoramento da

gestão são, também, peças fundamentais para uma melhor gestão dos recursos naturais e do território em RESEXs.

É preciso considerar, ainda, que a Amazônia brasileira vem sendo tratada inadequadamente a partir de uma concepção de homogeneidade regional (CANTO et al., 2018). Como assinalado por (BECKER, 2009) e Gonçalves, (2015), a diversidade social e territorial da Amazônia transformam a região em um conjunto complexo de “amazônias”, geradores de conflitos socioambientais. Estes podem ser amplificados quando na pretensão a uma gestão unificada dos territórios das Unidades de Conservação.

Algumas tentativas de monitoramento da gestão em UCs tem sido implementada, em especial, na avaliação dos arranjos formais de governança, a exemplo do Método para a Avaliação Rápida e Priorização da Gestão de Unidades de Conservação (Rapid Assessment and Prioritization of Protected Area Management – Rappam;) (SILVA JUNIOR, 2011). O Tribunal de Contas da União (TCU), em 2014, também protagonizou uma iniciativa de avaliação da gestão formal em UC nos moldes de uma auditoria coordenada na Amazônia (TCU, 2014).

O Tribunal de Contas, avaliou os benefícios da criação de UCs, e as fragilidades relacionadas à governança desses territórios. Os estudos foram realizados em sua maioria por questionários aos servidores dos órgãos ambientais responsáveis, focando na presença ou ausência de instrumentos formais básicos de gestão, como os Planos de Manejos e os Conselhos gestores e algumas relações dos atores envolvidos no processo de gestão. Os resultados evidenciaram que apenas 4% das UCs federais e estaduais encontra-se com alto grau de implementação e de gestão (TCU, 2014). Nas UCs do bioma Amazônia, os problemas identificados estão ligados a não disponibilização de insumos necessários para a implementação de uma boa gestão das UCs e nas fracas ações de articulação entre os atores envolvidos na governança.

O emprego desses métodos de avaliação se mostra uma ferramenta valiosa para a caracterização das condições gerais de gestão das UC e da aplicação do recurso público. Entretanto, instrumentos formais podem encontrar resistências na “forma de fazer” de populações tradicionais e afetar sua autonomia no desenvolvimento de atividades que colaboram com sua qualidade de vida (PACHECO, 2017). A avaliação de como ocorre a cogestão entre os habitantes locais e o Estado nas RESEXs torna-se indispensável, uma vez que as populações que vivem nesses espaços e estão, atualmente, sob a tutela do Estado, historicamente, tem seu modo de vida ligado a valores comunitários não formais. Assim, uma das questões de fundo associada a áreas públicas compartilhadas é a possibilidade de

manutenção e replicação dos modos de vida e da cultura das populações tradicionais a quem estas Reservas Extrativistas servem em primeira instância. Torna-se, portanto, relevante compreender a gestão do uso dos recursos naturais e do território por populações tradicionais sob a tutela de normas governamentais, com possível ausência de adaptação às realidades das relações homem-natureza das populações tradicionais amazônicas.

Há a necessidade de um maior aprofundamento sobre o funcionamento prático desses arranjos, considerando um cenário recente onde, potencialmente, há uma ampliação dos canais de diálogo e a diminuição das “distâncias da representatividade” (PRADO, 2019). Em oposição, Canto et al., (2018) chamaram a atenção para a gestão assimétrica desses territórios, aprofundada pela ausência de um sistema de gestão operacionalizado a partir de instrumentos de desenvolvimento local, que construa um empoderamento social para as populações tradicionais amazônicas com a presença de ao menos alguns elementos que contribuam para processos de cogestão. Na carência de um planejamento de gestão previamente e amplamente debatido entre os atores, a gestão das RESEX pode depender do esforço de um conjunto de gestores públicos locais, não coordenado institucionalmente.

Em contexto similar, encontra-se a Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba, Ilha do Marajó, Pará. A RESEX foi criada após demanda dos extrativistas em 2006. As residências estão dispostas em lotes familiar agrupados em comunidades e as áreas de produção são individuais e comuns. Os sistemas de recursos naturais compartilhados pelos moradores são aqueles onde se inserem os recursos florestais não madeireiros, madeireiros e pesqueiros.

A RESEX tem características relevantes a este estudo por apresentar uma estrutura de organização de moradores enfraquecida, fruto da existência de conflitos resultantes do uso inadequado dos recursos *in natura* que provoca o distanciamento das ações coletivas fundamentais no fortalecimento da cogestão da unidade (FERREIRA; SOBRINHO; VASCONCELLOS, 2016), o que pode gerar uma sobreposição do interesse individual sobre o coletivo. Por outro lado, o associativismo está presente na unidade via associações locais que se unificam em uma associação “mãe”, com probabilidade de ter sucesso em alguns arranjos participativos. Conforme já mencionado, falta a RESEX, o Plano de Manejo da Unidade, um dos principais instrumentos de gestão da Unidade de Conservação. O Plano de Manejo define o Zoneamento e Normas de Uso, constitui o documento oficial de planejamento e serve como referência fundamental para as decisões de manejo – como, onde e quando os usos poderão ocorrer, como previsto no que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC (Lei 9.985/2000) e na Instrução Normativa N°07 do ICMBio sobre diretrizes

para elaboração e revisão de Planos de Manejo em UC federais. Assim, a governança do território e dos recursos naturais se dá em diferentes níveis institucionais (Órgão gestor, Associações, Conselhos) e com múltiplos atores (Governo, comunidades, parceiros). Na falta de um Plano de Manejo para orientar as atividades dentro das unidades, no entanto, não se conhece como estes diferentes níveis e atores se relacionam e se organizam, a interação entre as forças de poder na tomada de decisão e na aplicação das regras e se, ao final, os recursos estão sendo, de fato, protegidos e beneficiando seus usuários.

A seguir, contextualizaremos a evolução da conservação socioambiental no Brasil, em especial na Amazônia, e detalharemos a tese de que uma gestão compartilhada dos recursos comuns e originada de arranjos participativos poderia evitar a exaustão desses recursos, com benefícios a seus usuários e ao bem público.

1.4 REFERENCIAL TEÓRICO:

1.4.1 *A conservação ambiental no mundo e no Brasil:*

A organização da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente Humano, realizada em 1972 em Estocolmo, na Suécia (conhecida como Conferência de Estocolmo) foi “[...] considerada um marco histórico político internacional, decisivo para o surgimento de políticas de gerenciamento ambiental, direcionando a atenção das nações para as questões ambientais” (PASSOS, 2009, p.01). O objetivo principal da Conferência foi encontrar soluções técnicas para os problemas ambientais e estimular a cooperação internacional, levando os países a refletirem sobre a necessidade de se criar instrumentos jurídicos que visassem a melhoria da relação do homem com a natureza. A Declaração sobre o Meio Ambiente aprovada na Conferência foi considerada uma declaração universal, que busca a proteção e a melhoria do meio ambiente humano.

A declaração de Estocolmo proclamou sete pontos que abordam a maneira como o homem se relaciona com o meio ambiente, além de apresentar 26 princípios comuns, que apesar de não terem valor jurídico direto, foram considerados princípios declaratórios, que abordam estratégias justas de desenvolvimento socioeconômico e ambientalmente adequadas para o mundo. O segundo princípio da declaração, considera que os recursos naturais da terra devem ser preservados em amostras representativas dos ecossistemas naturais através de medidas cuidadosamente planejadas e ordenadas (DECLARAÇÃO DE ESTOCOLMO, 1972). As medidas sobre o ordenamento dos recursos são descritas nos princípios 13 e 17:

“Princípio 13: Com o fim de se conseguir um ordenamento mais racional dos recursos e melhorar assim as condições ambientais, os Estados deveriam adotar um enfoque integrado e coordenado de planejamento de seu desenvolvimento, de modo a que fique assegurada a compatibilidade entre o desenvolvimento e a necessidade de proteger e melhorar o meio ambiente humano em benefício de sua população. [...] Princípio 17: Deve-se confiar às instituições nacionais competentes a tarefa de planejar, administrar ou controlar a utilização dos recursos ambientais dos Estados, com o fim de melhorar a qualidade do meio ambiente” (DECLARAÇÃO DE ESTOCOLMO, 1972).

Esses princípios são adotados por países signatários da Organização das Nações Unidas (ONU), que oferecem, por meio da atuação do Estado na gestão dos recursos, a inspiração para preservar, conservar e melhorar o meio ambiente humano, e assim, atuarem em favor da conservação e da preservação ambiental. Portanto, à conferência foi associada a discussão pioneira dos “[...] problemas políticos, sociais e econômicos na questão ambiental, inclusive nas áreas protegidas, e atribuída sua importância para a teorização dos conflitos” (BRITO, 2008, p. 03).

Em 1983, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) criou a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD). Esta comissão era presidida por Harlem Brundtland, primeira-ministra da Noruega, e tinha como objetivo elaborar um diagnóstico dos problemas ambientais e propor novas cooperações internacionais para atuarem em favor do meio ambiente. O relatório *Our Common Future* (Nosso Futuro Comum), conhecido como Relatório Brundtland, apresentou uma proposta de conciliação entre o desenvolvimento e o meio ambiente, uma vez que “[...] o meio ambiente não deveria ser visto como uma barreira ao desenvolvimento, mas como parte deste processo, portanto, as políticas ambientais deveriam ser parte integrante da política de desenvolvimento” (IVANOVA, 2007 apud BURSZTYN; BURSTYN, 2012, p.81). A partir desse relatório, o conceito de Desenvolvimento Sustentável passa a fazer parte das discussões internacionais. Para Bursztyn e Burstyn (2012), este conceito trata de promover um entrosamento do olhar econômico e social com a dimensão ambiental.

A Conferência das Nações Unidas realizada no Rio de Janeiro no ano de 1992 e conhecida como Eco-92 ou Rio-92, avançou nesta questão ao apresentar contribuições para o modelo de desenvolvimento ambientalmente sustentável, onde os países participantes reconheceram a necessidade de moldar ações com o objetivo de proteger o meio ambiente e reconhecer suas responsabilidades pela preservação do meio ambiente por meio de um convívio equilibrado com o planeta.

Do ponto de vista de Vallejo (2009), os efeitos dessas conferências no mundo resultaram na criação de políticas ambientais em diversos países com os objetivos de proteger e preservar

exemplares de todas as espécies da flora e da fauna nativa em seus ambientes naturais. Para Brito (2008), foi a partir destes eventos que os problemas ambientais são inseridos na agenda mundial.

Frente a essas mudanças ocorridas nas políticas ambientais do mundo, o Brasil intensificou medidas que contribuíram com a preservação e a conservação ambiental em todo o seu território e, mais especificamente, na Amazônia, com a elaboração de leis que fortaleceram seu sistema de proteção da natureza.

De acordo com Lira (2015), o sistema de legislações de proteção à natureza brasileiro começou a se constituir a partir da década de 1930, com a implantação de normas que regularizam o uso de alguns dos recursos naturais. Como exemplo, temos a aprovação do primeiro Código Florestal Brasileiro, instituído em 1934, que previa a criação de parques nacionais, estaduais e municipais, que se constituem em marcos públicos naturais, sendo rigorosamente coibido o exercício de atividades contra a flora e a fauna, e garantidos a proteção aos aspectos naturais da paisagem. O Código de 1934 também criou o Conselho Federal Florestal, instância máxima da política florestal do país, cujo objetivo era orientar as autoridades sobre a aplicação das leis do código e sobre o uso dos recursos do fundo florestal.

Em 1965, o Brasil, elaborou um novo Código Florestal, que foi aprovado pela Lei nº 4.771. Esta versão tratava do uso da preservação das florestas do território brasileiro e definiu as Áreas de Preservação Permanente (APP). Outro ponto importante apresentado pelo Código de 1965 foram as áreas para reserva legal, que orientavam sobre a porcentagem de cada propriedade ou posse rural que deveria ser preservada, variando conforme a região e o bioma.

Assim, o Código de 1934 tratava de proteger o patrimônio florestal do país. Já o Código de 1965 focou nas florestas e as demais formas de vegetação dentro de propriedades no território nacional, pois foram consideradas bens de interesse comum a todos os habitantes do país. A normatização desses códigos e de várias outras leis de cunho socioambiental fizeram com que o Brasil acompanhasse as tendências mundiais pautadas nos acordos internacionais sobre a preservação do meio ambiente e a criação de áreas protegidas e se multiplicassem, pois, são consideradas internacionalmente como eixo estratégico para a conservação ambiental.

As áreas protegidas no Brasil são espaços que estão sob a tutela do Estado por continuarem áreas públicas. Segundo o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP) estas são: as Terras Indígenas, as Unidades de Conservação (UC) e as Terras Quilombo (até sua homologação e se tornarem áreas privadas coletivas).

As Unidades de Conservação brasileira, instituídas pela União, estados ou municípios como áreas sob regime especial de administração, estão divididas em dois grupos: (1) de Proteção Integral (ex. no âmbito federal: *Estação Ecológica; Reserva Biológica; Parque Nacional; Monumento Nacional; Refúgio de Vida Silvestre*). O objetivo básico dessa categoria é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais; e (2) de Uso Sustentável (ex. no âmbito federal: *Área de Proteção Ambiental; Área de Relevante Interesse Ecológico; Floresta Nacional; Reserva Extrativista; Reserva de Desenvolvimento Sustentável; Reserva Particular do Patrimônio Natural*). Seu objetivo é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

A sistematização da gestão dessas categorias de Unidades de Conservação no Brasil necessitou de uma legislação que englobasse os principais aspectos de criação, implementação, manutenção, gestão e fiscalização para o planejamento e o desenvolvimento do uso dos recursos desses espaços protegidos. Assim, a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Este sistema se configura como um instrumento importante de gestão para o Estado, que passou a ser o grande agente interventor da organização territorial nas unidades de conservação, planificando e regulando as atividades em seu interior, regidas por seus parâmetros.

1.4.2 O surgimento das Reservas Extrativistas na Amazônia e o seu desenho institucional:

Dentro da pluralidade de categorias de Unidades de Conservação distribuídas pelos biomas brasileiros, as Reservas Extrativistas (RESEX) se destacaram na Amazônia por serem fruto de um histórico processo de mobilização social ocorrido nas últimas décadas do século passado (ALLEGRETTI, 2008). Segundo Gonçalves (2015), a Amazônia passava por intensos processos de transformações na organização do seu espaço geográfico e, sob a intervenção do governo, foi estabelecido uma maciça exploração sobre seus recursos naturais, que teve reflexos sobre as populações da região.

A política desenvolvimentista de rápida modernização da sociedade e do território brasileiro encontrou resistências em diferentes regiões da Amazônia. A luta pelo direito à terra e aos espaços de vida na floresta formaram as bases para emergir um movimento com características específicas, no qual povos tradicionais denunciam o desmatamento da Amazônia e as injustiças sociais impostas sobre eles. Organizados e sindicalizados, os seringueiros desempenharam um papel muito importante; para eles o que estava em disputa eram os recursos

florestais e não a própria terra (ALLEGRETTI, 2008). A luta dos seringueiros e de todos os povos tradicionais da Amazônia era contra as políticas públicas impostas pelo Estado para o controle da propriedade da terra, e em defesa da produção extrativista e do modo de vida tradicional dessas populações. Assim, criaram uma proposta de acesso à terra onde garantiriam uma área reservada para os extrativistas.

As Reservas Extrativistas foram concebidas como territórios contínuos, que não deveriam ser divididos internamente, como ocorria com lotes na reforma agrária convencional. A proposta das RESEX permitiria às famílias extrativistas a posse da terra e o usufruto das riquezas da floresta, sem a ela causar danos ambientais (ALLEGRETTI, 2008). A criação dessas áreas com esse formato legal justificou-se pela necessidade de criar um território para o uso das populações tradicionais, reconhecendo suas práticas e preservando sua cultura. Dessa forma, ao transformar a proposta dos seringueiros em política pública, o governo brasileiro criou uma modalidade original de regularização de direitos fundiários e proteção de territórios e recursos naturais.

Nesse contexto, Araújo (2008) defendeu que a implantação desse modelo de Unidade de Conservação deve ser percebida a partir de três perspectivas: (1) na perspectiva endógena, que compreende as necessidades das populações locais em institucionalizar seus territórios para garantir o direito de uso; (2) na perspectiva exógena, sendo reflexo das recomendações ambientais internacionais para a criação de grandes áreas protegidas; e (3) na perspectiva geopolítica, criadas como uma estratégia do Estado para apropriação de espaços específicos para reservar recursos.

O desenho institucional das RESEX foi concebido, e vem evoluindo desde então, a partir do modelo de cogestão entre governo, populações tradicionais e outros atores com interesses comuns e convergentes. No dizer de Silva (2004), o equilíbrio entre a comunidade e o governo é uma forma de cogestão operativa, pois, sob esses arranjos, o Estado e os usuários de recursos cooperam como parceiros iguais na tomada de decisões. Percebe-se, portanto, que a cogestão em Reservas Extrativistas considera regras formais e informais de atuação compartilhadas entre o Estado e a população residente em prol de uma melhor gestão do território e dos recursos naturais da área.

Nesse contexto, Flores; Gruber; Medeiros (2009) discutiram sobre a complexidade ao se tratar da gestão dos recursos naturais em espaços institucionalizados pelo Estado, pois envolve diversos atores e áreas de conhecimento, agrupados em uma habilidade de análise e síntese da legislação vigente. Em outras palavras, construir uma gestão justa, igualitária

adequada a realidade das especificidades das populações tradicionais da Amazônia inseridas nesses espaços institucionalizados e submetidas a regras impostas pelo Estado acerca do uso dos recursos naturais é complexo e demanda uma integração de ferramentas formais e informais de gestão.

Silva; Simonian (2015) debateram o confronto entre as práticas das populações residentes em RESEX, historicamente ligadas a valores e processos não formais de condutas, frente à lógica racional do Estado brasileiro, que exige relações de papéis preestabelecidas formalmente pelos estatutos, como uma das dificuldades de gestão desses territórios na Amazônia brasileira. As autoras chamam a atenção para compreensão desta racionalidade Estatal, onde as populações amazônicas estão sendo inseridas, pois muitas dessas comunidades se constituíram à margem desses processos do Estado. Silva (2004) considera o Estado como o espaço das ações racionais e contesta essa racionalidade diante das práticas construídas historicamente por populações residentes em Unidades de Conservação, que são pautadas por valores e normas informais ou consensuais de conduta (sanções, tabus, costumes, tradições e códigos de conduta). Andrade; Silva (2019) contribuíram com críticas a esse formalismo estatal, que tem fundamentos em procedimentos de dominação. As populações tradicionais das RESEX estariam sendo submetidas a esse campo burocrático administrativo estatal, no qual suas ações devem estar demarcadas na formalidade das regulamentações legais (leis, decretos, portarias, resoluções, regimentos).

Conforme Cesar; Luna; Perkins (2020), a ideia de que a propriedade comum dos recursos deveria assumir formas de organização baseadas em um regime centralizado pelo Estado (estatização) ou pela intervenção do mercado (privatização dos recursos) começou a ser debatida no ano de 1968 com a publicação do ensaio “The Tragedy of the Common”, de Garret Hardin. Para Hardin (1968), a saída para a preservação dos recursos naturais comuns é a privatização ou sua limitação em propriedades públicas, com concessão de direitos de acesso e uso. Segundo o autor, o uso de recursos comuns fora destas situações culminará em sua superexploração e prejuízos a todos que dele dependem.

Um dos fatores fundamentais para a conclusão de Hardin é a forma como os seres humanos se organizam para extrair os recursos (FILHO et al., 2004). Hardin (1968) apoiou-se no fato de que os utilizadores de um bem comum estão envolvidos em um sistema em que a degradação dos recursos naturais - dos quais dependem - levará ao fatalismo, uma consequência inevitável visto que, na visão do autor, os utilizadores não consideram as consequências de suas deliberações individuais no uso dos recursos sobre outros utilizadores e ao próprio recurso.

Dessa forma, os acessos livres e não regulados de recursos de áreas comuns resultarão no excesso de utilização do recurso, mesmo que os beneficiários sejam os maiores prejudicados.

Os conceitos de Hardin foram reafirmados por muitos cientistas (DALES, 1968; CLARK, 1976; DASGPUTA; HEAL, 1979) e influenciaram muitos gestores políticos pelo maior controle dos recursos pelo Estado (CESAR; LUNA; PERKINS, 2020; FILHO et al., 2004). Assim, o meio ambiente assumiu um caráter institucional, com conotação política e econômica.

Por outro lado, a partir da década de 90, estudos como o da economista Elinor Ostrom e colaboradores (ex., BRONDIZIO; OSTROM; YOUNG, 2009; CRAWFORD; OSTROM, 1995; DIETZ; OSTROM; STERN, 2003; OSTROM; GARDNER; WALKER, 1994; OSTROM, 1990, 2002, 2005, 2010) demonstraram casos bem-sucedidos de gestão coletiva de recursos naturais comuns por populações tradicionais, desafiando a crença da época de que a propriedade comum seria pobremente manejada, devendo ser regulada pelo estado ou privatizada. Estas populações foram capazes de criar um conjunto de regras comuns, garantindo o respeito ao uso de bens comuns. As *regras* são entendimentos compartilhados entre os envolvidos que se referem a prescrições sobre quais ações são proibidas ou permitidas, sendo o resultado de esforços implícitos ou explícitos para atingir a ordem e previsibilidade entre os usuários (OSTROM, 2011). Os estudos de Ostrom e colaboradores levaram a criação de uma teoria alternativa a postulada por Hardin, ainda em processo de desenvolvimento e detalhada a seguir.

1.4.3 *Common-Pool Resource: Processos e mecanismos eficazes para a gestão de bens comuns:*

A teoria sobre “common-pool resource”, desenvolvida por Ostrom com a ajuda de inúmeros estudos empíricos e amadurecida com a contribuição de colaboradores, demonstra que a privatização ou a regulação pelo Estado não necessariamente torna-se uma solução mais eficiente para a gestão sustentável dos recursos. O termo apresentado por Ostrom (1999a) denominado de recursos de uso comum (“*common-pool resource* - CPR”) refere-se a um sistema de recursos naturais ou feitos pelo homem onde é custoso excluir potenciais beneficiários de obter benefícios de seu uso. Um bem que não tem uso compartilhado e cuja exclusão é possível, se define como um bem privado. Neste caso, o uso de um recurso finito por uma pessoa reduz o que pode ser usado por outra, causando potencial rivalidade no uso. Para Ostrom e Ostrom (1977), no entanto, a subtração ou exclusão a um bem pode ocorrer em

graus. Alternativamente, Ostrom e Ostrom (1977) explicaram o que seria um bem compartilhado:

“o consumo compartilhado implica que o uso ou disfrute de um bem por parte de uma pessoa, não impede o uso ou disfrute por parte de outras; apesar do uso por uma pessoa, o bem permanece disponível ao uso de outras, sem diminuir sua qualidade ou quantidade. O prognóstico do tempo é um exemplo de bem compartilhado” (OSTROM E OSTROM, 1977, p.3).

Ainda, para melhor entender a gestão de recursos, Ostrom (2011) distinguiu que *sistemas de recursos* (ex., uma área de pesca) podem ser apropriados por mais de uma pessoa ou empresa, enquanto as *unidades de recursos* (ex., tonelada de peixe) não podem ser apropriadas de maneira coletiva (o que já foi pescado, não pode ser pescado por outra pessoa). Hess e Ostrom (2007) acrescentaram que “Commons” (ou Comuns) em termo geral, se refere a um recurso compartilhado por um grupo de pessoas que frequentemente são vulneráveis a dilemas sociais.

Segundo Ostrom (1990), a criação das regras, quando realizada com a participação das comunidades, fortalece a cooperação e a organização entre os utilizadores e os gestores possibilitando uma gestão sustentável dos recursos comuns. A autora conclui que os efeitos desse modelo de gestão são mais eficientes, distanciando-se do fatalismo previsto pela teoria de Hardin. Acrescenta, ainda, que o comportamento egoísta em si não deve ser visto como evidência de “imperfeição”, mas a possibilidade das instituições de canalizarem motivações potencialmente egoístas para gerar resultados benéficos para os comuns (OSTROM, 2005).

A teoria “Common-Pool Resource” orienta sobre os processos e mecanismos eficazes para a gestão de bens comuns e a sustentação do uso para a manutenção dos recursos a longo-prazo. Entre eles, defende que mecanismos cooperativos elaborados pela comunidade, e para ela, favorecem a cooperação em prol do bem comum. A cooperação se baseia na noção da importância da reciprocidade para os participantes (CABRERA, 2016).

Neste sentido, o conceito da teoria “Common-Pool Resource” pode ser aplicado em reservas extrativistas, caracterizadas pela existência de recursos comuns (como o território, a área extrativista e os recursos naturais), onde, uma governança ambiental de áreas protegidas bem-sucedida ocorreria a partir de arranjos compartilhados e colaborativos. De fato, mecanismos participativos e colaborativos passaram a ser implementados em muitos países para promover a governança ambiental descentralizada (PRADO, 2019).

Quando a responsabilidade do Estado é parcialmente descentralizada e dividida com os atores locais que dependem do recurso natural e do território regulado pelo Estado para conservação de seu modo de vida, origina-se um modelo de cogestão de recursos comuns

(SILVA, 2004). Assim, neste tipo de gestão ocorre a promoção da participação da comunidade e do Estado na gestão de recursos comuns, bem como na criação de um conjunto de regras e entidades representativas que serão efetivamente implementadas e fiscalizadas pelos atores envolvidos. Pennington (2013) chama de “*regimes mistos*” a este tipo de gestão, pois envolve elementos de propriedade individual, propriedade comum e regulamentação pública. Onde o Estado fornece instituições de resolução de disputas, Ostrom (1990) descreve como um “estado facilitador”. A participação dos usuários de recursos em várias etapas da gestão legitima esses arranjos, contribuindo assim para a sua conformidade e resultando em estratégias de conservação mais eficazes (SILVA, 2004). Desse modo, quanto mais democrático for esse processo, menor será o nível de conflitos socioambientais decorrentes da gestão do uso dos recursos naturais comuns e do território (CANTO et al., 2018).

A governança descentralizada depende da existência de sistemas sociais estruturados para a construção do capital social que normalmente constitui um bem público. As características específicas do capital social são confiança, normas, reciprocidade e cadeias de relações sociais (PUTNAM, 2006). A confiança é um elemento importante, pois quanto mais elevado o seu nível numa comunidade, maior a probabilidade de haver cooperação, e a própria cooperação gera confiança (PUTNAM, 2006). Para haver cooperação é preciso não só confiar nos outros, mas também acreditar que se goza da confiança dos outros. Se os atores são incapazes de assumir compromissos entre si, eles têm que renunciar ao proveito mútuo.

Como apontado por Ostrom (1990) e Hess e Ostrom (2007), a falta de participação dos usuários dos recursos na criação de instituições para a gestão destes acarreta menos efetividade de gestão ao ignorar todas as particularidades locais. As regras impostas externamente reduzem o incentivo para que as pessoas ajam de maneiras que gerem e mantenham suas normas culturais, pois reduzem a profundidade de suas relações sociais e a capacidade organizacional (PENNINGTON, 2013). Quando os usuários projetam algumas de suas regras, eles podem aprender com a experiência a elaborar regras aplicáveis em vez de inexecutáveis (OSTROM, 1999b).

Prado (2019) argumentou que os arranjos estão inseridos em um campo de múltiplas dimensões no processo de cogestão, onde a particularidade dessas dimensões (políticas, culturais, econômicas, sociais, ambientais e temporais) dificulta a avaliação desses processos de forma consistente.

Ostrom (1990), por sua vez, identificou oito princípios da boa governança de bens comuns (*design principles*) para uma cogestão de sucesso por meio da sua teoria “Common-

Pool Resource” (CRP), que considera as regras e mecanismos que orientam o uso dos recursos comuns por parte dos grupos utilizadores. Os princípios podem ser resumidos como: (1) Limites definidos; (2) Congruência entre regras de apropriação e provisão e condições locais; (3) Arranjos de escolha coletiva; (4) Monitoramento; (5) Sanções graduadas; (6) Mecanismos de resolução de conflitos; (7) Reconhecimento mínimo dos direitos de organização; (8) “Nested enterprises” (a governança estabelecida em múltiplas camadas ou níveis). Na perspectiva de Ostrom (1990), mecanismos e processos deverão ser implementados para criar uma sustentação na cooperação dos grupos utilizadores. Esta é a premissa do modelo de gestão compartilhada ou cogestão (SILVA, 2004; PENNINGTON, 2013; PRADO, 2019).

Quando os limites dos CRPs e das pessoas autorizadas a usá-lo são claramente definidos (princípio 1), podemos considerar o "primeiro passo" na organização para a ação coletiva. Caso contrário, os recursos se tornam incertos, pois os usuários não sabem o que estão gerenciando ou para quem, correndo o risco que outros se beneficiam dos resultados que construídos por seus esforços (OSTROM, 2011).

O segundo princípio descreve sobre a congruência entre as regras de apropriação, provisão e as condições locais. Nesse sentido, se as regras são bem adaptadas, clara e condicionadas à realidade local, elas ajudam a preservar os próprios CPRs, a menos que o número de usuários dos recursos seja tão pequeno que os seus padrões de uso não afetam desfavoravelmente uns aos outros. Para tal, as regras relacionadas a quanto, quando e como diferentes produtos podem ser usados deveram ser projetadas por aqueles que usam o recurso (OSTROM, 1999a, 2000).

As instituições de CRP regidas por arranjos de escolha coletiva (princípio 3), se adaptam as regras, pois as circunstâncias são locais, uma vez que os indivíduos que interagem diretamente uns com os outros podem modificar as regras para melhor adequá-los às características específicas do seu ambiente.

Partindo da adesão as regras escolhidas coletivamente, segue-se para a construção do monitoramento (princípio 4), onde transformam-se em monitores, que auditam as condições de CPR e o comportamento do usuário perante as regras. Quando as regras não são cumpridas, os usuários aplicam sanções graduadas dependendo da gravidade (princípio 5). Mecanismos sociais eficazes garantem a adesão às regras que existem em virtude do consentimento mútuo dentro da comunidade (OSTROM, 1999a, 2000). Para Ostrom, (1999a), o monitoramento e sanções graduais, são relevantes como parte da configuração de princípios que trabalham juntos para permitir que os usuários constituam e reconstituam instituições robustas de CPR.

A aplicação das regras pode frequentemente levar a conflitos, o que faz necessários que mecanismos de resolução sejam criados (princípio 6) para discutir e resolver o que é ou não uma infração de regra e dar continuidade a própria conformidade da regra. Ostrom (1999a) aponta que a presença de mecanismos de resolução de conflitos não são garantias de que as instituições serão duradouras, porém sistemas complexos de regras sem esses mecanismos, dificilmente serão mantidos ao longo prazo.

Nesse contexto, será necessário a existência do reconhecimento mínimo dos direitos de organização da comunidade por autoridades de alto nível (princípio 7), principalmente pelo fato de que os usuários ao elaborarem suas próprias regras de uso e gestão dos recursos (sem as jurisdições governamentais formais), deverão ter autonomia para aplicá-las.

Para Ostrom (1990), o oitavo princípio sobre empreendimento aninhados caracteriza os casos maiores e mais complexos. Todos os CPRs mais complexos e duradouros, são organizados em várias camadas aninhadas em jurisdições governamentais locais, regionais e nacionais. Instituições coletivas externas promovem iniciativas complementares. O estabelecimento de regras em um nível, sem regras nos outros níveis, produzirá um sistema incompleto que pode não durar no longo prazo. Dessa forma, CPRs maiores deveriam ser organizados na forma de várias camadas de empresas aninhadas, com pequenos CPRs locais no nível de base. Segundo Lundqvist (2004), estas várias camadas de empreendimentos implicam que interesses multifacetados e usos de recursos naturais compartilhados podem ser organizados em uma resposta adequada aos problemas de governança ecológica.

Aqui cabe trazer um elemento importante na constituição e implementação dos princípios: as Arenas. Nas Arenas acontecem as discussões sobre a dinâmica do Território das RESEXs. Como já visto, as três características principais do território são: as relações de poder, as redes e as identidades (SAQUET, 2008). Uma Arena pode ser entendida como o sistema de relações para influenciar a formulação e implementação de políticas públicas, que foi construída por um processo histórico de negociação, conflitos e cooperação entre diversos atores em disputa pelo acesso e controle desses recursos (ARAOS; FERREIRA, 2013; FERREIRA et al., 2017). As Arenas podem se materializam como espaços de interações entre dois ou mais participantes (indivíduos ou grupos sociais) que tentarão maximizar suas oportunidades de influenciar os resultados em processos de decisão coletiva (FERREIRA, 2012; FERREIRA et al., 2017). Mas pode ser, ainda, mais complexa, envolvendo várias arenas diferentes, múltiplos atores, sistemas de governança multiníveis e vários recursos inter-relacionados, que juntas criam uma rede que determina os resultados. Dessa forma, os limites territoriais, jurisdicionais

ou organizacionais podem ser extrapolados. Para compreender estes resultados é necessário, portanto, definir as interrelações entre as arenas e seu fluxo (MCGUINNIS, 2011), o que, por questões práticas, pode levar a necessidade de escolher um subconjunto de arenas a serem avaliadas.

Nos estudos de Ostrom, utiliza-se do conceito de arena da ação para análise da governança econômica dos bens comuns. É nas arenas que Ostrom investiga as motivações dos diferentes atores na criação das regras que os regem, e suas interações e decisões sobre o uso dos recursos. Assim, a tomada de decisões a partir da interação dos atores dentro de uma situação estruturada por regras levam ao enfrentamento das escolhas que dizem respeito a ações e estratégias pelas quais eles optaram, levando a consequências para eles e para outros. A partir desse foco, Elinor Ostrom analisa a “arena da ação”, onde os participantes e a situação da ação interagem à medida que eles são afetados por variáveis exógenas, e produzem resultados que, por seu turno, afetam os participantes e a situação da ação (OSTROM, 2005).

Segundo Ostrom (2005), existem fatores que afetam a estrutura de uma arena, que incluem três grupos de variáveis: (1) as regras usadas pelos participantes para hierarquizar seus relacionamentos (2) os atributos do mundo biofísico sobre os quais tais arenas atuam; (3) a estrutura geral da comunidade, no seio da qual cada arena particular acontece.

Para Bacchiogga e Ferreira (2014), as arenas assumem uma grande relevância na teoria da “Governing in Commons”, configurando como espaços de decisões políticas onde atores sociais mobilizam seus respectivos recursos para seus fins específicos, visando influenciar na decisão política do melhor meio, diante dos seus interesses. Mobilizá-los significa imprimir ações (motivações, metas ou intenções) numa arena. Assim, os atores mobilizam recursos sociais (ex. econômico, político, conhecimento) para garantir a atenção e influência dos agentes no espaço das arenas, onde regras formais e informais se sobrepõem e a discussão política dos atores acontecem (BACCHIEGGA; FERREIRA, 2014). Quanto maior a quantidade de recursos que um grupo pode mobilizar em uma arena, maior será probabilidade de sucesso no desenvolvimento dos seus interesses. Por exemplo, para buscar uma resolução de conflitos, aquele grupo deve se mobilizar de forma intensa para que seu ponto de vista seja incorporado na decisão. Assim, a comunicação torna-se fundamental no desenvolvimento da mobilização de recursos, pois através dela os grupos podem atrair outros grupos a aderir ou pelo menos apoiar sua reivindicação, e essa troca ajuda os atores a aumentar seus reservatórios de recursos sociais.

Nesse cenário, os princípios comuns, quando identificados, irão caracterizar uma instituição robusta de CPR. Nestes casos, onde ocorrem arranjos coletivos, limites potenciais para uso de um recurso, processos para resolver disputas, e onde a comunidade tem autonomia para criar, monitorar e fazer cumprir suas próprias regras, a tragédia dos comuns pode ser evitada (OSTROM, 1990; 1999b; 1996; 2002; OSTROM et al. 1999).

Os *designs principles* são características de instituições de recursos comuns robustas e duradouras, de forma que, a identificação da presença dos princípios rege um sistema de gestão de bens comuns com maior sucesso e a ausência deles mostra um sistema com falhas (HESS; OSTROM, 2007). Para Ostrom(1999), instituição robusta corresponde ao sentido de que as regras operacionais do dia a dia foram concebidas e modificadas ao longo do tempo de acordo com um conjunto de regras de escolha coletiva. Instituições robustas, portanto, são aquelas que permitem que as pessoas se adaptem e aprendam com inesperados erros e oportunidades imprevistas. Já para Pennington (2013), uma instituição pode ser considerada robusta se for capaz de operar de forma eficaz em circunstâncias ideais. Nesse contexto, as regras específicas em uso, encontradas em organizações robustas, são diferentes de um caso para outro. Assim, a sustentabilidade dessas organizações não pode ser explicada pela presença ou ausência de regras particulares (OSTROM, 1999a). As instituições, por sua vez, são interações humanas estruturadas por regras, normas e estratégias compartilhadas (CRAWFORD; OSTROM, 1995, p. 582; OSTROM, 2005, p. 3) envolvendo sistemas de governança em diferentes níveis e a interação de múltiplos atores que se articulam para alcançar seus interesses de uso de recursos comuns.

Os princípios acima mencionados foram resultado de um conjunto de observações de casos práticos sobre a governança de recursos de bens comuns observados por Ostrom e colaboradores. Assim, o conjunto de princípios caracterizaria a maioria dos sistemas robustos organizados pelo usuário (OSTROM, 1999a, 2000). Os princípios propostos E. Ostrom foram também confirmados por Cox; Arnold e Tomás (2010) ao analisar 168 estudos de casos para verificar se o desenho dos princípios institucionais era apoiado pela literatura empírica. Contudo, Araral (2014) apontou para problemas metodológicos neste estudo.

O tema do uso de recursos comuns é uma teoria ainda em construção. A crítica de Ostrom sobre Hardin parece ser válida para CRP de pequena escala e governados localmente, mas o pessimismo de Hardin, na visão de Araral (2014), prevaleceria quando se trata de recursos de larga escala e que transcendem regiões e países. Neste sentido, os princípios de desenho institucional para o manejo de CRP a longo prazo de Ostrom ainda necessitariam

confirmação ou adaptação para diferentes situações, comunidades e regiões do globo. Em alguns casos, generalizações podem ser prejudiciais ao desenvolvimento de estratégias e soluções endógenas que funcionam bem para aquela situação ou atores envolvidos.

Portanto, identificar como arranjos de cogestão funcionam na prática, considerando suas particularidades e limites, é fundamental para se compreender a efetividade deles na construção dos mecanismos de cogestão. Ostrom et al., (1999), no entanto, fez questão de enfatizar que, embora formas descentralizadas de governança sejam potencialmente melhores, existem situações em que não podemos simplesmente dizer se a governança da comunidade, do governo ou do mercado é ou não a melhor. Por isso, a definição da natureza do problema é fundamental para a resolução dos conflitos gerados na governança de recursos (OSTROM, 2012).

Os arranjos institucionais de cogestão nas RESEX da Amazônia precisam ser tratados não só do ponto de vista formal, legal e normativo, senão também, a partir das relações sociais e de poder locais, das populações tradicionais, contextualizados historicamente. Do contrário, as ações de conservação podem tornar-se inefetivas efetivas caso não incorporem as percepções e os valores das partes interessadas nos processos de tomada de decisão. Desse modo, a realidade institucional das RESEX deve ser analisada tanto a partir do olhar dos gestores, quanto dos processos de governança locais e seus múltiplos atores envolvidos, buscando resgatar a trajetória das RESEX, sistematizando e contextualizando seus avanços e desafios.

Por fim, Cabrera (2016) assinala que, embora seja possível definir padrões gerais de uso e gestão de recursos por populações tradicionais, a complexidade geográfica, política, social e cultural em que estão inseridos cada sistema de recursos requer um olhar único. Para cada caso, sempre será necessário dedicar esforços dos múltiplos atores para identificar gargalos na gestão do recurso e para fortalecer a capacidade de gestão e governança local.

2 METODOLOGIA:

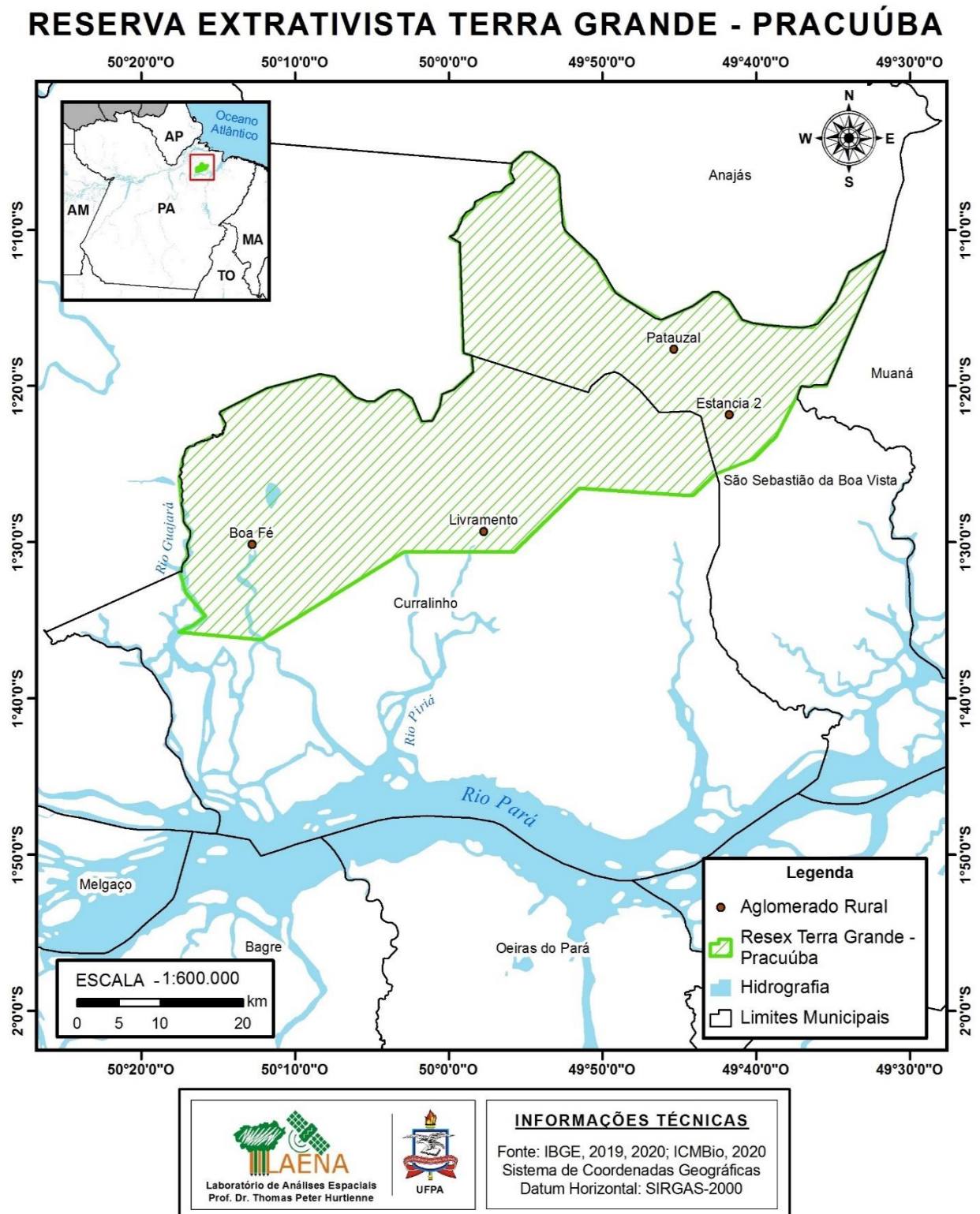
2.1 Área de estudo:

A Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba está inserida dentro dos limites territoriais dos municípios de Currealinho e São Sebastião da Boa Vista, na Ilha do Marajó-PA (Figura 1). A Ilha do Marajó está localizada na bacia hidrográfica do Rio Amazonas, especificamente na sua foz. Segundo Amaral (2016) sua região é dividida em: Marajó dos Campos, a Oriente, e o Marajó das Florestas, a Ocidente. A área da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba pertence ao Marajó das florestas e apresenta a sobreposição de 100% de sua

área na APA da Ilha do Marajó³. Pertencente ao Bioma Amazônico, a Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba possui uma área aproximada de 194.695 ha (ICMBIO, 2006). A única forma de acesso à RESEX é por via fluvial, visto que, sua área é cortada pelos rios principais: Canaticú, Piriá, Mucutá, Mutuacá, Guajará e Rio Pracuúba.

³ A Área de Proteção Ambiental (APA) do Marajó é uma Unidade de Uso Sustentável, criada a partir do Art. 13, § 2º, da Constituição do Estado do Pará de 1989. É considerada a maior Unidade de Conservação na costa norte do Brasil, com 5.904.322 ha. Pertence ao Arquipélago do Marajó, situado no litoral amazônico, constituído por ilhas que formam o Estuário da Baía do Marajó. É banhado pelas águas salgadas do Oceano Atlântico ao norte e pelas águas fluviais da foz do Rio Pará e Tocantins ao sul, formando um complexo fluvial marinho. Disponível em: <<http://ideflorbio.pa.gov.br/unidades-de-conservacao/regiao-administrativa-marajo/apamarajo/>> Acesso em 09 de julho de 2021.

Figura 1— Localização da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba, Ilha de Marajó, Pará.



A proposta para a criação da RESEX Terra Grande-Pracuúba remonta aos anos 90 a partir de uma demanda dos moradores locais e mobilizações sociais para a criação da

Associação dos Moradores do Rio Pracuúba (CRUZ, 2014; TENÓRIO, 2018). Por meio da Associação, foi criada uma proposta para o melhor uso dos recursos naturais dessa área, pois, até então, os moradores da área sofriam com a atuação exploratória e ameaçadora da empresa PRODUTOS VEGETAIS CONSERVADOS LTDA (PROVE). A empresa desenvolvia um processo acelerado e intensificado de exploração dos moradores e dos produtos dos açazais nativos da área, provocando, principalmente, o desmatamento da área ao explorar o palmito da palmeira do açaí (CRUZ, 2014).

A luta dos moradores do Rio Pracuúba para o seu reconhecimento enquanto RESEX, e como forma de se opor ao processo de exploração e apropriação de seu território, resultou na institucionalização da Reserva Terra Grande-Pracuúba, em 05 de junho de 2006, através do Decreto Federal nº (s/n), a partir do processo nº 02018.005990/1997-51 de criação da RESEX, encaminhado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) por meio do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), e com base nos artigos 84, inciso IV e no art. 225 da Constituição Federal do Brasil de 1988, tendo em vista o disposto no artigo 18 da lei nº 9.985/ 2000, regulamentado pelo Decreto nº 4.340/2002.

O primeiro registro da Relação de Beneficiários (RB) foi feito através do Programa Nacional de Reforma Agraria (PNRA) em 2009, e registrou o total de 618 famílias inseridas dentro da área da Reserva. No entanto, apenas 479 famílias se adequavam ao perfil dos moradores da RESEX, com base no Plano de Uso e no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

No mínimo, 24 comunidades que pertencem a RESEX encontram-se distribuídas as margens dos rios que a cortam (Quadro 1). Devido a grande extensão da Resex, este estudo focou nas comunidades de Serafina, Timbotuba, Passagem Grande do rio Canaticu (município de Curalinho), e Estância, Maloca, Patuazal do rio Pracuúba (município de São Sebastião da Boa Vista).

Criada com bases nos parâmetros do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), o Decreto de criação da RESEX Terra Grande-Pracuúba indica que caberá ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) adotar as medidas necessárias para a sua implantação e controle.

Quadro 1 — Distribuição das comunidades na Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba. Em negrito, as comunidades foco deste estudo. Fonte:(CRUZ, 2014, p. 93)

MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO POR RIO	COMUNIDADE
Curralinho	Rio Canaticú	Timbotuba
		Pacas
		Passagem Grande
		Pimental
		Serafina
	Rio Piriá	Umarizal
		Turé
	Rio Mucutá	Mucutá
	Rio Mutuacá	Santa Maria
		Três Bocas
		São Raimundo
		Boa Fé
		Santa Fé
	Rio Guajará	Portugal
		Nazaré
São Sebastião da Boa Vista	Rio Pracuúba	Estância
		Pedro
		Pedreira
		Patauazal
		Maloca
		Panela
		Varador
		Varinha
		Belos Prazeres

2.2 Método:

A premissa considerada foi de que para se atingir um cenário satisfatório de um modelo de gestão compartilhada ou cogestão, mecanismos e processos de gestão devem ser construídos com participação e cooperação entre indivíduos e/ou instituições utilizadores dos recursos. Nesse sentido, para atingir o primeiro objetivo deste estudo, a metodologia utilizada avaliou (I) o sistema de governança em vigor e sua eficácia em proporcionar a gestão compartilhada do uso dos recursos naturais e do território; e para atingir o segundo objetivo, (II) as arenas de

concertação, as tomadas de decisão e aplicação das regras de uso dos recursos naturais e do território.

O primeiro item baseou-se na análise do grau de conformidade dos oito princípios da boa governança de bens comuns (*design principles*) de Ostrom (1990), com a efetividade dos arranjos formais (institucionais e operacionais) e informais (acordos, regras) no sistema de governança em vigor, onde a percepção dos atores foi também incluída como uma fonte de informação adicional. No segundo item, os processos deliberativos implementados foram avaliados por meio das interrelações entre as redes sociais atuantes na cogestão do território e dos recursos dentro das arenas, utilizando-se a participação dos atores, e o funcionamento da gestão. Ambos foram detalhados a seguir.

2.2.1 Sistema de governança e sua eficácia na gestão compartilhada do uso dos recursos naturais e do território:

Para analisar a efetividade dos arranjos formais (institucionais e operacionais) e informais (acordos, regras) na cogestão do uso território e dos recursos naturais entre populações tradicionais e o governo federal na RESEX Terra Grande-Pracuúba, este estudo avaliou o grau de conformidade da gestão aos princípios de governança de Ostrom (1990) a partir da análise documental e entrevistas semiestruturadas.

Consideramos como instrumentos de cogestão tanto os **arranjos formais** - que se concretizam em ações de gestão no território da RESEX ou que atuam como ferramentas e espaços para a tomada de decisão, sendo em geral previstos em normas legais e administrativas (PRADO, 2019) - como também os **arranjos informais** - definidos unilateralmente em assembleias comunitárias participativas, apoiados (ou não) pelo órgão gestor da UC - por entender serem instrumentos efetivos e reais no cotidiano da prática de gestão do território e de seus recursos naturais. O período de estudo, em especial para análise documental, foi de 2006 (ano de criação da RESEX) a 2021.

A metodologia, portanto, se desenvolveu a partir de duas etapas: 1º) A atualização do conhecimento, através de análise de obras já publicadas e sistematização história, normativo e de gestão das RESEXs, com foco na Resex Terra Grande-Pracuúba; 2º) Análise da percepção de satisfação da coordenação, articulações dos atores sobre as regras, acordos, formas de tomada de decisão, resolução de conflitos e instrumentos envolvidos na cogestão dos recursos da RESEX Terra Grande-Pracuúba.

Quadro 2 — Levantamento das normativas associadas a Reservas Extrativistas em geral e a Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba.

REGRAMENTO	DEFINIÇÃO
Lei nº 9.985 de 2000.	Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
Decreto de 5 de junho de 2006.	Criação da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba, nos Municípios de Curralinho e São Sebastião da Boa Vista, no Estado do Pará.
Instrução Normativa do ICMBio Nº 01 de 2007.	Disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a elaboração de Plano de Manejo Participativo de UC Federal das categorias RESEX e Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS).
Instrução Normativa do ICMBio Nº 03 de 2007.	Disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a criação de UC Federal das categorias reserva extrativista e RDS.
Extrato de concessão de uso Nº 12/2011, Processo: 02070.004704/2010-33.	Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.
Portaria do ICMBio Nº51, de 20 de abril de 2012.	Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba/PA.
Instrução Normativa do ICMBio Nº 29, de 5 de setembro de 2012.	Disciplina as diretrizes, requisitos e procedimentos administrativos para a elaboração e aprovação de Acordo de Gestão em UCs de Uso Sustentável federal com populações tradicionais.
Portaria do ICMBio Nº 161, de 28 de fevereiro de 2013.	Acordo de Gestão da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba.
Instrução Normativa do ICMBio Nº 35, de 27 de dezembro de 2013.	Disciplina as diretrizes e procedimentos administrativos para elaboração e homologação do Perfil da Família Beneficiária em RESEX, RDS e FLONAS.
Instrução Normativa do ICMBio Nº 09, de 5 de dezembro de 2014.	Disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de UCs Federais.
Instrução Normativa Nº 001/2016 - IDEFLOR-BIO de 2016.	Acordos de Pesca das comunidades e congregações do rio Canaticú e seus afluentes, Curralinho, Pará.
Instrução Normativa do ICMBio Nº 7, de 21 de dezembro de 2017.	Estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração e revisão de Planos de Manejo de unidades de conservação da natureza federais.
Portaria do ICMBio Nº 526, de 27 de agosto de 2021.	Perfil da Família Beneficiária da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba/PA.

Elaborado pela autora

A primeira etapa foi realizada através de pesquisa em acervos digitais e físicos de livros, artigos científicos, teses, dissertações, anuários, leis e outros tipos de fontes escritas publicadas, para compreender o modelo de cogestão de recursos. A análise documental envolveu, ainda, a sistematização histórica de normativos ambientais e de gestão das Resexs, com foco na RESEX Terra Grande-Pracuúba, junto ao órgão responsável pela gestão das Unidades de Conservação

brasileiras, o ICMBio, e sua regional responsável pela RESEX Terra Grande-Pracuúba (Quadro 2), onde foi possível compreender a evolução dos instrumentos normativos referente aos instrumentos de cogestão aplicáveis às Reservas Extrativistas, além de mapear a base legal da gestão de RESEX Terra Grande-Pracuúba. Sobre estas, potencialmente, se submetem outras regras não formais, que, em conjunto (e após emprego de mecanismos de pacificação de dissensos), determinam as regras de cogestão entre o Estado e residentes de RESEXs.

Os parâmetros de cogestão definidos nos princípios de Ostrom (1990) (Quadro 3) foram utilizados como base de análise, tanto dos documentos quanto das entrevistas. Indicadores fundamentaram a interpretação dos oito princípios da boa governança de bens comuns, sendo alguns adaptados à realidade local (Quadro 4).

Quadro 3 — Definição dos princípios de governança de bens comuns (design principles) de Ostrom (1990).

PRINCÍPIOS	DEFINIÇÃO
1º <i>Limites claramente definidos</i>	Indivíduos ou famílias que têm direito de retirar unidades de recursos do CPR* devem ser claramente definidos, assim como os limites do próprio CPR.
2º <i>Congruência entre regras de apropriação e provisão e condições locais</i>	Regras de apropriação que restringem o tempo, lugar, tecnologia e / ou quantidade de unidades de recursos são relacionados às condições locais e a áreas de distribuição que requerem mão-de-obra, material e / ou dinheiro.
3º <i>Arranjos de escolha coletiva</i>	Regras asseguram aos usuários a participação nas decisões (os utilizadores participam na definição/adaptação das próprias regras sobre o uso dos recursos— acordos coletivos.
4º <i>Monitoramento</i>	Os monitores, que auditam ativamente as condições de CPR e o comportamento do usuário, prestam contas aos usuários e / ou são os próprios.
5º <i>Sanções graduadas</i>	Os apropriadores que violam as regras operacionais serão avaliados com sanções graduadas (dependendo da seriedade e do contexto da ofensa) por outros.
6º <i>Mecanismos de resolução de conflitos</i>	Os apropriadores e seus funcionários têm acesso rápido a arenas locais de baixo custo para resolver conflitos entre apropriadores ou entre apropriadores e funcionários.
7º <i>Reconhecimento mínimo dos direitos de organização</i>	Os direitos dos apropriadores de criar suas próprias instituições são reconhecidos por autoridades governamentais externas.
8º <i>Nested enterprises</i>	Apropriação, provisão, monitoramento, fiscalização, resolução de conflitos e atividades de governança são organizadas em várias camadas de empreendimentos.

*CPR = *commons pool resources*

Quadro 4 — “Design principles” da boa governança de bens comuns (Ostrom, 1990) adaptados ao escopo deste estudo.

PRINCÍPIOS	INDICADORES ADAPTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1º <i>Limites claramente definidos</i>	Áreas de produção (comum ou familiar) e habitação das comunidades demarcadas. Limites da Resex delimitados legalmente.	Mapeamento das áreas de produção e habitação; Decreto de criação da UC; Planos de ordenamento em elaboração.
2º <i>Congruência entre regras de apropriação e provisão e condições locais</i>	Ordenamento sobre o uso dos recursos e do território estabelecido.	Acordos formais e informais; decisões de assembleias; regramentos legais e infralegais.
3º <i>Arranjos de escolha coletiva</i>	Instrumentos de cogestão na UC, estágio de implementação e a percepção dos gestores sobre esses instrumentos identificados. Arenas de discussão e deliberação institucionais e socialmente construídos, inclusão e representatividade definidas.	Acordos formais e informais; Arenas de decisão; Frequência; representatividade e formas de deliberação.
4º <i>Monitoramento</i>	Atores responsáveis pelo cumprimento das Regras e dos acordos, e instrumentos orientadores estabelecidos.	Decisões formais; formas de retorno a comunidade.
5º <i>Sanções graduadas</i>	Sanções graduadas desenhadas e aplicadas aos infratores dos regramentos.	Regras de penalidades; instrumentos de aplicação; sanções aplicadas.
6º <i>Mecanismos de resolução de conflitos</i>	Mecanismos de resolução de conflitos justos, claros e equitativos.	Arenas de resolução de conflitos; exposição dos conflitos; diálogos entre os atores; forças entre atores na tomada de decisão;
7º <i>Reconhecimento mínimo dos direitos de organização</i>	Direitos a auto-organização e gerenciamento dos recursos por comunidades são apoiados por agentes gestores da UC.	Instrumentos formais e informais de reconhecimento (associações, cooperativas, regramentos).
8º <i>Nested enterprises</i>	Alinhamento e articulação intersetorial na gestão implementados, culminando em conservação dos recursos naturais da UC.	Instrumentos formais e informais participativos; relatórios de monitoramento da UC.

Cada indicador possuiu meios de verificação (Quadro 4). Os verificadores foram confrontados ao conjunto de documentos acessíveis e identificados na análise documental. Os documentos (ou suas partes) foram classificados manualmente por categorias temáticas segundo significações equivalentes da definição de cada *design principles*. Assim, foram identificados os documentos que apresentam conformidade com cada um dos princípios.

Os indicadores de cada princípio, determinados por seus verificadores, resultaram na determinação do grau de conformidade atendido por cada princípio em uma escala de satisfação. Portanto, a conformidade foi classificada como *satisfatória* quando todos os parâmetros dos indicadores de cada princípio apresentaram aderência integral; *regular* quando os parâmetros dos indicadores de cada princípio foram atendidos parcialmente; e *insatisfatório* nos casos de não atendimento do princípio, gerando uma inconformidade com os princípios da boa governança adaptados de Ostrom (1990). Portanto, segundo estes critérios um ou mais documentos podem ser usados para garantir a conformidade a um parâmetro.

A avaliação da conformidade dos *designs principles* com o sistema de governança em vigor na área estuda parte da compreensão de que a gestão compartilhada é um dos modelos de gestão possíveis e avalia esse modelo através da teoria “Common-Pool Resource (CRP)” de Ostrom (1990), que considera, em sua análise, as regras e mecanismos que orientam o uso dos recursos comuns por parte dos grupos utilizadores. Assim, a segunda etapa (entrevistas) se desenvolveu para analisar a coordenação, articulações dos atores, regras, acordos, formas de tomada de decisão, resolução de conflitos e instrumentos envolvidos na cogestão dos recursos da RESEX Terra Grande-Pracuúba.

Nessa etapa, os recursos pesqueiros foram selecionados com os principais recursos de uso comum avaliados pelo modelo de cogestão nas entrevistas, seguindo os princípios da boa governança. A escolha em estudar esse recurso se deu pelo fato de sua área ser de uso comum e sua extração estar presente em todo o processo de construção da Resex, sendo gerador de conflitos e debates nas arenas de deliberação. Evitar a degradação dos ecossistemas e a perda da biodiversidade por práticas insustentáveis de pesca se justifica nos objetivos pelo qual a Resex Terra Grande-Pracuúba foi criada.

Nesse sentido, a extração desse recurso de forma sustentável pelas comunidades tradicionais está associada a seu meio de subsistência. Outros recursos naturais, como os produtos florestais, foram incluídos quando mencionados como tema de debate relevante em arenas coletivas e/ou na documentação analisada.

Os parâmetros de cogestão definidos nos princípios de Ostrom (1990) foram utilizados como base para construção do questionário das entrevistas para avaliar a percepção de satisfação dos atores em diferentes grupos focais sobre a cogestão. As entrevistas funcionaram como uma fonte importante de informação qualitativa adicional e que ajudaram a explicar os resultados da primeira etapa. Para tanto, 17 representantes entre órgãos governamentais, entidades de classe, comunitários, ONG, entre outros, foram entrevistados. Os entrevistados

foram divididos em dois grupos: (1) Comunitários: representantes de moradores das comunidades da Resex (lideranças e representantes de Associação de moradores) (Quadro 5), (2) Instituições: atores envolvidos direta ou indiretamente na cogestão da Resex (Órgãos governamentais; entidades de classe, ONGs e outros) (Quadro 6). Os entrevistados foram selecionados via amostragem intencional (ETIKAN, 2016), e em seguida, via indicação pelos entrevistados, com o uso da técnica de amostragem não probabilística Bola de Neve (GOODMAN, 1961). O número de entrevistados foi limitado as representações institucionais e lideranças comunitárias associadas a gestão da RESEX, respeitando as questões de segurança impostas em um período de pandemia de COVID-19, de forma que não representasse riscos aos entrevistados e, principalmente, às populações locais. As entrevistas foram realizadas de forma remota, por telefone. A participação do entrevistado foi voluntária, a partir da informação dos objetivos da pesquisa. A identidade e o cargo de cada entrevistado foram mantidos em sigilo e as respostas analisadas de forma agregada. O estudo foi aprovado pelo ICMBio para sua realização dentro da UC pelo Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO (licença Nº 81103-1).

Quadro 5 — Grupos: (1) Comunitários: Identificação e distribuição dos entrevistados associados direto ou indiretamente a gestão da RESEX Terra Grande-Pracuúba, Ilha do Marajó, Pará.

Grupo 01	ENTREVISTADOS		
Comunitários	Associação de Moradores da Reserva Extrativista Terra grande-Pracuúba (AMORETGRAP)		01
	Representantes	Comunidade Serafina	01
		Comunidade Timbotuba	01
		Comunidade Passagem Grande	01
		Comunidade Estância	02
		Comunidade Maloca	02
		Comunidade Patauzal	01
	Total		09

Quadro 6 — Grupo: (2) Instituições: Identificação e distribuição dos entrevistados associados direto ou indiretamente a gestão da RESEX Terra Grande-Pracuúba, Ilha do Marajó, Pará.

Grupo 02	ENTREVISTADOS		
Instituições	Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio		01
	Instituições não governamentais	Instituto de Florestas Trópicas	02
	Órgãos públicos locais (prefeituras e governo estadual)	EMATER	01
		Secretaria de Meio Ambiente	01
		ADEPARA	01
	Entidades de classe	Colônia de Pescadores	01
		Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais - STTR	01
	Total		08

O perfil dos entrevistados é mostrado no Quadro 6. De forma geral, a maioria dos entrevistados foi do gênero masculino (com maior equilíbrio entre gêneros no grupo Comunitários), até 38 anos, e escolaridade associada ao ensino fundamental incompleto e médio completo para o grupo Comunitários e ensino médio completo e superior para representantes de instituições.

Quadro 7 — Perfil dos entrevistados.

Grupo de entrevistados	SEXO		IDADE				ESCOLARIDADE						Total
	Feminino	Masculino	18-28	29-38	39-48	>48	Analfabeto	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio incompleto	Médio completo	Superior	
Comunitários	4	5	1	5		3		3		1	4	1	9
Institucional	2	6		7		1					3	5	8
Total	6	11	1	12	0	4	0	3	0	1	7	6	17

As entrevistas realizadas com stakeholders diretamente ou indiretamente associados a Resex combinou perguntas fechadas e abertas, com possibilidade de o entrevistado justificar livremente sua resposta (MINAYO, 2009). O questionário semiestruturado (ver anexo 1 para questionário completo) possuía 51 questões, divididas em 2 blocos de perguntas. O bloco 1

(Quadro 7) foi formado por 29 perguntas, subdividido em 8 grupos, cada grupo formado por perguntas fechadas direcionadas a um princípio. As opções de resposta de satisfação seguiram a escala de Likert (1: muito satisfeito, 2: satisfeito, 3: não sabe, 4: insatisfeito, 5: muito insatisfeito). Associado à cada questão fechada com o entrevistado, havia a opção de o entrevistado explicar sua resposta, o que facilitou o entendimento sobre os resultados de cada questão.

Quadro 8 — Número de perguntas por princípio de boa governança no questionário aplicado a entrevistas com *stakeholders*.

Bloco 1	PERGUNTAS DE SATISFAÇÃO /PERCEPÇÃO	PRINCÍPIOS	Num. de perguntas
		1º) Limites claramente definidos	3
		2º) Congruência entre regras de apropriação e provisão e condições locais	3
		3º) Arranjos de escolha coletiva	5
		4º) Monitoramento	4
		5º) Sanções graduadas	2
		6º) Mecanismos de resolução de conflitos	4
		7º) Reconhecimento mínimo dos direitos de organização	4
		8º) Nested enterprises	4
TOTAL			29

O bloco 2 do questionário corresponde a fonte de informação adicional para compressão da percepção dos atores sobre os princípios. Assim, ele é formado por 22 perguntas abertas (Anexo 1), aplicadas através de um diálogo com o entrevistado, com o objetivo de refletir a realidade que vivencia. Faz ainda parte desta análise compreender de que forma os regramentos foram estabelecidos e o grau de participação dos moradores da Resex, confrontando a análise documental do processo de estabelecimento do regramento com a memória de atores envolvidos via entrevistas.

Ao final da análise documental e entrevistas semiestruturadas, o grau de conformidades aos indicadores permitiram verificar a aderência ao conjunto dos *Design principles* de Governança (e a cada princípio individual) na Resex estudada, possibilitando a identificação daqueles que atingiram maior maturidade na implementação e onde é necessário aperfeiçoamento.

2.2.2 As arenas de concertação, tomadas de decisão e aplicação das regras de uso dos recursos naturais e do território:

Para identificar a relação de forças entre Estado e população tradicional na gestão dos recursos e no uso do território, principalmente nas tomadas de decisões e na resolução de conflitos (segundo objetivo deste estudo), foram avaliadas as arenas de concertação e suas relações, assim como as forças das relações de poder e como elas se impõem durante a tomada de decisão.

Para estabelecer as interrelações entre as redes sociais e as relações de forças atuantes na cogestão do território e dos recursos dentro das arenas, avaliou-se participação dos atores e funcionamento da cogestão.

As relações de força atuante dentro das arenas identificadas na Resex basearam-se na análise de assembleias e do Conselho Deliberativo e em algumas variáveis como: frequência de reuniões; número de participantes; frequência de participação dos atores; temas debatidos; demandas apresentadas; acordos e conflitos (Tabela 1).

Tabela 1 — Matriz de análise das arenas da Resex Terra Grande-Pracuúba.

Crítérios	Assuntos abordados	Objetivos
Participação dos atores	Engajamento e Interação entre os atores.	Identificar a participação dos atores sociais e governamentais nas áreas, sob a ótica do engajamento e interação (ex., número de reuniões; número de participantes, tomada de voz nas reuniões).
Funcionamento da cogestão	Cooperação e Parcerias entre os atores.	Identificar a relação de cooperação, parcerias e conflitos existentes nesses espaços de deliberações e identificar os resultados desses espaços ao longo de seus funcionamentos, com relação à eficiência, legitimidade e aprendizagem (temas debatidos, soluções de conflitos, demandas apresentadas etc.).

Essa etapa foi analisada por meio da sistematização de dados documentados (como atas de reunião, memórias de reunião), que foram complementadas pela realização de entrevistas semiestruturadas individuais e voluntárias com os atores que compõem as arenas identificadas e organizações parceiras dos gestores. As entrevistas funcionaram como uma fonte importante de informação qualitativa adicional que somaram aos resultados da pesquisa. As entrevistas foram realizadas com seis indivíduos (Quadro 8). O número de entrevistados também foi limitado, pois consideramos as questões de segurança permitidas em um período de pandemia de COVID-19. Nesse cenário, as entrevistas aos comunitários em isolamento foram realizadas

por telefone. A identidade e o cargo de cada entrevistado foram mantidos em sigilo e as respostas analisadas de forma agregada.

Quadro 9 — Número de entrevistados atuantes em arenas identificadas na RESEX Terra Grande-Pracuúba, Ilha do Marajó, Pará.

ENTREVISTADOS	Num. de entrevistados
Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio	01
Instituto de Florestas Tropicais – IFT	01
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER	01
Associação de Moradores da Reserva Extrativista Terra grande-Pracuúba (AMORETGRAP)	01
Polo Comunitário Pedro, Estância e Pedreira	01
Polo Comunitário Serafina, Passagem Grande e Pimental	01
TOTAL	06

A disponibilidade de acesso aos documentos e relatórios associados a estas arenas foi concedida pelo gestor da Resex indicado pelo ICMBio, o que possibilitou uma análise documental e reconstrução histórica dos processos de cogestão dentro das arenas. A sistematização de dados disponibilizados possibilitou construir uma linha histórica da atuação das arenas da Resex, com foco em como foram concebidas, sua evolução, ocorrências das assembleias e a atuação dos atores (comunidade e Estado), construindo, assim, as variáveis utilizadas para a identificação das interrelações entre as redes sociais atuante nas arenas.

3 RESULTADOS:

3.1 Sistema de governança e sua eficácia na gestão compartilhada do uso dos recursos naturais e do território

Análise documental

No Quadro 9 foram resumidos o grau de conformidade da cogestão na Resex Terra Grande-Pracuúba aos princípios de governança, a partir da análise documental e com base nos indicadores e verificadores. Cada princípio foi analisado em detalhes a seguir, apresentando os elementos que justificam o grau de conformidade conferido.

Quadro 10 — “Design principles” da boa governança de bens comuns (Ostrom, 1990) aplicados a cogestão da Resex Terra Grande-Pracuúba por meio da análise documental. Grau de conformidade: 1 (satisfatório); 2 (regular); 3 (insatisfatório).

PRINCÍPIOS	INDICADORES ADAPTADOS	CONFORMIDADE
1º) Limites claramente definidos	Áreas de produção (comum ou familiar) e habitação das comunidades demarcadas. Limites da Resex delimitados legalmente.	1
2º) Congruência entre regras de apropriação e provisão e condições locais	Ordenamento sobre o uso dos recursos e do território estabelecido.	1
3º) Arranjos de escolha coletiva	Instrumentos de cogestão na UC, estágio de implementação e a percepção dos gestores sobre esses instrumentos identificados. Arenas de discussão e deliberação institucionais e socialmente construídos, inclusão e representatividade definidas.	1
4º) Monitoramento	Atores responsáveis pelo cumprimento das Regras e dos acordos, e instrumentos orientadores estabelecidos.	2
5º) Sanções graduadas	Sanções graduadas desenhadas e aplicadas aos infratores dos regramentos.	2
6º) Mecanismos de resolução de conflitos	Mecanismos de resolução de conflitos justos, claros e equitativos.	1
7º) Reconhecimento mínimo dos direitos de organização	Direitos a auto-organização e gerenciamento dos recursos por comunidades são apoiados por agentes gestores da UC.	1
8º) Nested enterprises	Alinhamento e articulação intersetorial na gestão implementados, culminando em conservação dos recursos naturais da UC.	1

3.1.1 Limites claramente definidos:

Este princípio foi considerado como satisfatoriamente atendido. Os limites do CPRs e das pessoas autorizadas a usá-lo, foram definidos, primeiramente, pelo decreto de criação RESEX, onde no Art.1º fica estabelecido todo o território da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba. O direito de uso, por sua vez, foi regulado pelo Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU). Sua regulamentação foi desenvolvida através do Acordo de Gestão da Resex. Neste, os limites do território, dos recursos, do uso dos recursos e a identificação dos beneficiários desses recursos foram esclarecidos. Para fins do Perfil dos usuários dos recursos são consideradas beneficiários aqueles que se reconhecem e são reconhecidos pelas comunidades locais como parte da população tradicional do território, que moram permanentemente e possuem área de uso no interior da Unidade de Conservação (ICMBio,

2021). A Resex não possui Plano de Manejo da Unidade, principal instrumento de gestão. O Plano de Manejo estabelece o Zoneamento e Normas de Uso da UC, e define como, onde e quando os usos poderão ocorrer, como previsto no SNUC (Lei 9.985/2000) e na Instrução Normativa N°07 do ICMBio sobre diretrizes para elaboração e revisão de Planos de Manejo em UC federais. Na sua ausência, o Acordo de Gestão (e o Plano de Uso que o antecede), embora simplificado, passou a ser o documento base de gestão.

O Plano de Uso e o acordo de Gestão definem, ainda, as regras de uso dos recursos naturais e a convivência entre os moradores da Resex Terra Grande-Pracuúba. Esses instrumentos ao dispor sobre o direito a terra (área de extração de recursos) limitaram a um lote por família, a exceção daquelas famílias que já possuíam mais de um lote até a data de criação da RESEX, podendo mantê-los para seus herdeiros. Os instrumentos dispõem, ainda, que apenas os moradores da Resex podem extrair os recursos (produtos florestais madeireiros - PFM; produtos florestais não madeireiros – PFNM; e pesqueiros) e realizar outra atividade produtiva, e orienta sobre os limites geográficos para estas atividades. Nesse contexto, os limites do recurso pesqueiro estão claramente definidos dentro do Plano de Uso e Acordo de Gestão da Resex Terra Grande-Pracuúba.

Os limites claramente definidos dos CPRs também foram encontrados no Acordo de Pesca. Acordo de Pesca delimita as áreas de uso comum para exploração dos recursos pesqueiros, além, da forma como o recurso pode ser extraído, assim, como o tipo de recurso. Em outras palavras, identifica quem tem o direito de retirar unidades de recursos do CPR e os limites do próprio CPR dentro da área do acordo. A área de uso comum que abrange esta normativa é o Rio Canaticú. Os usuários dos recursos pesqueiros estão organizados em comunidades e congregações localizadas as margens deste rio e seus afluentes (IDEFLOR-BIO, 2016).

3.1.2 *Congruência entre regras de apropriação e provisão e condições locais:*

Este princípio foi considerado como satisfatório atendido. O Plano de Uso, Acordo de Gestão e Acordo de Pesca formam acordos coletivos. Esses instrumentos apresentam as orientações sobre as regras de apropriação que restringem o tempo, lugar, tecnologia e/ou quantidade de unidades de recursos (PFM, PFNM e Pesqueiros) que podem ser retirados pelos usuários dentro do território da Resex, conforme detalhado a seguir.

Orientações sobre as regras de apropriação que restringem o tempo, lugar, tecnologia e/ou quantidade de unidades de recursos:

Produtos Florestais Madeireiros (PFM):

De acordo com o Plano de Uso e Acordo de Gestão, as orientações sobre a exploração dos Produtos Florestais Madeireiros (PFM) são de proibição de extração de madeira de diâmetro do tronco menor que 120cm, com exceção de algumas espécies (Acapu e Cuaricuara). Além disso, proíbe a extração de madeira das seguintes espécies: Copaíba, Pracaxi, Amapá, Piquiá Manso, Bacuri, Patauá, Virola (Cuúba), Castanheira, Seringueira, Bacaba e Buriti. O Pracaxi pode ser extraído apenas para o manejo de açazais. As madeiras utilizadas especialmente para a construção de embarcações, tais como andiroba, louro vermelho, louro rosa, pau rosa, acapu, piquiarana, ipê (pau d'arco), entre outras, deverão ser extraídas de forma racional, para garantir a conservação dessas espécies no interior da Resex. A forma racional, no entanto, não é detalhada.

Produtos Florestais Não-madeireiros (PFNM):

O ordenamento referente aos Produtos Florestais Não-madeireiros (PFNM) presentes no Acordo de Gestão e no Plano de Uso, estimula a utilização de produtos florestais não-madeireiros (fruto, semente, casca, óleo, cipó, fibra, palha e outros) e de espécies importantes para o uso medicinal, produção de óleos, essências e frutos que contribuem para o sustento de famílias, que deverão ser utilizadas de forma adequada para garantir sua conservação. Esclarece, ainda, que a extração de palmito, prática muito presente pelas famílias da Resex, poderá ocorrer somente a partir de manejo de açazal.

Recurso pesqueiro:

A exploração do recurso pesqueiro é orientada no Plano de Uso e no Acordo de gestão informando os limites em que a pesca deve ocorrer: malhadeira com tamanho que não ultrapasse 1/3 da largura do curso d'água e malha de no mínimo 35 mm (70 mm esticados entre nós opostos); cada família pode possuir até 3 malhadeiras. A pesca com embarcações que utilizam rede de arrasto e rede apoitada é proibida. É proibida o uso de rede de arrasto e pesca com uso de bate-água, gapuia, pesca de arrombamento de tronqueira, pesca de jangada (malhadeira flutuante), pesca de bloqueio, tapagem, e o uso de substâncias tóxicas (timbó, cunambi, açacu, entre outros). O Acordo de gestão proíbe a pesca do tucunaré na reprodução (período do defeso). A utilização de matapi só é permitida desde que a distância entre talas seja de no mínimo 01 cm e uso de cacuri na época da desova é proibido.

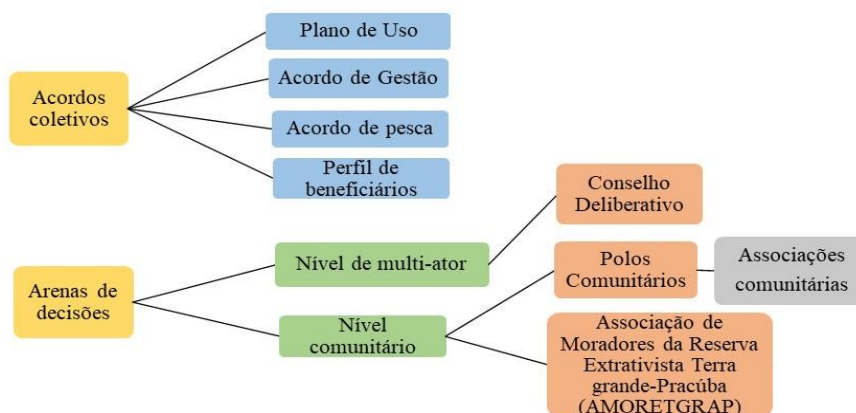
O Acordo de Pesca proíbe a captura, abate, armazenamento, beneficiamento, transporte e comercialização de jacarés e quelônios (tracajá, perema, jabuti, tartaruga etc.) por período indeterminado, de acordo com a legislação de fauna silvestre (Lei Federal nº 9.605/1998). Proibida a captura, abate, armazenamento, beneficiamento, transporte e comercialização do aracu pelo período de 01 (um) ano a partir da data de publicação do acordo (2016). Após o término deste período, a pesca do aracu foi permitida somente em tempo, local e com artes de pesca definidas pelas comunidades e congregações ribeirinhas do Rio Canaticú e seus afluentes, observando os tamanhos mínimos de captura estabelecidos nas normas vigentes. Essas orientações também foram submetidas a pesca do tucunaré.

As artes, apetrechos e utensílios de pesca que são proibidos dentro dos limites da área do Acordo de Pesca são: explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeito de pesca tóxica, ou outro meio proibido pela Legislação vigente. Entretanto, de acordo com as normas do Plano de Uso da Resex Terra Grande-Pracuúba, o Acordo de Pesca do rio Canaticú permite o uso de tarrafas e malhadeiras apenas às comunidades e congregações ribeirinhas em seu entorno que estão inseridas dentro do limite territorial da RESEX, apetrechos esses, proibidos nas demais comunidades e congregações pertencentes ao Acordo de Pesca.

3.1.3 Arranjos de escolha coletiva:

Este princípio foi considerado como satisfatoriamente atendido. Na Resex Terra Grande-Pracuúba os arranjos de escolha coletiva identificados que asseguram aos usuários a participação nas decisões de definição/adaptação das próprias regras sobre o uso dos recursos foram resumidos na Figura 2. Sua previsão legal, bem como os arranjos informais, permitem a existência de fóruns de discussão e decisão. O processo de construção participativo do Perfil da Família Beneficiária da RESEX iniciado em 2015 entre o órgão gestor e as comunidades da Resex e concretizados pela portaria Nº 526/2021 do ICMBio, também pode ser destacado como um aprofundamento no conhecimento socioeconômico dos beneficiários.

Figura 2 — Os arranjos de escolha coletiva identificadas na Resex Terra Grande-Pracuúba.



Elaborado pela autora.

Os acordos coletivos identificados foram: Plano de Uso; Acordo de Gestão; e Acordo de pesca. Todos construídos de forma participativa, conforme análise documental.

O Plano de Uso foi construído de forma participativa através da sistematização e compilação de informações sobre comunidades de cada rio da Resex, discutidas na primeira reunião/oficina de construção do Plano, realizada na sede do município de Curralinho/PA, e em reuniões comunitária ocorridas em janeiro de 2011, e na segunda reunião/oficina de Consolidação e Aprovação do Plano de Uso da Resex em fevereiro de 2011 (PLANO DE USO DA RESERVA EXTRATIVISTA TERRA GRANDE-PRACÚBA, 2011). O Plano de Uso foi a base para construção do Acordo de Gestão, por isso boa parte do que foi acordado no Plano foi absorvido pelo Acordo de Gestão, garantindo a participação dos comunitários na construção das regras deste instrumento.

O Acordo de Pesca, teve a participação dos usuários do recurso e beneficiário do acordo em todo seu processo de criação, dessa forma reúne as regras pactuadas pelas comunidades e congregações ribeirinhas do Rio Canaticú e seus afluentes em conformidade com a lei vigente e os costumes tradicionais. Por exemplo, orienta sobre alteração, retirada ou inclusão de quaisquer regras, que poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que seja solicitado pelo Núcleo Gestor dos Acordos de Pesca a pedido da comunidade.

As Arenas de decisões foram representadas pelo: Conselho Deliberativo da Resex, Associação de Moradores da Reserva Extrativista Terra grande-Pracuúba (AMORETGRAP) e Associações comunitárias. Os dois primeiros são arranjos institucionalizados por meio de seus

regramentos e estatutos, que garantem a participação de seus membros. O Conselho por ser deliberativo (e não consultivo, como em outras UCs) possui força decisória. Os moradores da Resex também se organizam em comunidades que se agrupam em polo comunitários, que embora não sejam construídos formalmente, são arenas de grande importância na construção de demandas dos polos, com a participação aberta a todos os moradores, para serem debatidas nos arranjos formais, de acordo com as necessidades de cada comunidade.

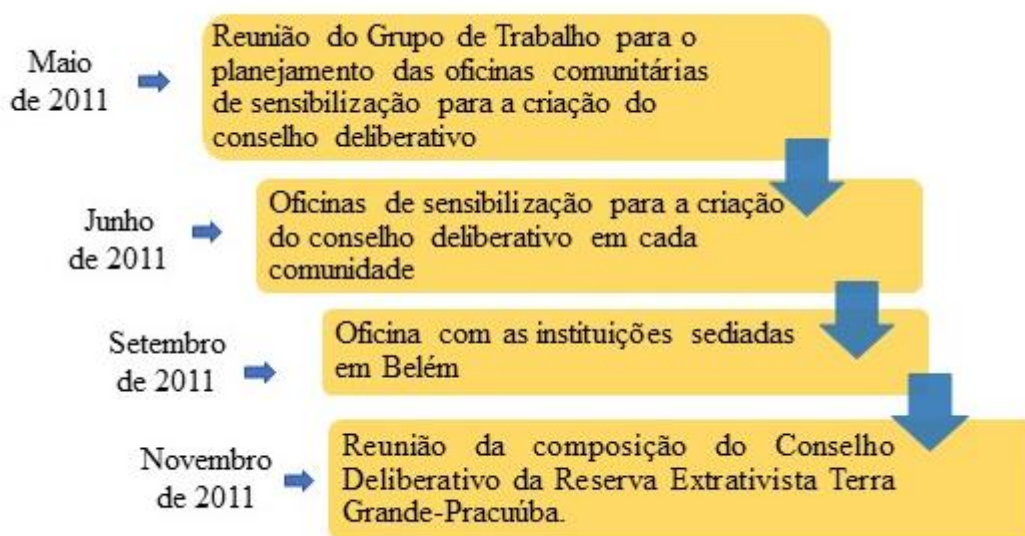
A seguir esses arranjos foram detalhados para melhor compreensão de sua estrutura e funcionamento.

Conselho Deliberativo:

O Conselho Deliberativo da Resex, onde são discutidos temas de interesse da unidade com os *stakeholders*, são espaços legalmente constituídos e vinculados ao ICMBio. Este colegiado está previsto para UC de Uso Sustentável na categoria Reserva Extrativistas conforme o Art. 18. § 2º da Lei Nº 9.985/2000. A participação social na gestão ambiental é uma premissa que nasceu com a Constituição Federal de 1988. A forma e funcionamento do Conselho da Resex Terra Grande-Pracuúba são regidos pelo Portaria Nº 51/2012 do ICMBio. O Conselho é criado “com a finalidade de contribuir com ações voltadas ao efetivo cumprimento dos seus objetivos de criação e implantação do Plano de Manejo da Unidade” (ICMBIO, 2012). O Conselho é composto por representantes comunitários e por representantes de órgãos governamentais e sociedade civil.

As etapas para construção do Conselho Deliberativo da Resex Terra Grande-Pracuúba, foram desenvolvidas no ano de 2011 (Figura 3), ou seja, 5 anos após a criação da Resex, o que sinaliza para uma fragilidade da gestão nos anos iniciais. O Conselho da Resex Terra Grande-Pracuúba, consolidado em reunião realizada em novembro de 2011, contou com 35 representantes de Instituições e mais de 200 comunitários, com presença principal dos representantes de cada comunidade e polo comunitário.

Figura 3 — Etapas da Formação do Conselho Deliberativo da Resex Terra Grande-Pracuúba.



Elaborado pela autora

O Conselho da Resex Terra Grande-Pracuúba é formado por 25 membros (Figura 4), mostrando-se um Conselho plural e diversificado entre representantes governamentais, comunidades e sociedade civil. As instituições ocupam 12 cadeiras (48%) distribuídas por órgãos governamentais (6), entidades de classe (3) e instituições públicas municipais (3). Os comunitários são ocupantes de 13 cadeiras (52%) do Conselho, tornam-se maioria, conforme prevê a legislação (Art. 9º inciso III da IN 02, de 2007). As comunidades foram organizadas por polos, distribuídos pelos principais rios da Resex (rio Guajará, rio Pracuúba, rio Mutuacá e rio Mucutá). Essa organização se desenvolveu ao longo das oficinas de sensibilização da formação do Conselho nas comunidades e em decisão aprovados em plenária da reunião. A presidência do Conselho ficou a cargo ICMBio, conforme determinação na Lei do SNUC (9.9685/2000).

Os representantes das comunidades cumprem um mandato de dois anos, renovável por igual período e não remunerado, pois é considerada uma atividade de relevante interesse público. Cada polo comunitário possui um representante e um suplente na composição do Conselho. A portaria Nº 51/2012 do ICMBio, esclarece que as atribuições dos membros do Conselho serão estabelecidas em regimento interno elaborado pelos membros do Conselho e aprovado em reunião.

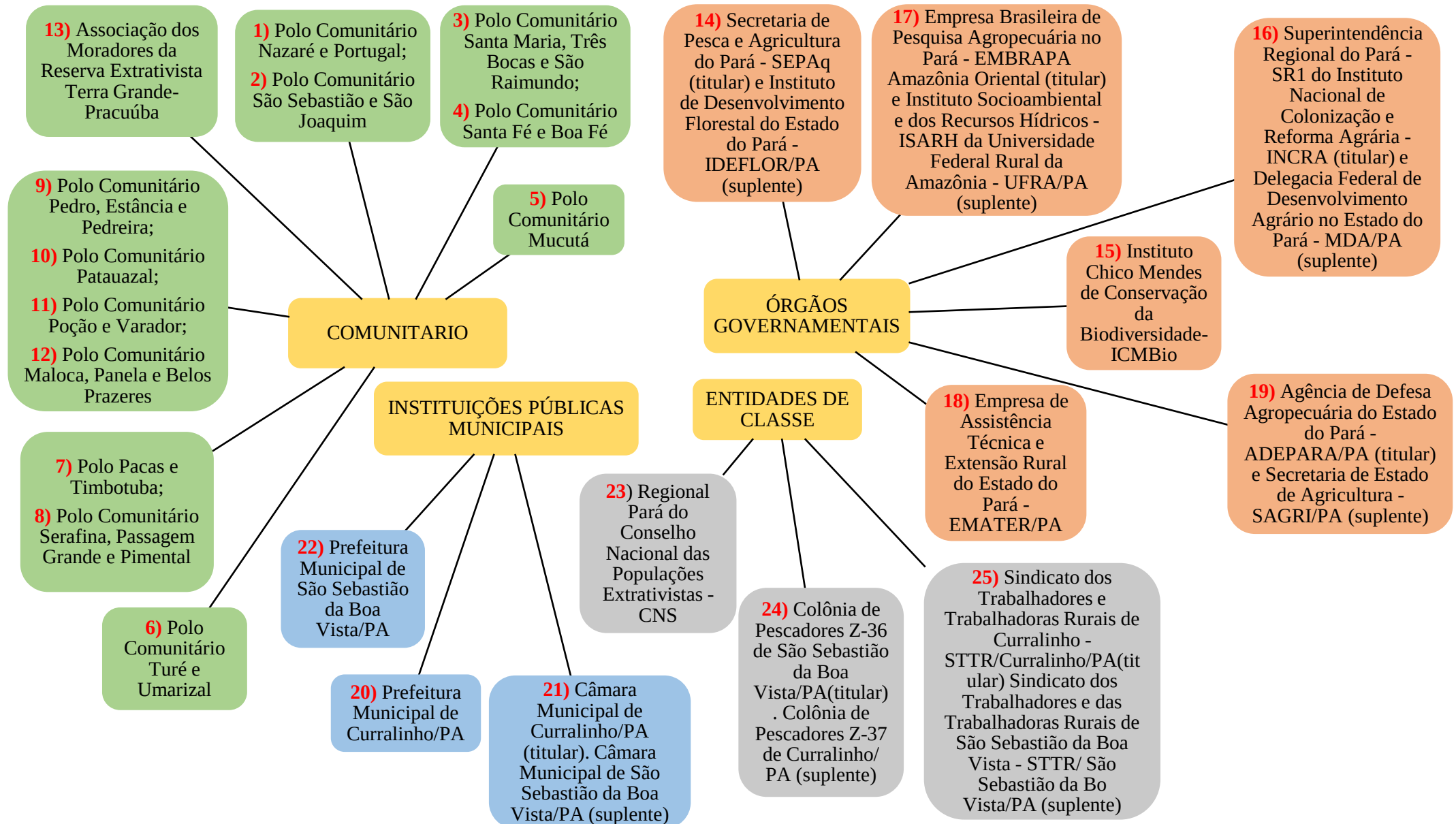
Os membros do Conselho Deliberativo da RESEX Terra Grande-Pracuúba são de diversas origens e formações. Em relação aos representantes das populações tradicionais, a maioria são pescadores e extrativista. Enquadram-se nesta definição também os representantes da Colônia de Pescadores Z-36 de São Sebastião da Boa Vista/PA e da Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho/ PA (suplente); do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Curralinho - STTR/Curralinho e

do Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais de São Sebastião da Boa Vista - STTR (suplente).

Em tese, as reuniões do Conselho são realizadas semestralmente, ou seja, duas por ano. Entende-se que os conselheiros devem ter conhecimento, deliberar, opinar e divulgar as questões relacionadas à UC, participando interativamente da gestão, considerando os instrumentos de gestão⁴ (ex., Acordo de Gestão) correlacionados com os objetivos da UC e, especialmente, os interesses de seus moradores.

⁴ O plano de Manejo é um instrumento de suma importância para RESEX, entretanto até o ano de 2021, ele ainda não se encontra construído e fazendo parte da gestão da unidade.

Figura 4 — Composição do Conselho da RESEX Terra Grande-Pracuúba.



Associação de Moradores da Reserva Extrativista Terra grande-Pracuúba (AMORETGRAP):

Os moradores da Resex possuem sua própria associação, que estabelece em seu estatuto a participação de seus membros. Na Associação de Moradores da Reserva Extrativista Terra grande-Pracuúba são organizadas as demandas que devem ser levadas ao Conselho Deliberativo. A associação possui seus regimentos internos que orientam sobre a sua estruturação, forma de escolha de seus representantes, entre outras, e as decisões são tomadas de forma coletiva. O direito a voto nas assembleias da AMORETGRAP está limitado a pessoas com o mínimo de 16 anos, conforme decisão coletiva.

Associações comunitárias:

As associações comunitárias respeitam os polos comunitários, que são a forma em que as comunidades se organizam por rio (Tabela 2). Embora, as associações não estejam formalizadas, são respeitadas pelo órgão gestor, como demonstrado na participação de *stakeholders* destes polos na elaboração do Plano de Uso, Acordo de Gestão e do Acordo de Pesca, que ao final são formalmente institucionalizados.

Tabela 2 — Organização comunitária por polo da Resex Terra Grande-Pracuúba.

RIOS		POLOS COMUNITÁRIOS	
Guajará	1º Polo: Comunidades: Nazaré; Portugal.	2º Polo: Comunidades: São Sebastião; São Joaquim	
Mutuacá	3º Polo: Comunidades: Santa Maria; Três Bocas; São Raimundo.	4º Polo: Comunidades: Santa Fé; Boa Fé.	
Mucutá	5º Polo: Comunidade: Mucutá		
Piriá	6º Polo: Comunidades: Turé; Umarizal.		
Canaticú	7º Polo: Comunidades: Pacas; Timbotuba	8º Polo: Comunidades: Serafina; Passagem Grande; Pimental.	

RIOS		POLOS COMUNITÁRIOS		
	9º Polo:	10º Polo:	11º Polo:	12º Polo:
Pracuúba	Comunidades: Pedro; Estância; Pedreira.	Comunidade: Patauazal.	Comunidades: Poção; Varador.	Comunidades: Maloca; Panela; Belos Prazeres.

Fonte: Elaborado pela autora

3.1.4 Monitoramento:

Este princípio foi considerado como atendido de forma regular. Na Resex Terra Grande-Pracuúba, a previsão de monitoramento foi encontrada nos instrumentos formais que auditam as condições de CPR e o comportamento do usuário, como o Acordo de Gestão, o Plano de Uso e o Acordo de Pesca. Os instrumentos também indicam os responsáveis pelo monitoramento. Embora as denúncias formalizadas (ver abaixo) indiquem ação de monitoramento, não foram relatadas soluções satisfatórias, o que justifica a conformidade do princípio ser considerada regular.

O Plano de Uso orienta sobre as responsabilidades pelo monitoramento do Plano, onde esclarece que:

“moradores da Resex são os responsáveis pelo cumprimento do Plano de Uso, observando os seus direitos e deveres contidos neste documento. Os moradores da Resex possuem ainda o papel de informar acerca do Plano de Uso, monitorar e denunciar quaisquer desrespeitos ao Plano”. (PLANO DE USO DA RESERVA EXTRATIVISTA TERRA GRANDE-PRACÚBA, 2011).

O Acordo de Gestão acrescenta um ponto importante a respeito do monitoramento, em seu Capítulo X sobre as disposições gerais, onde atribui ao ICMBio responsabilidade de implementar, em conjunto com as comunidades da Resex, um programa de monitoramento da biodiversidade local, com atenção especial às espécies passíveis de uso, como previsto no próprio Acordo de Gestão. Ainda em conformidade com esse documento, o Capítulo XI reforça o papel dos moradores da Resex pelo cumprimento do Acordo de Gestão.

O Acordo de Pesca, faz referência direta ao monitoramento sobre o uso do recurso pesqueiro. Esse acordo orienta que deverão ser realizadas atividades de monitoramento de acordo com as regras (período de pesca, tipo de equipamento, limite de recurso etc.) estabelecidas no acordo e na legislação pertinente, conforme pactuadas pelas comunidades e congregações do Rio Canaticú e seus afluentes, pois o acordo foi firmado apenas por essas comunidades. Ressalta-se que participação das entidades representativas locais, como a Colônia de Pescadores e órgãos Municipais, Estaduais e Federais também são responsáveis pelo monitoramento desse recurso.

Atuação dos atores responsáveis pelo cumprimento das Regras e dos acordos:

Comunitários:

Em 2017, a Associação de Moradores da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba (AMORETGRAP) encaminhou três relatório de denúncia de irregularidades elaborado a partir do monitoramento contínuo feitos pelos moradores (Tabela 3). Devido a necessidade urgente de solução dessas irregularidades, o relatório de denúncia foi encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente do município de São Sebastião da Boa Vista (SEMA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MP-PA) e a Presidência e Ouvidoria do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio) conforme o ofício N ° 335/2017 da Associação de Moradores da Reserva Extrativista Terra grande-Pracuúba (AMORETGRAP).

Tabela 3 — Relatório de denúncia feito pelas comunidades.

INFRAÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	LOCAL DA DENÚNCIA
Pesca em período de defeso	Moradores e invasores externos	• Comunidade Varador • Comunidade Pedreira • Comunidade Estância
Comercialização e pesca irregular de espécie	Moradores e invasores externos	• Comunidade Varador • Comunidade Pedreira • Comunidade Estância
Caça e comercialização animais silvestre	Invasores externos	• Comunidade Varador • Comunidade Pedreira • Comunidade Estância

Fonte: Relatórios de denúncias (AMORETGRAP, 2017).

Relatos de denúncias por parte dos comunitários também foram feitas em assembleias do Conselho Deliberativo e em reuniões comunitárias (Tabela 4). Os relatos de denúncia, no entanto, não foram acompanhados no tempo de documentos que relatam as soluções.

Tabela 4 — Relatos de monitoramento nas assembleias do Conselho Deliberativo.

INFRAÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	LOCAL DA DENÚNCIA
Extração irregular do açaí e do palmito	Moradores	Comunidades do rio Canaticú
Comercialização e pesca irregular de espécie	Invasores externos	Comunidades do rio Canaticú
Caça e comercialização animais silvestre	Invasores externos	Comunidades do rio Canaticú

Fonte: Conselho Deliberativo da RESEX Terra Grande-Pracuúba (2018)

Órgão gestor:

Em janeiro de 2013, relatórios do ICMBio identificaram 53 serrarias irregulares, sendo 35 no interior e 18 no entorno da Resex, principalmente no interior e entorno das comunidades Turé, Pacas e Timbotuba. As serrarias eram de pequeno porte, onde a maioria dos trabalhadores são integrantes da família do dono do empreendimento. O Órgão gestor (ICMBio) apresentou em assembleia do Conselho (Ata do conselho deliberativo, 2018) o resultado de uma ação de fiscalização contra a extração irregular de madeira, com autos de apreensão e aplicação de multas realizada no rio Guajará. Também foi reportada (Ata do dia 21 de março de 2019 do Conselho Deliberativo) uma ação de fiscalização de desmatamento ilegal e exploração madeireira para comercialização por morador da Resex feita a partir do monitoramento dos comunitários, sem solução. De acordo com o gestor do ICMBio, o comunitário denunciado está instalado a mais de dez anos nessa área e, mesmo não se adequando as regras, sua retirada exige ação judicial. Para os moradores, essa situação aumenta o risco de recorrência da prática, até mesmo por outros moradores e invasores. O representante do ICMBio orienta os comunitários a denunciar as irregularidades e as invasões as instancias competentes.

3.1.5 Sanções graduadas:

Este princípio foi considerado como regularmente atendido no sentido de que foram identificadas a definição de sanções graduadas que devem ser aplicadas segundo a legislação vigente na exploração irregular dos recursos, entretanto, não há registros da aplicação aos infratores dos regramentos na área da Resex Terra Grande-Pracuúba, apesar de haver registros de denúncias de exploração irregular.

Sanções graduadas aplicadas aos recursos naturais:

A proteção ambiental é princípio manifestado na Constituição Federal, onde o art. 225 institui o direito ao meio ambiente sadio como sendo uma extensão ao direito a qualidade de vida. Este reconhecimento impõe ao Poder Público e à coletividade a responsabilidade pela proteção ambiental. Segundo o SNUC, a Reserva Extrativista tem como um dos seus objetivos, assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade. Nesse cenário, as sanções graduadas analisadas foram aquelas aplicadas aos recursos madeireiros e pesqueiro, que possuem exploração mais acentuada na Resex, sendo os grandes geradores de conflitos na área.

Quando as regras não são cumpridas na exploração dos recursos madeireiros e pesqueiros, os usuários têm à disposição sanções graduadas, dependendo da gravidade,

previstas em regramentos legais gerais, como a Lei 9.605/1998 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; o Decreto 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações; a legislação de fauna silvestre (Lei 9.605/1998); e a Lei nº 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação - SNUC.

Outros instrumentos observados de construção coletiva que preveem sanções aplicadas segundo a legislação vigente são o Plano de Uso, o Acordo de Gestão e o Acordo de Pesca.

Recurso madeireiros:

O parágrafo 7º do art. 18 do SNUC afirma que a exploração comercial de recursos madeireiros só será permitida em bases sustentáveis e em situações especiais e complementares as demais atividades desenvolvidas na Reserva Extrativista. O Art. 50-A, da lei de crimes ambientais, afirma que desmatar, explorar economicamente ou degradar floresta, plantada ou nativa, em terras de domínio público ou devolutas, sem autorização do órgão competente, é considerado crime punível com pena de reclusão de dois a quatro anos e multa.

De acordo com o Acordo de Gestão da Resex Terra Grande-Pracuúba, o Capítulo II, que faz referência aos Produtos Florestais Madeireiros (PFM), permite a utilização de madeira para uso familiar e comunitário dentro da Resex (construção de casa, barco, igreja etc.) sem necessidade de plano de manejo florestal comunitário, conforme art. 32 Inciso III do Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). O Acordo de Gestão e o Plano de Uso, no entanto, veda a comercialização de madeira (venda e troca), só sendo admitida através de Plano de Manejo Florestal Comunitário para complementar à renda familiar. Também é proibida a extração de madeira de diâmetro do tronco menor que 120 cm, com exceção do Acapu e Cuaricuara utilizados somente para construção de casas (esteio, estaca etc.). Só é permitida a derrubada de algumas espécies protegidas por lei caso represente risco de acidente aos moradores, e desde que haja autorização do ICMBio. As eventuais penalidades a serem imposta pelo não-cumprimento do Plano de Uso e do Acordo de Gestão são baseadas pelas legislações vigentes.

Recursos Pesqueiro:

O Plano de Uso e o Acordo de Gestão da Unidade apresenta detalhes sobre o tipo de equipamentos de pesca permitidos, as sanções a serem imposta pelo não-cumprimento. As sanções do Plano de Uso e do Acordo de Gestão para a exploração dos recursos pesqueiros são baseadas, respectivamente, nas legislações vigentes Lei 9.605/1998) e na Lei nº 9.985/2000).

Segundo o Acordo de Pesca, o exercício da pesca em desacordo com o estabelecido sujeitará o infrator às penalidades e sanções, respectivamente, previstas na Lei nº 9.605, e no Decreto Nº 6.514/2008 (Instrução Normativa Nº.001/2016 - IDEFLOR-BIO).

Para os efeitos da Lei nº 9.605, o Art. 36, considera-se pesca:

todo ato tendente a retirar, extrair, coletar, apanhar, apreender ou capturar espécimes dos grupos dos peixes, crustáceos, moluscos e vegetais hidróbios, suscetíveis ou não de aproveitamento econômico, ressalvadas as espécies ameaçadas de extinção, constantes nas listas oficiais da fauna e da flora (BRASIL, 1998)

Algumas sanções penais e administrativas aplicadas as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aquático segundo a Lei nº 9.605 de 1998 são quando causam degradação em viveiros, açudes ou estações de aquicultura de domínio público; explorar áreas aquáticas sem licença, permissão ou autorização da autoridade competente; pesca espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos inferiores aos permitidos; pesca quantidades superiores às permitidas, ou mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos.

Entretanto, os moradores da Resex Terra Grande-Pracuúba denunciam que invasores estão utilizando equipamentos proibidos, com consequências a dinâmica pesqueira de subsistência está sendo afetada. Com a ausência de fiscalização e atuação do órgão gestor, as sanções e penalidades segundo a legislação vigente estão sendo pouco aplicadas, fato este que fez com que as comunidades do rio Canaticú construíssem seu acordo de pesca, formalizado segundo a Instrução Normativa Nº.001/2016 - IDEFLOR-BIO. A organização e institucionalização desse acordo buscou construir parceria complementar para fiscalização, monitoramento e aplicação de regra que facilitam a cogestão entre a Resex e ICMBio.

3.1.6 Mecanismos de resolução de conflitos:

Este princípio foi considerado satisfatoriamente atendido. A aplicação das regras pode frequentemente levar a conflitos, o que faz necessária a criação de mecanismos de resolução para dar continuidade a própria conformidade da regra. Na Resex Terra Grande-Pracuúba, duas arenas de resolução de conflitos se destacam, as assembleias do Conselho Deliberativo e das reuniões das associações comunitárias. Nestas foram encontrados o uso de dispositivos justos e claros, uma vez que dizem respeito a mecanismos estabelecidos em acordos coletivos. A equidade pode ser apenas inferida por meio de decisões tomadas em fóruns coletivos, uma vez que os documentos não são claros a este respeito.

Em tese, o Conselho representa uma gestão participativa e equitativa, sendo local de interação de diferentes sujeitos participantes do processo de institucionalização e de gestão do uso dos recursos naturais daquela área. As atribuições dos membros do Conselho foram estabelecidas em regimento interno elaborado pelos membros do Conselho e aprovado em reunião. Portanto, pode funcionar como importante arena de resolução de conflitos. No entanto, embora o Conselho exista e esteja ativo, qualificar a atuação do Conselho neste quesito baseado em documentação pouco detalhada (atas) é desafiador.

Alguns debates para solucionar conflitos gerados dentro da Resex aparecem nas atas das assembleias do Conselho, com propostas de solução (Tabela 5). Em 2019, o Conselho discutiu conflitos relacionados a exploração irregular de pescado. Comunitários do rio Guajará e Canaticú buscaram uma solução para o impasse relacionado a delimitação da área usada para exploração do pescado em cada comunidade. Como solução foi elaborado um plano de trabalho em parceria entre ICMBio, EMATER e Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curralinho, no qual foi feito novas demarcações com sinalizadores de área.

Tabela 5 — Propostas de soluções para conflitos gerados dentro da Resex.

Ano	Local da reunião	Gerador de Conflitos	Local do conflito	Proposta de soluções no Conselho
2019/1	Sede do município de São Sebastião da Boa Vista-PA	Invasão de agentes externos a Resex	Rio Guajará	Orientações sobre o monitoramento por parte dos comunitários.
2019/1	Sede do município de São Sebastião da Boa Vista-PA	Uso indevido de equipamentos para a exploração de recursos	Rio Guajará	Oficinas de conscientização sobre os instrumentos permitidos para exploração dos recursos.
2019/2	Sede da colônia de pescadores Z-37/Curralinho-PA	Invasão de agentes externo a Resex	Rio Guajará	Intensificação do monitoramento
2019/2	Sede da colônia de pescadores Z-37/Curralinho-PA	Invasão de agentes externo a Resex	Rio Canaticú	Intensificação do monitoramento
2019/2	Sede da colônia de pescadores Z-37/Curralinho-PA	Delimitação de área de exploração de recurso	Rio Canaticú	Reuniões comunitária com a presença de instituições parceira e o órgão gestor, sinalização das áreas.
2019/2	Sede da colônia de pescadores Z-37/Curralinho-PA	Uso indevido de equipamentos para a exploração de recursos	Rio Guajará	Oficinas de conscientização sobre os instrumentos de gestão e uso dos recursos.

Obs.: 2019/1: reunião do conselho que ocorreu em 21 de março de 2019.
2019/2: reunião do conselho que ocorreu em 25 de setembro de 2019.

As comunidades também desenvolveram suas próprias arenas de resolução de conflitos constituído por suas assembleias comunitárias, seja por comunidade ou por aquela que denominam Assembleia Mãe (AMORETGRAP), que reúne representantes de todas as comunidades. Nelas discutem as rotinas, interesses e demandas das comunidades e julgam os conflitos, que quando não alcançam uma resolução são direcionados para as assembleias do Conselho Gestor. Alguns debates para solucionar conflitos gerados dentro da Resex aparece nas atas das assembleias das comunidades, com propostas de solução (Tabela 6)

Tabela 6 — Propostas das comunidades para solucionar conflitos gerados dentro da Resex.

Ano	Local da reunião	Gerador de Conflitos	Rio	Proposta de soluções
2014	Comunidade Serafina	Desrespeito a delimitação de áreas de uso das famílias.	Rio Canaticú	O ICMBio realizara atividade de sensibilização para evitar novas invasões, além de fazer nova sinalização verificado o limite da área de cada família envolvida no conflito.
2014	Comunidade Mucutá	Desrespeito a delimitação de áreas de uso das famílias.	Rio Mucutá	O ICMBio realizara atividade de sensibilização para evitar novas invasões, além de fazer nova sinalização verificado o limite da área de cada família envolvida no conflito.
2014	Comunidade Mucutá	Exploração irregular de madeira	Rio Mucutá	Suspensão da atividade e a necessidade de uma fiscalização do órgão

Os mecanismos de resoluções empregados pelas assembleias comunitárias são os orientados pelo Acordo de Gestão e o Plano de Uso da Resex Terra Grande-Pracuúba. Nas comunidades dos rios Canaticú e Mucutá, onde os conflitos gerados estão relacionados ao desrespeito ao limite de áreas de uso das famílias, os instrumentos de gestão orientam que no caso de moradores da Resex que não têm terreno e entram nos terrenos de outros moradores para extrair recursos sem autorização, caberá a comunidade decidir a solução, pois os conflitos gerados pelo não-cumprimento do Acordo de Gestão devem ser resolvidos, primeiramente, em nível local (na própria comunidade). Caso não exista solução nesse nível, o caso deve ser levado ao Conselho Deliberativo para discussão e avaliação das eventuais penalidades a serem impostas ou soluções alternativas. De acordo com essas orientações, as comunidades decidiram que o ICMBio realizará atividades de sensibilização para evitar novas invasões, além de demarcações do limite da área de cada família envolvida no conflito, pois cabe também ao

ICMBio realizar atividades para divulgação do Acordo de Gestão junto aos comunitários da Resex.

Sobre a exploração irregular de madeira no rio Mucutá, o mecanismo de resolução empregados pela assembleia comunitária foi orientado pelo Acordo de Gestão da Resex Terra Grande-Pracuúba. De acordo com esse instrumento é proibida a comercialização de madeira (venda e troca) sem Plano de Manejo Florestal Comunitário. Portanto, a solução adotada foi a suspensão da atividade e a necessidade de uma fiscalização pelo ICMBio.

3.1.7 Reconhecimento mínimo dos direitos de organização:

Este princípio foi considerado satisfatoriamente atendido. A existência do reconhecimento mínimo pelas autoridades governamentais ao direito de organização da comunidade pressupõe que os usuários, ao elaborarem suas próprias regras de uso e gestão dos recursos, deverão ter autonomia para aplicá-las. As associações que representam cada comunidade da Resex e que se organizam na Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba (AMORETGRAP), com sede no município de Curralinho, são reconhecidas pelo órgão gestor, uma vez que o Contrato de Concessão de Uso é concedido para esta associação. As associações comunitárias também são reconhecidas pelo órgão gestor, mesmo não formalizadas e sem a proteção das regras gerais de associativismo. Ao todo, a Resex possui 26 comunidades e o ICMBio realiza reuniões comunitárias com cada comunidade para apresentar propostas de projetos e informar sobre a gestão, além de coletar demandas e organizar audiências de consolidações referente aos conflitos locais antes de serem levados ao Conselho (Relatório de reuniões comunitárias; ICMBio, 2014 /2015). Segundo representante do ICMBio, o órgão gestor da Unidade respeita as regras acordadas pelas comunidades no âmbito de suas associações e a forma de gerenciamento de seus recursos, desde que não conflitantes com a legislação ambiental vigente no território da Resex. Cada polo que representa um conjunto de comunidades possui um representante no Conselho Deliberativo, o que confere, na prática, o reconhecimento do órgão gestor, presidente do Conselho.

O Acordo Pesca considera nos seus autos que as famílias ribeirinhas residentes no Rio Canaticú e seus afluentes adotem o termo “Comunidade” para expressar organização religiosa católica, ligadas às Comunidades Eclesiais de Base, e o termo “Congregações” para as famílias que se organizam em torno da religião evangélica, não tendo, portanto, necessária vinculação com um espaço físico ou geográfico determinado. Isto é um indicativo do respeito à

autodenominação e identidades religiosas, para fins da normativa para famílias residentes no Rio Canaticú e seus afluentes.

3.1.8 *Nested enterprises:*

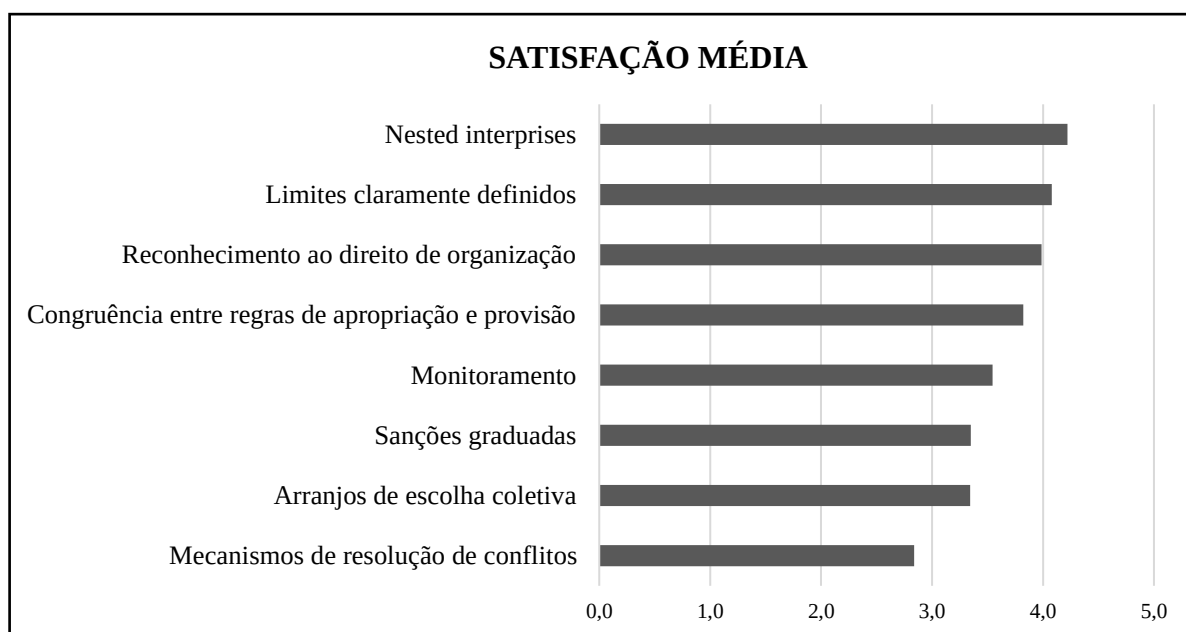
Este princípio foi considerado satisfatoriamente atendido. Os vários elementos da gestão, incluindo CPRs mais complexos, são organizados em várias camadas de jurisdições governamentais locais, regionais e nacionais interligados. Os setores de articulação, por sua vez, envolvem governo e não governo. O estabelecimento de regras em um nível, sem regras nos outros níveis, produziria um sistema incompleto e de curta duração. Nesse sentido, a gestão dos CPRs na Resex Terra Grande-Pracuúba obedece a formalismos na jurisdição nacional, por meio do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), que integra todas as categorias de Unidades de Conservação, unifica sobre um mesmo marco legal as UCs nas três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal) e estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das UCs no Brasil, incluindo a formalização dos Conselhos de cada unidade. O órgão gestor, por sua vez, estabelece regimentos legais e infralegais que regulamentam suas ações e a de outros interessados (residentes, pesquisadores, empresas) nas unidades. E, finalmente, chegam-se as regras locais, formais (ex. planos, acordos, contratos) e informais (ex. pactos), que com maior participação dos interessados, regulam o uso e a proteção de uma dada unidade.

Como visto nos princípios acima, a Resex Terra Grande-Pracuúba possui várias camadas ou instâncias de gestão, representando multi-níveis (órgãos formuladores de política, órgãos executores, instâncias locais) e multi-atores (governos, comunidades, sociedade civil), que de forma interligada por normas formais (legais, infralegais e coletivas) e com previsão de apelação, contribuem para seu funcionamento. Nas camadas locais, priorizou-se os temas de uso dos CPR, dos recursos individuais e de seu monitoramento, procurando, no mínimo, reduzir conflitos internos de convivência. No entanto, a formalização das regras, embora presente para alguns CPR, não necessariamente implica em sua eficaz aplicação.

Entrevistas

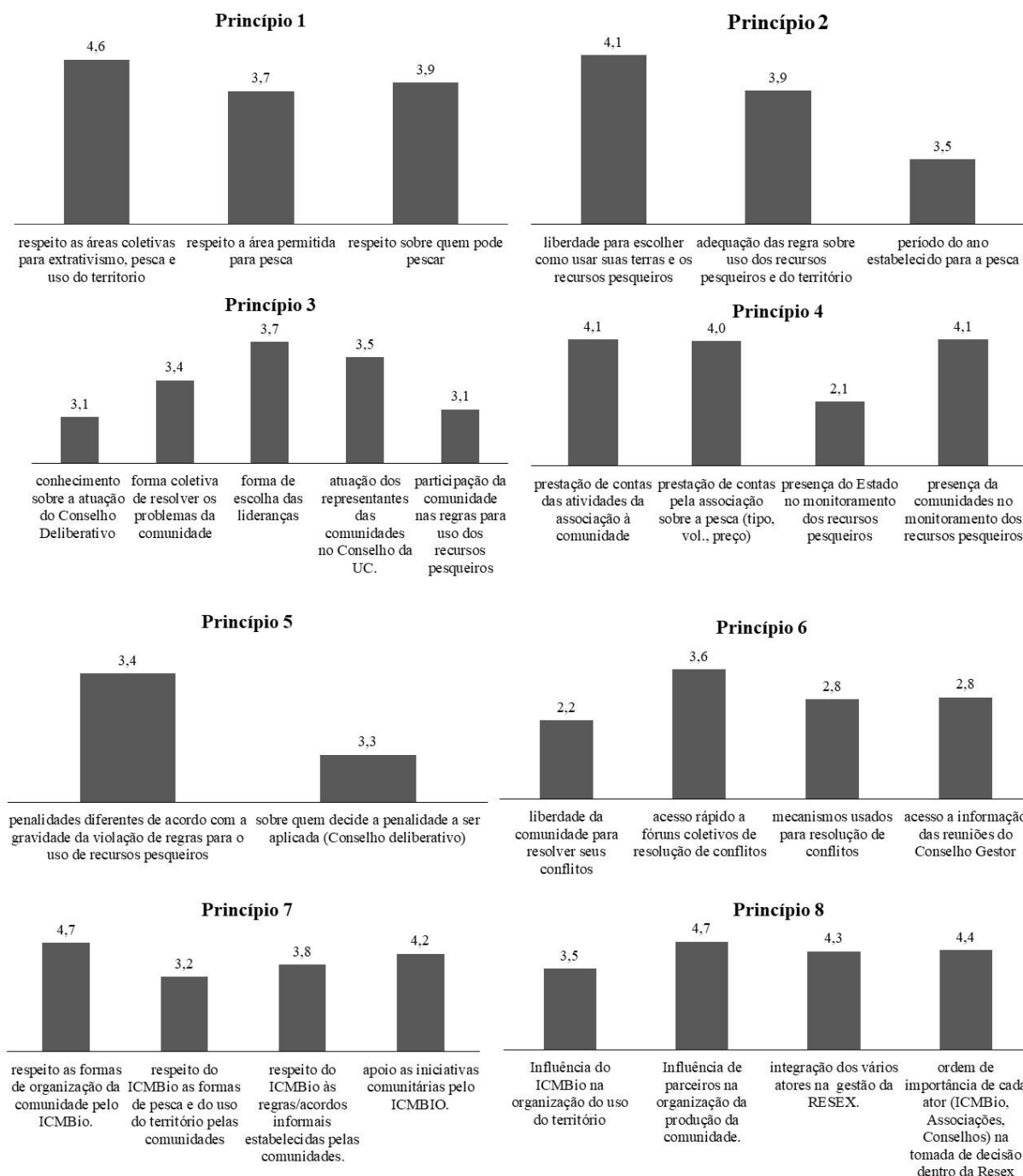
As entrevistas (n = 17 entrevistados) mostraram a opinião dos entrevistados sobre os princípios de governança, com base em perguntas direcionadas de satisfação. De forma geral, a percepção dos entrevistados sobre a aplicação dos princípios de boa governança na Resex é mostrada no gráfico 1 em ordem decrescente de satisfação. A satisfação foi observada em metade dos princípios (nested interprises; limites claramente definidos, direito a organização; congruência entre regras de apropriação e provisão). Na outra metade dos princípios, os entrevistados apresentaram dúvidas (nota próxima a 3: monitoramento, sanções graduadas, arranjos de escolha coletivos e resolução de conflitos), mas tenderam mais a insatisfação. A exceção foi para *mecanismos de resolução de conflito*, onde algumas questões destes princípios receberam nota satisfatória, mantendo a média abaixo de 3 (média final = 2,8).

Gráfico 1 — Satisfação dos entrevistados (n= 17) em relação a aplicação de cada princípio na Resex Terra Grande-Pracuúba. Satisfação medida pela escala de Likert (1: muito insatisfeito, 2: insatisfeito, 3: não sabe, 4: satisfeito, 5: muito satisfeito)



No gráfico 2 podem ser visualizados os resultados relativos ao grau de satisfação dos entrevistados para cada questão associada a um determinado princípio isoladamente, com especial ênfase a atividade de pesca. Com exceção da “presença do Estado no monitoramento da pesca (Princípio 4) e a liberdade da comunidade de resolver seus próprios conflitos (Princípio 6), a maioria das questões obteve notas mais próxima da insatisfação em todos os princípios. Chama atenção o número de questões em que os entrevistados não sabiam responder (notas próximas a 3), indicando que o fluxo de informação/comunicação na Resex é deficitário.

Gráfico 2 — Satisfação dos entrevistados (n= 17) por blocos de questões associados a cada princípio de governança aplicado a Resex Terra Grande-Pracuúba. Satisfação medida pela escala de Likert (1: muito satisfeito; 2: satisfeito; 3: não sabe; 4: insatisfeito; 5: muito insatisfeito).



A contradição entre os resultados de conformidade satisfatória pela análise documental e a percepção negativa dos entrevistados em relação aos princípios de governança indica que embora existam previsões em regulamentos para o alcance dos princípios, estes não estão sendo aplicados de forma satisfatória na prática na Resex.

Comparação entre a análise Documental vs as Entrevistas:

A fragilidade na conformidade do conjunto dos princípios foi identificada em alguns princípios na análise documental, mas mais fortemente nas entrevistas (Tabela 7), indicando falhas na construção de uma gestão compartilhada e sustentação da cooperação dos grupos utilizadores dos recursos nos diferentes níveis da responsabilidade da gestão da unidade (poder público e os residentes de Unidades de Conservação).

Tabela 7 — Resumo da avaliação qualitativa de conformidade dos princípios de boa governança pela análise documental e entrevistas.

	Análise documental	Entrevistas
PRINCÍPIOS	Grau de conformidade: 1: satisfatório 2: regular 3: insatisfatório	Satisfação medida pela escala de Likert: 1: muito insatisfeito, 2: insatisfeito, 3: não sabe, 4: satisfeito, 5: muito satisfeito
1º- Limites definidos	Satisfatório	Satisfatório
2º- Congruência entre regras de apropriação e provisão e condições locais	Satisfatório	Satisfatório
3º- Arranjos de escolha coletiva	Satisfatório	Não sabe
4º- Monitoramento	Regular	Não sabe
5º- Sanções graduadas	Regular	Não sabe
6º- Mecanismos de resolução de conflitos	Satisfatório	Insatisfatório
7º- Reconhecimento mínimo dos direitos de organização	Satisfatório	Satisfatório
8º- Nested enterprises	Satisfatório	Satisfatório

3.2 As arenas de concertação, as tomadas de decisão e aplicação das regras de uso dos recursos naturais e do território:

As principais arenas identificadas foram as assembleias do Conselho Gestor, reuniões Comunitárias e reuniões dos Polos Comunitários.

3.2.1 *Arena Deliberativa geral: Conselho Gestor*

Embora a RESEX tenha sido criada em 2006, o Conselho Gestor só foi implantado em 2011. Portanto, a avaliação da dinâmica do Conselho Gestor limitou-se ao período de 2011-2019. Nesse período, há registro formal de 5 reuniões, não contínuas no tempo e com um hiato de cinco anos sem reuniões entre 2012 e 2018 (Tabela 8). Em geral, quando houve reuniões, estas foram anuais, com exceção de 2019 onde houve duas reuniões no mesmo ano. Com exceção da primeira reunião de formação do Conselho, que teve participação expressiva, as demais mantiveram o número de participantes entre 23-29, majoritariamente formada pelos representantes membros do Conselho.

Tabela 8 — Atas do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba (2011-2019).

ANO	TEMA PRINCIPAL	NUM. DE PARTICIPANTE
2011	Composição do Conselho	140
2012	Regimento Interno da Resex	26
2018	Demandas de capacitação das comunidades	23
2019	Participação no Conselho	29
2019	Demandas de capacitação das comunidades	27

Fonte: Atas do Conselho Deliberativo da Resex Terra Grande-Pracuúba (2011/2019)

Na cogestão, Estado e comunidade cooperam na gestão de recursos comuns, sendo o Conselho Deliberativo uma arena importante para os processos decisórios na UC. A participação dos atores fortalece a sustentabilidade da gestão compartilhada dos recursos naturais e legitima esse arranjo, contribuindo assim para a sua conformidade. Portanto, a falta de participação de membros acarreta menor efetividade da arena. As atas do Conselho não apresentam clareza quando a identificação da representatividade e frequência dos representantes de cada cadeira que compõe o conselho presente em cada reunião. Nesse cenário, alternativamente e considerando que a participação se conceitua quanto a capacidade do indivíduo criar uma interferência em um fato (Bordenave, 1994), foi possível avaliar os

registros de falas dos atores nas atas do conselho, sendo possível identificar o ator que fala e sua representação (Tabela 9).

Tabela 9 — Registro de fala dos atores no Conselho deliberativo da Resex Terra Grande-Pracuúba.

GRUPOS	MEMBROS	FREQUÊNCIA ABSOLUTA	%
Órgãos governamentais	ICMBio	44	39%
	EMATER	6	5%
	EMBRAPA	1	1%
	ADEPARA	5	4%
	IDEFLOR-BIO	1	1%
	SEPAq	3	3%
Total parcial		60	53%
Comunitários	Polo Comunitário	21	19%
	Associação dos moradores	9	8%
Total parcial		30	27%
Instituições Públicas Municipais	Câmara de Vereadores de Curralinho	6	5%
	Prefeitura de Curralinho	4	4%
	Prefeitura de S.S. da Boa vista	2	2%
Total parcial		12	11%
Entidades de Classe	STTR/Curralinho	5	4%
	STTR/Boa Vista	1	1%
Total parcial		6	5%
Atores externos	ONGs	3	3%
	Outros	1	1%
Total parcial		4	4%
Total Geral		112	100%

Fonte: Atas do Conselho deliberativo da Resex Terra Grande-Pracuúba (2011 -2019)

Entre os atores participantes das reuniões do Conselho, os representantes dos órgãos governamentais possuem 53% dos registros de falas nas Atas analisadas. Deste total, o ICMBio representa 39%. O ICMBio, presidente do Conselho, conforme a legislação vigente, teve suas falas direcionadas aos processos de gestão desenvolvidos na Resex. O grupo dos comunitários (representantes de polo comunitário e Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba) possuem 27% dos registros. As falas dos comunitários foram, em geral, direcionadas a busca de informações sobre os projetos desenvolvidos na Resex, orientações

sobre a exploração de recursos, além de busca de soluções para denúncias. Esses dois grupos apresentaram maior participação na arena, embora com interesses prioritários distintos.

As instituições públicas municipais possuem 11% dos registros, as entidades de classe 5%, outros atores externos (moradores de outras Resex, ONGs, entre outros) possuem apenas 4% de registros de falas.

Os temas discutidos no Conselho, segundo as atas, foram classificados em ambientais, sociais, gestão e econômicos (Tabela 10). Os temas ambientais e sociais foram os mais discutidos. Nos temas ambientais, fiscalização e monitoramento foram os mais frequentes. Nos temas sociais, a diversidade de assuntos abordados foi menor, embora a distribuição mais equilibrada e com ênfase no perfil dos moradores e educação. O tema gestão abordou, prioritariamente, questões do próprio Conselho. O tema econômico foi pautado por atividades econômicas e seu apoio. Nota-se, portanto, que assuntos relacionados a cogestão propriamente foram secundários (com exceção dos temas ambientais), caracterizando o Conselho como mais burocrático do que reflexivo e proativo.

O descumprimento de regras e a fiscalização, de grande relevância dentro dos assuntos discutidos no Conselho, está associado **a exploração ilegal de recursos madeireiros e pesqueiro**, atividades presentes na Resex Terra Grande-Pracuúba, antes de sua criação. As comunidades geradoras desses conflitos foram as que menos participaram do Conselho. Isto indica a dificuldade da Resex e de seu sistema de cogestão no combate as atividades ilegais. A prática dessa atividade pelos moradores (e/ou invasores) deve ser submetida aos regramentos formais impostos pelo Estado e aos acordos coletivos. O Conselho Deliberativo, com representações em vários níveis, parece não encontrar formas de contribuir para a demanda de maior fiscalização e de estratégias de regularização das atividades produtivas e de subsistência de forma sustentável (Relatos de atas do Conselho 2011, 2018 e 2019).

Tabela 10 — Temas debatidos no Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba.

TEMAS	ASSUNTOS	FREQUÊNCIA ABSOLUTA	%
Ambientais	• Descumprimento de regras	5	9,8
	• Fiscalização	5	9,8
	• Exploração ilegal de recursos	4	7,8
	• Zoneamento da área entorno da RESEX	3	5,9
	• Legislação que rege a UC	3	5,9
	• Plano de manejo	3	5,9
	• Plano de uso	2	3,9
Total parcial		25	49%
Sociais	• Perfil de família beneficiada	3	5,9
	• Recadastramento de família	3	5,9
	• Educação	3	5,9
	• Implantação de linhões de energia	2	3,9
Total parcial		11	21,6%
Gestão	• Conselho	5	9,8
	• Fortalecimento/representação/participação	2	3,9
Total parcial		7	13,7%
Econômicos	• Crédito fomento	3	5,9
	• Projetos florestais comunitários	3	5,9
	• Assistência técnica na RESEX	2	3,9
Total parcial		8	15,7%
Total Geral		51	100

Fonte: Atas do Conselho deliberativo da Resex Terra Grande-Pracuúba (2011/2019)

Algumas formas de entendimento e de fortalecimento da gestão da Unidade surgiram a partir de iniciativas de parceiros. Por exemplo, no caso dos recursos florestais, o Instituto de Florestas Tropical - IFT, que mesmo não sendo membro atuante no Conselho, participa com frequência de suas reuniões, apresentou alternativas. O IFT iniciou, em parceria com o ICMBio, um projeto de manejo florestal comunitário com objetivo de fortalecimento econômico dos moradores (Relatório de Gestão/ ICMBio, 2014). A partir da formação de um Grupo de Trabalho em 2013, promoveu, durante cinco anos, a capacitação técnica em manejo florestal comunitário, intercâmbio com outras UCs ou áreas privadas com iniciativa similar de sucesso, e acompanhamento técnico no andamento do processo de regularização. Outros parceiros, como a EMATER/PA e a Secretaria de Produção e Abastecimento de Curralinho/PA, ofereceram

atendimentos às famílias cadastradas no projeto. Ainda, o projeto “Florestas Comunitárias” foi aprovado em 2017, com o apoio financeiro do BNDES, por meio do Fundo Amazônia, e com a parcerias institucional da Stihl, com o objetivo de apoiar a implementação de modelos de manejo florestal comunitário para uso e comercialização de madeira e açaí na localidade.

A iniciativa, contudo, não excluiu por completo as denúncias e os conflitos levados para discussão no Conselho. Em 2019, a exploração ilegal de madeira ainda foi um dos assuntos mais discutidos dentro do conselho. Segundo relatórios do órgão gestor (ICMBio), embora os 35 donos de serrarias dentro da Resex concordarem em encerrar a atividade até dezembro de 2015, em 2019 foi necessária uma operação de fiscalização apoiada pelo Polícia Federal, para cumprir essa determinação, fato que gerou ameaças contra os representantes do órgão gestor e a comunitários que fizeram as fiscalizações e denúncias ao Conselho.

No caso da pesca praticada pelo comunitários, esta é, em sua maioria, de subsistência e de pequeno porte, praticada em lagos e rios, embora em alguns locais se configure como uma das principais fonte de renda das famílias, como é o caso das comunidades dos rios Canaticú e Pracuúba.

Os conflitos gerados no uso desse recurso e denunciados ao Conselho (Atas do Conselho entre 2011 e 2019) foram resultados da invasão por parte de pescadores externo da Resex e por moradores que não respeitam o uso de equipamentos permitidos pelo acordo de gestão da unidade e pelo acordo de pesca. As comunidades do rio Canaticú afetadas por essa situação cobraram do gestor uma maior atuação perante as fiscalizações dessa atividade. As soluções apresentadas por alguns membros do Conselho, embora conciliatórias, parecem não focar na inibição do ilícito (Tabela 11). A aplicação, pelo Conselho, de sanções graduadas que devem ser aplicadas segundo a legislação vigente pelo não cumprimento de regras estabelecidas para o uso dos recursos naturais e do território foram tímidas neste caso, embora o Conselho seja um mecanismo de resolução de conflito para dar continuidade a própria conformidade da regra estabelecida em acordos coletivos.

Tabela 11 — Denúncias /conflitos e soluções apresentadas nas reuniões do conselho deliberativo da Resex Terra Grande-Pracuúba.

Rios	Conflitos	Ator responsável pela proposta de solução	Proposta de soluções
Canaticú Guajará	Área de exploração do recurso pesqueiro	ICMBio/ EMATAER/ SEMA	Reuniões comunitária com a presença de instituições parceira e o órgão gestor.

Rios	Conflitos	Ator responsável pela proposta de solução	Proposta de soluções
Pracuúba	Uso indevido de instrumentos para a exploração de recuso	ICMBio	Oficinas de conscientização sobre os instrumentos de gestão e uso dos recursos.

Fonte: Atas do Conselho deliberativo da Resex Terra Grande-Pracuúba (2011/2019)

A análise das atas do Conselho permite concluir que o Conselho Gestor tem composição plural e representativa de atores associados direta ou indiretamente a Resex. As comunidades têm voz nas reuniões de forma equilibrada ao órgão gestor da Resex. No entanto, o poder deliberativo do Conselho tem se perdido na baixa convocação de reuniões e em pautas pouco estratégicas, o que pode inibir ou desestimular a participação de outros atores e resultar em soluções tímidas para os problemas relatados.

3.2.2 Arenas locais: Reuniões Comunitárias

O total de 24 comunidades distribuídas ao longo dos rios da Resex foram identificadas pela gestão da unidade. A análise das dinâmicas das assembleias ocorreu no período de 2014-2015 pelo fato de apresentarem registros (atas). Nesse período, há registro de várias reuniões que ocorreram em diversas comunidades da Resex Terra Grande-Pracuúba (Tabela 12), todas com a presença do órgão gestor ICMBio e a maioria em torno da necessidade de recadastramento e levantamento de perfil das famílias. Isto é indicativo de que estas reuniões foram convocadas pelo órgão gestor para atender a seus interesses. Não há registro (ata, relatórios, comunicados oficiais) de reuniões nas comunidades ocorrida em outros períodos.

Tabela 12 — Reuniões comunitárias da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba (2014 – 2015).

Rio	Comunidade	Reuniões	Num. Atas	Pautas das reuniões	Num. de participante
Guajará	São Sebastião	1ª	1	Registro de demandas; Recadastramento de famílias; PRAMA_TGP*; Avaliação da gestão do ICMBio.	25
		2ª	1	Informes do encaminhamento da última reunião.	27
	Nazaré	1ª	1	Registro de demandas; Recadastramento de famílias; PRAMA_TGP; Avaliação da gestão do ICMBio.	23
		2ª	-	Não ocorreu por imprevisto de logística (relatório do ICMBio)	-

Rio	Comunidade	Reuniões	Num. Atas	Pautas das reuniões	Num. de participante
Mutuacá	Portugal	3ª	1	Avaliação da gestão da Resex; Informes sobre a elaboração do perfil familiar; Informes sobre a próxima reunião.	16
		1ª	1	Avaliação da gestão do ICMBio; Recadastramento de família; Informes sobre a próxima reunião.	9
		Total parcial	6	5	100
	Boa Fé	1ª	1	Registro de demandas; Recadastramento de famílias; PRAMA_TGP; Avaliação da gestão do ICMBio.	63
		2ª	1	Informes do encaminhamento da última reunião; Esclarecimento do Plano de Uso; Esclarecimento sobre as sanções sobre descumprimentos das regras.	56
		3ª	1	Informes sobre a elaboração do perfil familiar; Informes sobre elaboração de projeto de manejo; Informes sobre a próxima reunião.	40
	Três bocas	1ª	-	Não há registro de Ata	-
		2ª	1	Informes do encaminhamento da última reunião; Esclarecimento do Plano de Uso	53
		3ª	1	Avaliação da gestão do ICMBio; Informes sobre a elaboração do perfil familiar; Informes sobre a próxima reunião.	30
		Total parcial	6	5	242
Mucutá	Mucutá	1ª	1	Registro de demandas; Recadastramento; PRAMA_TGP; Avaliação da gestão do ICMBio.	46
		2ª	1	Informes do encaminhamento da última reunião; Esclarecimento do Plano de Uso	22
		3ª	1	Conciliação conflitos	46
		4ª	1	Informes sobre a elaboração do perfil familiar; Informes sobre elaboração de projeto de manejo; Informes sobre a próxima reunião; Avaliação da gestão do ICMBio.	23
		Total parcial	4	4	137
Piriá	Turé	1ª	1	Registro de demandas; Recadastramento de famílias PRAMA_TGP; Avaliação da gestão do ICMBio	46
		2ª	1	Informes do encaminhamento da última reunião	30
		Total parcial	2	2	76

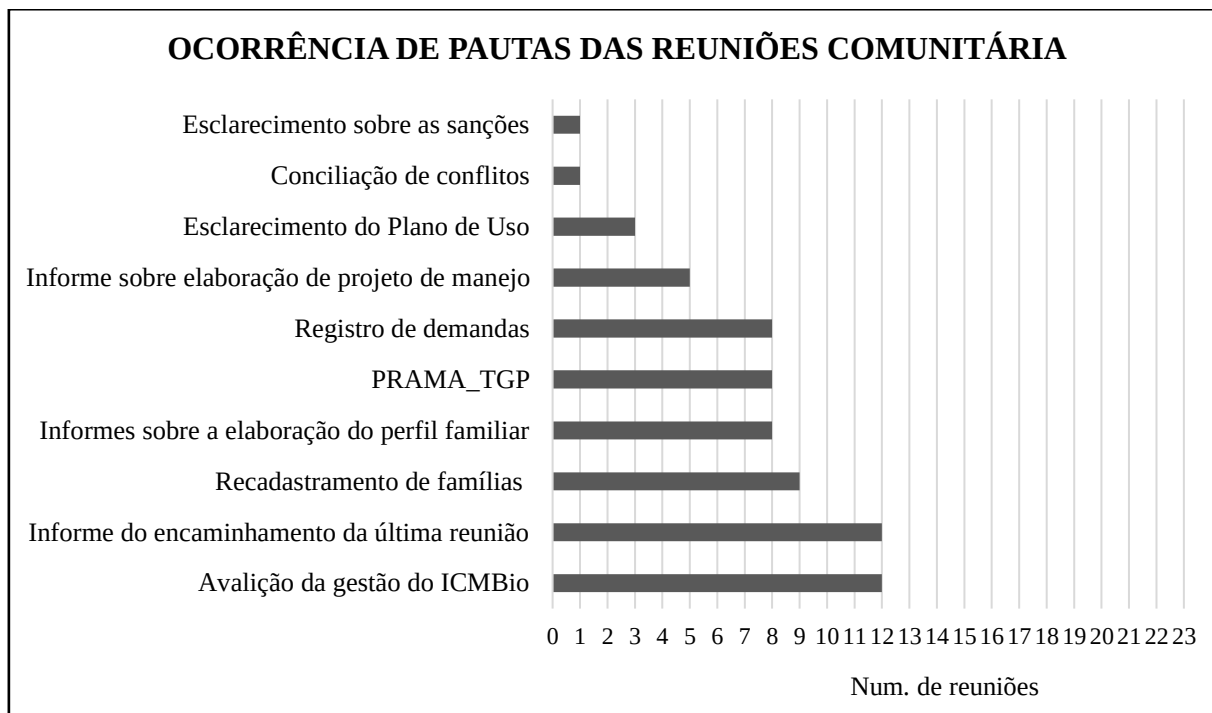
Rio	Comunidade	Reuniões	Num. Atas	Pautas das reuniões	Num. de participante
Canaticú	Serafina	1ª	1	Registro de demandas; Recadastramento de famílias; PRAMA_TGP; Avaliação da gestão do ICMBio.	18
	Timbotuba	1ª	-	Não há registro de Ata	-
		2ª	1	Informes do encaminhamento da última reunião	15
	Total parcial		3	2	33
Pracuúba	Estância	1ª	1	Registro de demandas; Recadastramento de famílias; PRAMA_TGP; Avaliação da gestão do ICMBio.	21
		2ª	1	Informes sobre a elaboração do perfil familiar; Informes sobre o encaminhamento das oficinas.	19
	Patauazal	1ª	1	Informes sobre a elaboração do perfil familiar; Informes sobre o encaminhamento das oficinas.	36
	Maloca	1ª	1	Registro de demandas; Recadastramento de famílias; PRAMA_TGP; Avaliação da gestão do ICMBio.	44
		2ª	1	Informes sobre a elaboração do perfil familiar; Informes sobre o encaminhamento das oficinas.	30
	Total parcial		5	5	150
Total Geral		26	23		738

*PRAMA_TGP: Projeto de Regularização da Atividade Madeireira/ Terra Grande-Pracuúba.

Fonte: Atas das Reuniões Comunitárias da Resex Terra Grande-Pracuúba (2014/2015)

As reuniões ocorreram em todos os seis rios principais da Resex (rio Pracuúba, rio Guajará, rio Mutuacá, rio Mucutá, rio Piriá e rio Canaticú) e em 12 comunidades, com o total de presença de 738 comunitários. Algumas reuniões ocorreram sem registro de dados em ata, apenas informação da data e local da reunião. Assim, apenas 23 atas foram analisadas. O gráfico 3 mostra a ocorrência de assuntos nas pautas das reuniões comunitária ocorridas entre 2014 e 2015.

Gráfico 3 — Ocorrência de pautas nas reuniões comunitária Resex Terra Grande-Pracuúba (Num. de reuniões = 23 atas).

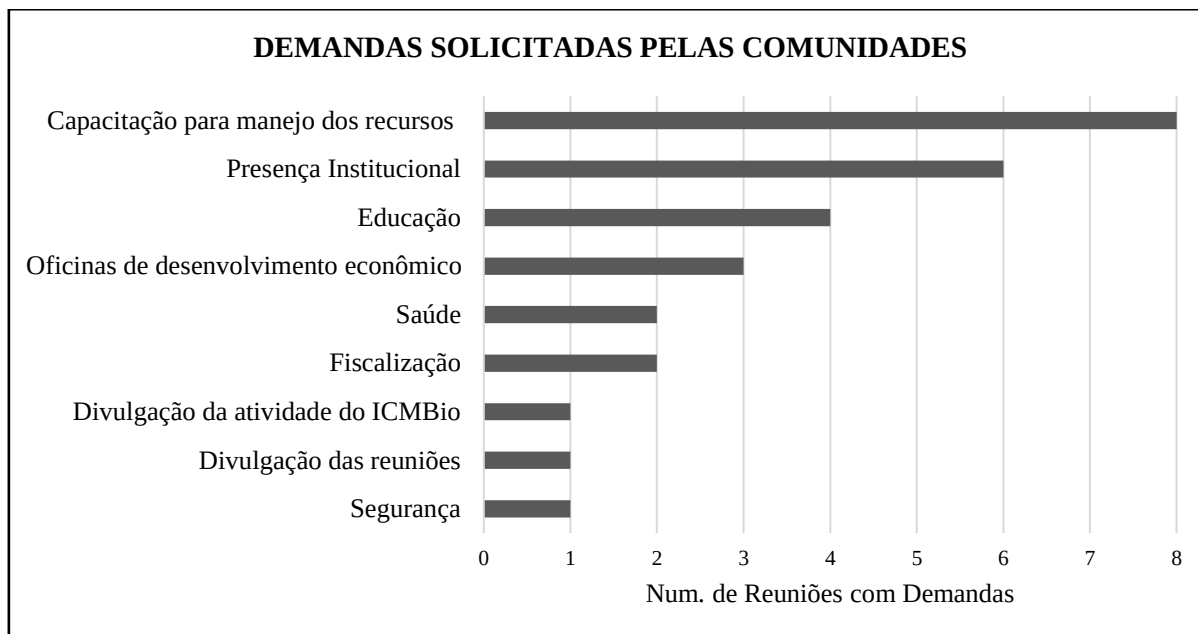


Fonte: Atas das Reuniões Comunitárias da Resex Terra Grande-Pracuúba (2014/2015)

Dos assuntos abordados nas reuniões, a avaliação da gestão do ICMBio e informes sobre o andamento dos encaminhamentos de reuniões passadas estão presentes em 12 reuniões (52%) ocorridas nesse período, onde pelo menos em uma das reuniões ocorridas nas 12 comunidades foi abordado essa pauta nas atas. O segundo tema mais recorrente foi o recadastramento e o perfil das famílias (9; 39%), tema associado a necessidade ordinária para gestão do ICMBio. O registro de demandas, aparece com a frequência 8 (34%). O Projeto de Regularização da Atividade Madeireira na Resex Terra Grande-Pracuúba/PRAMA-TGP foi abordado em 8 reuniões (34%). Conciliação de conflitos apareceu como tema em apenas uma ata.

A avaliação sobre a gestão do ICMBio dos anos de 2013/2014 feita pelos comunitários, apresentou fragilidades devido à ausência do órgão na Resex, devido a dificuldades de infraestrutura e pessoal (atas comunitárias 2014-2015). Esse cenário é corroborado pelos registros das demandas dos comunitários, onde em oito atas (I) Capacitação para manejo dos recursos e (II) Presença institucional apresentaram maior frequência (Gráfico 4).

Gráfico 4 — Registro de demandas solicitadas pelas comunidades da Resex Terra Grande-Pracuúba (2014/2015).



O registro de demandas, produziu uma lista de encaminhamentos (Tabela 13) para solucionar as demandas que os comunitários apresentaram.

Tabela 13 — Lista de encaminhamento das demandas da Resex Terra Grande-Pracuúba (2014/2015).

DEMANDAS	ENCAMINHAMENTOS
Segurança	Encaminhar ofícios as prefeituras municipais cobrando soluções para segurança da região.
Divulgação das reuniões	Divulgar as reuniões na rádio.
Divulgação da atividade do ICMBio	Realizar 3 reuniões comunitária por ano em cada rio.
Fiscalização	O ICMBio, se responsabilizou em executar mais atividades de fiscalização nos principais rios da RESEX, além de realizará atividade de sensibilização sobre as fiscalizações.
Saúde	Encaminhamento de ofício pela Associação dos moradores da RESEX para as secretarias de saúde municipais, pedindo melhoria nos postos de saúde da Unidade.
Oficinas de desenvolvimento econômico	O ICMBio, se responsabilizou em buscar parceria para o desenvolvimento de oficinas de corte e costura, criação de animais de pequenos porte e horticultura na RESEX.
Educação	A Associação dos moradores encaminhará ofícios para as prefeituras cobrando melhorias nas escolas; O ICMBio elaborará um dossiê da situação das escolas da RESEX e encaminhará para o MEC e as Secretarias de Educação Municipais.
Presença Institucional	O ICMBio, realizará atividade de sensibilização com as comunidades no território da RESEX.

DEMANDAS	ENCAMINHAMENTOS
Capacitação para manejo dos recursos	O ICMBio solicitará ao IFT, IFPA e EMATER oficinas de capacitação de manejo de recursos.
MEC - Ministério da Educação IFT - Instituto Floresta Tropical IFPA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	

Fonte: Atas das Reuniões Comunitárias da Resex Terra Grande-Pracuúba (2014/2015)

O ICMBio e a Associação de moradores ficaram responsável pelo encaminhamento das soluções apresentada para as demandas das comunidades. Para a Capacitação para manejo dos recursos, o ICMBio buscou formar parcerias com outras instituições, para construção de oficinas de capacitação de manejo de recurso. Essa demanda é fruto da necessidade de os moradores adequarem a exploração dos recursos de acordo com os regramentos ao qual estão submetidos. A demanda que solicita uma maior presença institucional, partiu da necessidade de que o órgão gestor da unidade, esteja mais presente e próximo da comunidade. O encaminhamento sobre essa demanda resultou na reponsabilidade do ICMBio em construir atividades de sensibilização junto as comunidades. Segundo a atual gestão da Resex, nesse período, foram necessárias aprofundar a relação entre a instituição e os moradores, reafirmando assim, os princípios da cogestão.

De acordo com a gestão do ICMBio, a Resex ainda tem dificuldades de construir parcerias com o poder público local, as prefeituras dos municípios de Curralinho e São Sebastião da Boa Vista, possuem assento no Conselho, mas as infraestruturas que oferecem a essas comunidades para o acesso aos direitos básicos (como, educação e saúde), ainda são bastante deficientes, justificando, assim, a recorrência da demanda em várias comunidades.

3.2.3 Arenas por polos: reuniões dos Polos Comunitários

Os polos comunitários agrupam as comunidades por rios, proximidades geográficas e relações sociais próximas. Ao todo 12 polos foram identificados, reconhecidos pelo órgão gestor e cada um com assento no Conselho Deliberativo. No período de 2014/2015, o ICMBio organizou as reuniões dos polos por rios (Tabela 14). Conforme palavras do gestor local do ICMBio:

“Devido à grande extensão territorial da unidade, e as dificuldades orçamentárias de infraestrutura do órgão, esse modelo de organização facilita as ações dentro da Resex Terra Grande-Pracuúba.” (gestor do ICMBio).

Tabela 14 — Reuniões dos polos comunitários da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba (2014 – 2015).

Rio	Num. de Reuniões	Polo	Comunidades	Pautas das reuniões	Num. de Participantes
Guajará	1	1º Polo	São Sebastião; São Joaquim.	Informe sobre seminário de manejo florestal; iniciar o processo de construção do perfil de beneficiário	50
	1	2º Polo	Portugal; Nazaré.	Informe sobre seminário de manejo florestal; iniciar o processo de construção do perfil de beneficiário.	24
Mutuacá	1	3º Polo	Três bocas; Santa Maria; São Raimundo.	Informe sobre seminário de manejo florestal; iniciar o processo de construção do perfil de beneficiário.	50
		4º Polo	Boa fé; Santa Fé.		
Mucutá	1	5º Polo	Mucutá	Informe sobre seminário de manejo florestal; iniciar o processo de construção do perfil de beneficiário	39
Piriá	1	6º Polo	Turé; Umarizal.	Informe sobre seminário de manejo florestal; iniciar o processo de construção do perfil de beneficiário	17
Canaticú	1	7º polo	Pacas; Timbotuba.	Informe sobre seminário de manejo florestal; iniciar o processo de construção do perfil de beneficiário	28
		8º Polo	Serafina; Passagem Grande; Pimental.		
Pracuúba	1	9º polo	Estância; Pedreira; Pedro.	Informe sobre seminário de manejo florestal; iniciar o processo de construção do perfil de beneficiário	45
		10º Polo	Patauzal		
	1	11º Polo	Poção; Varador.	Informe sobre seminário de manejo florestal; iniciar o processo de construção do perfil de beneficiário	46
		12º Polo	Maloca; Belos prazeres; Panela.		

A análise das Atas permite concluir que as reuniões foram provocadas por demanda externa às comunidades (ICMBIO: perfil do beneficiário; IFT: manejo florestal comunitário). Não houve acesso a nenhuma outra Ata de reuniões dos polos fora do período 2014/2015. A coincidência do período das reuniões comunitárias locais e dos polos, assim como os temas tratados, indicam que os polos, provavelmente, serviram para consolidar as tratativas iniciadas nas reuniões locais sobre o levantamento do perfil das famílias pelo ICMBio. O IFT aproveitou a oportunidade das reuniões para informar sobre a capacitação em manejo florestal comunitário.

Portanto, os únicos registros de reuniões nos polos comunitários trataram de assuntos de interesse das comunidades, mas não demandados por elas.

Não tivemos acesso a atas de outros fóruns de reuniões exclusivamente da Associação de Moradores da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba/AMORETGRAP. A falta de registro das decisões impediu a inclusão destas em uma análise comparativa.

Comparação entre Arenas

Com base na documentação analisada, é possível concluir que, em tese, as estruturas hierárquicas e relacionáveis entre as arenas de tomada de decisão existem (as reuniões locais alimentariam as reuniões por polos, que por sua vez alimentariam o Conselho Gestor). No entanto, ainda são frágeis quanto sua frequência, funcionamento e protagonismo das comunidades e do ICMBio nos temas associados a cogestão do território (Tabela 15). A boa participação dos atores quando as arenas são reunidas indica que há interesse e espaço para engajamento, no entanto as pautas burocráticas e de interesse unilateral podem inibir a participação ativa e a construção de parcerias na cogestão. Além disto, a periodicidade das reuniões ao longo do período de criação da Resex foi baixa, o que prejudica o conhecimento das demandas e as suas resoluções. Como identificado nas entrevistas, as pautas e tomadas de decisão do Conselho Gestor foram desconhecidas dos entrevistados, o que gera prejuízo à comunicação e ao diálogo entre gestores e residentes da Resex.

Tabela 15 — Matriz comparativa qualitativa entre as arenas coletivas estudadas da Resex Terra Grande-Pracuúba.

CrITÉRIOS	Arena	Num. de reuniões anuais	Presença	Participação (uso de voz ativa)	Engajamento e interação
Participação dos atores	Conselho Gestor	Regular	Boa	Regular	Regular
	Reuniões Comunitárias	Ruim	Boa	?	?
	Reuniões de polos comunitários	Ruim	Boa	?	?
		Temas de Pauta	Demandas apresentadas	Soluções de conflitos	Parcerias
Funcionamento da cogestão	Conselho Gestor	Ruim	Regular	Regular	Regular
	Reuniões Comunitárias	Ruim	Ruim	Ruim	Regular
	Reuniões de polos comunitários	Ruim	Ruim	Ruim	Regular

4. DISCUSSÃO:

Neste estudo sobre os arranjos de cogestão do território e do uso dos recursos naturais entre populações tradicionais residentes e o Estado na Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba, foram identificados instrumentos de gestão (o Plano de Uso, o Acordo de Gestão e o Acordo de pesca), desenvolvidos e aprovados de forma participativa com as comunidades, dando legitimidade a esses arranjos dentro do sistema de cogestão da unidade. No entanto, esses instrumentos de gestão compartilhada do território e dos recursos entre populações tradicionais e o Estado, nesse sistema de regra coletivas e com diferentes níveis de responsabilidade, não apresentaram efetividade na prática para a pacificação de conflitos, para a reprodução do modo de vida tradicionais e para sustentar a cooperação entre os grupos utilizadores, fragilizando sua implantação e, conseqüentemente, sua cogestão.

De acordo com o que foi desenvolvido pela teoria “Common-Pool Resource” (Ostrom, 1990), para um sistema de cogestão funcionar de forma satisfatória, garantir a sustentação do uso dos recursos pelo grupo de utilizadores, a manutenção dos recursos a longo-prazo e

caracterizar uma instituição robusta de CPR, esse sistema deve apresentar conformidade com os oito princípios da boa governança (*design principles*), que considera as regras e mecanismos que orientam o uso dos recursos comuns por parte dos grupos utilizadores. ***O sistema de co-gestão em vigor na Resex Terra Grande-Pracuúba não foi considerado satisfatório ao se aplicar o conjunto de princípios.***

Na avaliação conjunta (documental e entrevistas) de conformidade do conjunto de princípios, foi identificado consonância na satisfação em apenas três princípios (***1º - Limites definidos, Congruência entre regras de apropriação e provisão e condições locais, 7º - Reconhecimento mínimo dos direitos de organização; 8º - Nested enterprises***). Entretanto, alguns princípios (***3º- Arranjos de escolha coletiva; 4º- Monitoramento; 5º- Sanções graduadas; 6º- Mecanismos de resolução de conflitos***) demonstraram de forma preocupante a falta de maturidade na sua conformidade sobre os instrumentos de co-gestão que estão sendo aplicados dentro do território da Resex Terra Grande-Pracuúba.

Sobre a congruência entre as regras de apropriação, provisão e as condições locais (princípio 2) dos CRPs, podemos considerar que na Resex Terra Grande-Pracuúba, o Acordo de Gestão e o Plano de Uso, apresentam as orientações sobre as artes, apetrechos e utensílios que podem ser utilizados para extração dos Produtos Florestais Madeireiros (PFM), Produtos Florestais Não-madeireiros (PFNM) e para exploração do recurso pesqueiro (análise documental), entretanto eles não definem claramente a quantidade de recursos que usuários podem explorar e como fazê-lo de forma coletiva. Para os usuários do recurso, há uma falta de clareza sobre os parâmetros que definem esse princípio (entrevistas).

Sobre os Arranjos de escolha coletiva (princípio 3) presente na Resex, foram identificados acordos coletivos (Plano de Uso; Acordo de Gestão; Acordo de Pesca) e Arenas de decisões (Conselho Deliberativo; Associação de Moradores da Reserva Extrativista Terra grande-Pracuúba/AMORETGRAP; Polos Comunitários e Comunidades) participativos. Ressalta-se a importância do Conselho Deliberativo como local de interação de diferentes sujeitos participantes do processo de institucionalização e de gestão do uso dos recursos naturais. Através do Conselho, as comunidades tradicionais exercem parte de seu protagonismo na co-gestão da unidade por meio da promoção do debate, negociação e melhorias na gestão da unidade de conservação e sua área de influência, visando questões sociais, econômicas, culturais e ambientais. Entretanto, embora previstos em regramentos formais, os entrevistados mostraram desconhecimento sobre seu funcionamento, indicando falhas no fluxo de informação de fóruns representativos.

Amaral (2016) ressaltou, no entanto, que mais importante do que se ter um conselho formalmente criado é que este não seja apenas um conselho de papel. Prado (2019) acrescentou que a quebra de representatividade é uma das falhas na estruturação desses arranjos. Nesse cenário, é fundamental reuniões regulares, garantia de participação da comunidade para lidar com a gestão da UC, bem como ser bem equilibrado na sua composição. O Conselho Deliberativo da RESEX Terra Grande-Pracuúba, desde o período de sua criação, não apresentou regularidade em suas reuniões (entrevistas), além dos seus registros não apresentarem a frequência da presença de cada membro (análise documental). Neste sentido, embora funcional, e avaliado satisfatório pela análise documental, o Conselho Gestor da Resex apresentou várias debilidades (ex: na prioridade de temas, frequência de reuniões, eficácia na resolução de conflitos/demandas) que prejudicam a cogestão da unidade. Entende-se, portanto, que há compreensão sobre finalidades de um Conselho, mas esta não se materializa em uma atuação integrada e dirigida para o cumprimento dos objetivos da UC (entrevista). Instituições duradouras necessitam tanto de regras, quanto de mecanismos eficientes de aplicação (Ostrom, 1999a).

Os membros do Conselho apresentam origem diferenciadas. Os representantes das populações tradicionais têm sua história de vida ligada ao uso dos recursos naturais, onde, sua dinâmica de trabalho condiciona seu modo de vida, conforme também relatado em comunidades de seringueiros do Acre por Allegretti (2008). Por outro lado, os representantes do Conselho que são pertencentes à órgãos governamentais e instituições públicas vivem rotinas diferenciadas dos membros das populações tradicionais. Estes participam com mais frequências de reuniões, colegiados, conselhos, alguns ministram aulas, palestras ou oficinas, onde regulamente estão envolvidos na construção de projetos, em conformidade com uma rotina associada ao universo da burocracia e da lógica estatal no mundo técnico-científico. Nesse cenário, os representantes comunitários necessitam aprender a se movimentar segundo uma lógica burocrática ou ser dominados por ela (SILVA e SIMONIAN, 2015; ANDRADE e SILVA (2019).

Quanto ao monitoramento (princípio 4), pela análise documental, ele foi considerado regular, enquanto os entrevistados demonstraram falta de clareza sobre os parâmetros de definição desse princípio. No sistema de governança da Resex Terra Grande-Pracuúba, a competência de monitoramento cabe ao órgão gestor e a comunidade, mas a falta de respostas do órgão gestor as demandas apresentadas e a ausência de relatórios de prestação de contas colaboraram para a falta de conformidade deste princípio. As instituições participantes da

gestão da Resex atuam apenas quando são feitas denúncias, limitando assim o monitoramento apenas ao nível dos moradores. Compreende-se, portanto, que há um desequilíbrio nas responsabilidades de monitoramento entre os usuários da Resex, tanto do território quanto dos CPR, cabendo um maior peso as populações extrativistas.

A respeito das sanções graduadas (princípio 5), conclui-se por parcialidade na decisão de sua aplicação, uma vez que as regras formais se impõem sobre as informais. Por exemplo, os comunitários que foram denunciados pela própria comunidade ao órgão gestor da Resex só sofreram sanções quando infringiram regra governamental, pois quando infringiram regras informais criadas pela própria comunidade para exploração dos recursos e uso do território, as comunidades não conseguiram aplicar sanções.

A governança descentralizada depende da existência de sistemas sociais estruturados para a construção do capital social. Para Putnam (2006), as características específicas do capital social são confiança, normas, reciprocidade e cadeias de relações sociais. As características específicas do capital social demonstram que na Resex Terra Grande-Pracuúba, os atores apresentam dificuldade em assumir compromissos entre si. Assim, há maior dificuldade na aplicação de sanções graduadas, as quais não apresentaram conformidade com os parâmetros de definição desse princípio. Para Ostrom, (1999a), o monitoramento e sanções graduais são relevantes como parte da configuração de princípios que trabalham juntos para permitir que os usuários constituam instituições robustas de CPR.

Os mecanismos de resolução de conflitos (princípio 6) criados para discutir e resolver o que é ou não uma infração a regra e dar continuidade a própria conformidade da regra na Resex Terra Grande-Pracuúba, foram avaliados de forma satisfatória pela análise documental, dado a existência de arenas de resolução de conflitos, em especial, as assembleias do Conselho Deliberativo e as reuniões comunitárias das comunidades. No entanto, quando os conflitos julgados sobre a exploração dos recursos pesqueiros não alcançaram uma resolução nas reuniões comunitárias, foram direcionados para as assembleias do Conselho. Apenas com a intervenção do órgão gestor, os conflitos são solucionados.

Segundo o órgão gestor (entrevista), a aplicação das regras de uso do recurso gerou conflitos por ser um reflexo da adaptação paulatina dos moradores da Resex às normas institucionais do território. O entendimento dos comunitários sobre como se pode e o que deve extrair a partir do momento de institucionalização do território demora, pois é um processo de mudança na sua rotina habitual de extração do recurso e até mesmo de entendimento sobre gestão de bens comuns. Assim, limita-se a eficiência da cogestão e, na percepção dos atores

(entrevistas), os parâmetros de definição do princípio tornam-se insatisfatórios, uma vez que não vêem seus conflitos solucionados.

O reconhecimento mínimo dos direitos de organização (princípio 7) dos comunitários foram reconhecidos por autoridades governamentais. De acordo com os entrevistados, há um respeito às formas de organização da comunidade (forma de representação, forma de tomada de decisão) pelo ICMBio. Assim, o princípio foi considerado satisfatório tanto na análise documental como nas entrevistas.

Na Resex Terra Grande-Pracuúba há um alinhamento e articulação intersetorial na gestão implementados, culminando em conservação dos recursos naturais da UC (princípio 8), ou seja, apropriação, provisão, monitoramento, fiscalização, resolução de conflitos e atividades de governança são organizadas em várias camadas (jurisdições locais, regionais e nacionais interligadas). Nesse cenário, o princípio foi avaliado com conformidade satisfatória de acordo com os instrumentos previstos (análise documental) e entrevistas.

Em tese, uma governança ambiental de áreas protegidas bem-sucedida ocorreria a partir de arranjos compartilhados e colaborativos entre o poder público e os residentes de Unidades de Conservação (SILVA, 2004; PENNINGTON, 2013, CANTO et al., 2018). Neste estudo, o sistema de governança baseado em regras formais identificado na Resex Terra Grande-Pracuúba permitiu que os usuários participassem da construção de mecanismos eficazes para a gestão de bens comuns, mas a implementação eficaz desses mecanismos apresentou falhas. A falta de clareza dos usuários sobre a interligação do bem comum e como suas ações afetam todo o sistema de recursos presente na unidade (entrevistas), demonstra a fragilidade do sistema atual. Neste cenário, o sistema de governança da Resex, avaliado pelo conjunto dos oito princípios da boa governança, pode ser considerado ainda imaturo e em construção, mesmo considerando a criação da Resex em 2006.

Gestão compartilhada é desenvolvida quando a responsabilidade do Estado é parcialmente descentralizada e dividida com os atores locais que dependem do recurso natural e do território (SILVA, 2004). Prado (2019) ressaltou a necessidade da interação das instituições burocráticas com aquelas socialmente construídas. A maior interação entre o órgão gestor/ICMBio (instituição burocrática), que representa o Estado com AMORETGRAP (instituição socialmente construída), que representa os moradores da Reserva Extrativista Terra grande-Pracuúba, poderia fortalecer o sistema de governança da Resex.

Um elemento importante na constituição e implementação dos princípios dentro do sistema de governança da Resex Terra Grande Pracuúba são as arenas, entendidas como espaços

de decisões políticas, onde atores sociais mobilizam seus respectivos recursos para seus fins específicos, visando influenciar decisões políticas diante de interesses coletivos (FERREIRA, 2012; BACCHIEGGA; FERREIRA, 2014; FERREIRA et al., 2017). As principais arenas identificadas foram as assembleias do Conselho Gestor, reuniões Comunitárias e reuniões dos Polos Comunitários. Portanto, pode-se considerar uma interrelação hierárquica simples entre subconjuntos de redes, que, a princípio, poderia facilitar mecanismos de gestão compartilhada.

Nesse estudo as arenas foram analisadas para identificar a relação de forças entre Estado e população tradicional na gestão dos recursos e no uso do território, principalmente nas tomadas de decisões e na resolução de conflitos. Conforme a “Common-Pool Resource” (OSTROM, 1990), é nas arenas que atores interagem nas decisões sobre o uso dos recursos, assim, a tomada de decisões acontece pela interação dos atores dentro de uma situação estruturada por regras. Segundo Ostrom (2005), existem fatores que afetam a estrutura de uma arena, como as regras usadas pelos participantes para hierarquizar seus relacionamentos, os atributos do mundo biofísico sobre os quais tais arenas atuam e a estrutura geral da comunidade.

Entretanto, um elemento essencial para o funcionamento das arenas é a participação dos atores envolvidos. Participação se concretiza através do indivíduo desenvolvendo a capacidade de criar uma interferência em um fato (BORDENAVE, 1994). Assim, apenas a presença do ator não garante sua participação nesses espaços, fato constatado quando se analisou o uso da voz, o engajamento e interações dos atores nas arenas identificadas na Resex Terra Grande-Pracuúba, sendo esses considerados regular (no Conselho Gestor) ou inconclusivo (nas assembleias comunitárias). No Conselho Gestor, embora representantes comunitários tenham uma participação equilibrada com o órgão gestor, é o segundo que, via de regra, dita as pautas e tem poder para implementar as decisões do Conselho. No período de estudo, foi também o órgão gestor que pautou as reuniões comunitárias de acordo com seus interesses imediatos. O funcionamento da cogestão, a partir de temas de pautas, demandas apresentadas, soluções de conflitos e parcerias nas arenas da Resex Terra Grande-Pracuúba, foi considerado ruim ou regular. O conjunto dos resultados, portanto, pode indicar uma assimetria nas responsabilidades de cogestão do território. Existe o risco de que esta assimetria possa enfraquecer arenas e a sustentabilidade da gestão compartilhada da Resex Terra Grande Pracuúba.

Neste sentido, é preciso qualificar a população local para fortalecer a participação destas nos processos decisórios na UC e, sobretudo, ter instrumentos do Estado que sejam eficientes para garantir a sustentabilidade e a gestão compartilhada dos recursos naturais, além de promover o desenvolvimento e a conservação ambiental neste território. As RESEXs

necessitam ser consolidadas institucionalmente, entendida como uma duradoura estrutura racional-legal capaz de oferecer as condições formais de existência das Reservas Extrativistas (SILVA et al., 2013). Contudo, é a gestão compartilhada a verdadeira aliada de sua sustentabilidade efetiva. Se na gestão de Reservas Extrativistas, o Estado e a população residente deveriam considerar regras formais e informais de atuação compartilhadas em prol de uma melhor gestão do território e dos recursos naturais da área (SILVA, 2004), na Resex Terra Grande-Pracuúba, as regras formais assumiram maior protagonismo, mas ambas as regras apresentaram falhas de implementação. O desafio da gestão de territórios institucionalizados ocupados por populações tradicionais consiste na integração da lógica estatal com valores e formas de vida das populações residentes. Neste quesito, embora exista a disposição, a Resex Terra Grande-Pracuúba ainda tem um longo caminho pela frente.

5. CONCLUSÕES:

A análise sobre a cogestão da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba conclui que o sistema de governança em vigor não apresentou eficácia em proporcionar a gestão compartilhada do uso dos recursos naturais e do território. Além disto, as tomadas de decisão nas arenas de concertação apresentaram dificuldades para a aplicação das regras de uso dos recursos naturais e do território para a pacificação de conflito, para a reprodução do modo de vida tradicionais e para sustentar a cooperação entre os grupos utilizadores.

Sobre os princípios da boa governança, percebe-se, na análise documental, a predominância satisfatória dos elementos necessários para atender a conformidade de cada princípio. Por outro lado, os atores entrevistados demonstraram desconhecimento sobre os vários aspectos presentes nos instrumentos de gestão.

Destaca-se que a análise de um sistema de governança através dos princípios da boa governança de Ostrom (1990) contribui para identificação dos problemas e desafios de cogestão de áreas públicas ao permitir a visualização dos sucessos e das fragilidades da cogestão. Este estudo contribuiu para o entendimento de mecanismos e ferramentas de cogestão na Resex Terra Grande-Pracuúba ao possibilitar, por meio de documentos e entrevistas, a identificação de alguns princípios que atingiram maior maturidade na implementação (ex: *Limites definidos*, *Congruência entre regras de apropriação e provisão e condições locais*; *reconhecimento mínimo dos diretos de organização*; *nested enterprises*) e onde é necessário aperfeiçoamento (ex: *Arranjos de escolha coletiva*; *Monitoramento*; *Sanções graduadas*; *Mecanismos de resolução de conflitos*). Ressalta-se a importância das arenas de decisões, em especial o

Conselho Deliberativo, sendo este um instrumento de desenvolvimento da cogestão da unidade. Contudo, o Conselho da Resex ainda apresenta falhas quanto a regularidade de reuniões, temas, participação e registros das decisões tomadas no seu âmbito.

A transgressão de princípios de governança do uso dos recursos e do território na Resex pode ser ilustrada tanto pela carência de instrumentos de gestão fundamentais para a administração da RESEX (como o Plano de Manejo da UC), o que dificulta a organização de ações econômicas e ambientais sobre o uso dos recursos dentro da Unidade, mas, também (e principalmente), pela não efetividade dos instrumentos de cogestão já implementados.

Um elemento importante na constituição e implementação dos princípios dentro do sistema de governança da Resex Terra Grande Pracuúba são as arenas. Constituídas como espaços de interações, é nas arenas que a tomada de decisões acontece pela interação dos atores dentro de uma situação estruturada por regras. As arenas da Resex Terra Grande-Pracuúba se caracterizaram por apresentarem uma relação hierárquica entre as arenas de tomada de decisão existentes. No entanto, ainda são frágeis quanto sua frequência, funcionamento e protagonismo das comunidades e do ICMBio nos temas associados a cogestão do território.

De forma geral, é preciso aprofundar investigações sobre a diversidade de mecanismos de governança e cooperação que são desenvolvidos dentro das Unidades de Conservação da Amazônia, como uma contribuição a verificação de formas eficientes de (co)gestão na proteção dos recursos naturais e do território. Sugerimos, fortemente, a elaboração participativa de Planos de Manejo das UCs e a sua revisão frequente baseada no aprendizado; o fortalecimento das arenas coletivas de tomada de decisão; e a implantação de mecanismos eficientes de monitoramento e fiscalização. Adicionalmente, a construção e fortalecimento de parcerias com vários atores institucionais podem favorecer a gestão compartilhada de unidades de conservação caracterizadas por grandes extensões territoriais, como na Amazônia.

6. REFERÊNCIAS:

ALLEGRETTI, M. A construção social de políticas públicas. Chico Mendes e o movimento dos seringueiros. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 18, p. 39–59, 18 dez. 2008.

ALMEIDA, M. W. B. DE; REZENDE, R. S. Uma nota sobre comunidades tradicionais e Unidades de conservação. **Ruris**, v. 7, n. 2, p. 185–196, 2013.

AMARAL, V. S. do. **INSTRUMENTOS DO ESTADO E DOS ATORES SOCIAIS NO USO SUSTENTÁVEL DA RESERVA EXTRATIVISTA MAPUÁ - MARAJÓ**. Belém: Dissertação (Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento) –UFPA, 2016.

ANDRADE, M. M. DE; SILVA, D. W. Social organization forms and institutional dynamics in the Tapajós-Arapiuns Reserve, state of Pará, Brasil. **Sustentabilidade em Debate**, v. 10, n. 2, p. 142–153, 2019.

ARARAL, E. Ostrom, Hardin and the commons: A critical appreciation and a revisionist view. **Environmental Science & Policy**, v. 36, p. 11–23, fev. 2014.

ARAOS, F. ; FERREIRA, L. C. . The construction of an environmental arena for marine conservation in Chile. **Ambiente & Sociedade (Online)**, v. 16, p. 119-136, 2013.

ARAÚJO, A. R. de O. **OS TERRITÓRIOS PROTEGIDOS E A ELETRONORTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA UHE TUCURUÍ / PA**. Belém: Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2008.

ARRUDA, R. “Populações tradicionais” e a proteção dos recursos naturais em Unidades de Conservação. **Ambiente & Sociedade**, v. 5, n. 2, 1 set. 1999.

BACCHIEGGA, F.; FERREIRA, L. da C. **Uma análise das aproximações e distanciamentos epistemológicos das noções de campo em P. Bourdieu e de arena em E. Ostrom**. Diálogos (Maringá. Online), v. 18, supl. Espec., p. 49-66, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/33849>>. Acesso em: 09 agosto de 21

BARBOSA, L. C. M.; TOCAFUNDO, R. D. Estudo do fluxo do conhecimento em uma sala de aula por meio de redes egocêntricas de monitoria. **Educação Pública**, v. 20, n. 22, p. 1–9, 2019.

BECKER, B. K. A Amazônia e a política ambiental brasileira. **GEOgraphia**, v. 6, n. 11, 7 dez. 2009.

BRASIL. **DECRETO, 6.040**. Política Nacional de Desenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da União. Brasília-DF: 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>. Acesso em: 1 ago. 2021

BRITO, D. M. C. Conflitos em unidades de conservação. **PRACS: Revista de Humanidades do Curso de Ciências Sociais UNIFAP**, v. 1, p. 1–12, 2008.

BRONDIZIO, E. S.; OSTROM, E.; YUNG, O. R. Connectivity and the governance of multilevel social-ecological systems; The role of social capital. **Annual Review of Environment and Resources**. v. 34, p. 253-278, 15 out. 2009.

BURSZTYN, M. A.; BURSTYN, M. **Fundamentos de política e gestão ambiental: os caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

CABRERA, M. DEL P. T. Recursos naturales de uso común: aproximaciones teóricas para su análisis. **MUNDO AMAZÓNICO**, v. 7, p. 71–100, 2016.

CANÇADO, A. C.; TAVARES, B.; DALLABRIDA, V. R. Gestão social e governança territorial: Interseções e especificidades teórico-práticas. **Revista Brasileira de Gestão e**

Desenvolvimento Regional, v. 9, n. 3, p. 313–353, 2013.

CANTO, O. do. et al. Conflitos Socioambientais e Gestão do Território em Unidades de Conservação na Zona Costeira do Estado do Pará-Amazônia-Brasil. In: **Perspectivas e análises do espaço geográfico: dinâmicas ambientais e uso dos recursos naturais**. [s.l: s.n.]. v. 1p. 90–114.

CAREGNATO, R. C. A.; MUTTI, R. **Pesquisa qualitativa: análise de discurso**. v. 15, n. 4, p. 679–684, 2006.

CESAR, M.; LUNA, I.; PERKINS, E. From tragedy to solution: The theoretical and empirical relevance of commons in Brazil. **Nova Economia**, v. 30, n. 1, p. 7–35, 2020.

CLARK, C. *Mathematical Bioeconomics: The Optimal Management of Able Resources*. New York: John Wiley, 1976.

COX, M.; ARNOLD, G.; TOMÁS, S. V. A Review of Design Principles for Community-based Natural Resource Management. **Ecology and Society**, v. 23, n. 9, p. 561–564, 2010.

CRAWFORD, S. E. S.; OSTROM, E. A Grammar of Institutions. **American Political Science Review**, v. 89, n. 3, p. 582–600, 2 set. 1995.

CRUZ, W. P. da. S. **EDUCAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE NO CONTEXTO ESCOLAR DA RESERVA EXTRATIVISTA TERRA GRANDE PACUÚBA**. Belém: Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2014.

DALES, J. H. Pollution, Property, and Prices: An Essay. In: **Policy-making and Economics**. Toronto: University of Toronto Press, 1968.

DASGUPTA, P. S.; HEAL, G. M. **Economic theory and exhaustible resources**. Cambridge University Press, 1979.

DIETZ, T.; OSTROM, E.; STERN, P. C. The Struggle to Govern the Commons. **Science**, v. 302, n. 5652, p. 1907–1912, 12 dez. 2003.

ETIKAN, I. Comparison of Convenience Sampling and Purposive Sampling. **American Journal of Theoretical and Applied Statistics**, v. 5, n. 1, p. 1, 1 jan. 2016.

EULER, A. M. C., SILVA, J. E. C. da, ALMEIDA, H. S. 2021. Reservas Extrativistas. In: CRESTANA, S.; CASTELLANO, E. G.; ROSSI, A. (ed.). **Espaços especialmente protegidos e o Direito Ambiental**. Brasília, DF: Embrapa, 2021. cap. 13, p. 756-770

FERREIRA, Y. C. DE S. N. L.; SOBRINHO, M. V.; VASCONCELLOS, A. M. DE A. Cogestão em Reserva Extrativista na Amazônia: Inovação social para sustentabilidade? O caso da RESEX Terra Grande do Pracuúba, Estado do Pará. **P2P e Inovação**, v. 3, n. 1, p. 91–109, 19 set. 2016.

FERREIRA, L. C. **A equação dinâmica entre conflitos sociais, recursos naturais e desastres ambientais: o estado da arte e uma proposta teórica.** VI Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade (ANPPAS). Belém (PA), 18 a 21 de setembro de 2012.

FERREIRA, L. et al. Conflictos entre expansión urbana y cobertura vegetal y sus consecuencias para los cambios ambientales globales: um estudo em el litoral del estado de São Paulo, Brasil. In: _____ **Clima de tensão: Ação humana, biodiversidade e mudanças climáticas.** Campinas: Editora Unicamp, 2017.

FILHO, J. C. L. da S. et al. O Meio Ambiente como Bem Comum – revisando conceitos. **Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia em Resíduos e Desenvolvimento Sustentável**, 2004.

FLORES, S. S.; GRUBER, N. L. S.; MEDEIROS, R. M. V. Gestão e Conflitos em Unidades de Conservação: Gestão Estratégica e Operacional para Preservação Ambiental. **Para Onde!?**, v. 3, n. 2, 2 ago. 2009.

GONÇALVES, C. W. P. **Amazônia, Amazônias.** 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2015.

GOODMAN, L. A. Snowball Sampling. **The Annals of Mathematical Statistics**, v. 32, n. 1, p. 148–170, 1 mar. 1961.

HAESBAERT, R. **Da desterritorialização à multiterritorialidade.** Boletim Gaúcho de Geografia. **Anais: X Encontro de Geógrafos da América Latina** – 20 a 26 de março. 2005.

HARDIN, G. The Tragedy of the Commons. **Science, New Series**, v. 162, n. 3859, p. 1243–1248, 1968.

HESS, C.; OSTROM, E. **Understanding Knowledge as a Commons: From Theory to Practice.** London, England: Massachusetts Institute of Technology, 2007.

IDERFLOR-Bio - Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará –. **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.001/2016.** Acordos de pesca das comunidades e congregações do rio Canaticu e seus afluentes, Curralinho, Pará. Belém, 17 de março de 2016

ICMBIO - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Contrato de Concessão de Uso da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba**, Gurupá-PA, 05 de outubro de 2011.

ICMBIO - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **DECRETO FEDERAL Nº (S/N), DE 05 DE JUNHO DE 2006.** Dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba, nos Municípios de Curralinho e São Sebastião da Boa Vista, no Estado do Pará, e dá outras providências, Brasília, 5 de junho de 2006; 185º da independência e 118º da república.

ICMBIO - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **PORTARIA Nº - 161.** Aprova o Acordo de Gestão da Reserva Extrativista Terra Grande-Pracuúba. 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Roteiro Metodológico para Elaboração do Plano de Manejo das Reservas Extrativistas e de Desenvolvimento Sustentável Federais**. Diretoria de Desenvolvimento Socioambiental, Brasília, junho de 2006. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/downloads/roteiro_metodologico_elaboracao_revisao_plano_manejo_ucs.pdf>. Acesso em: 1 ago. 2021

LIRA, E. M. de. Legislação ambiental e as primeiras áreas protegidas no Brasil (1930). **Boletim Campineiro de Geografia**, v. 5, n. 2, p. 249–264, 2015.

Lundqvist, Lennart J., '**Nested enterprises**'? **Spatial dimensions of ecological governance**', Sweden and Ecological Governance: Straddling the Fence (Manchester, 2004; online edn, Manchester Scholarship Online, 19 July 2012), <https://doi.org/10.7228/manchester/9780719069024.003.0002>, accessed 11 Oct. 2022.

Lundqvist, Lennart J., **Sweden and Ecological Governance**: Straddling the Fence (Manchester, 2004; online edn, Manchester Scholarship Online, 19 July 2012), <https://doi.org/10.7228/manchester/9780719069024.001.0001>, accessed 6 Oct. 2022.

MARTINS, A. Conflitos ambientais em Unidades de Conservação: dilemas da gestão territorial no Brasil. **Revista Bibliográfica de Geografía y Ciencias Sociales**, v. XVII, 2012.

MCGINNIS, M.D. An Introduction to IAD and the Language of the Ostrom. Workshop: A Simple Guide to a Complex Framework. **The Policy Studies Journal**, Vol. 39, No. 1, 2011.

MILANO, Y. DE. M. R. As implicações do Contrato de Concessão do Direito Real de Uso para Gestão de uma Reserva Extrativista Marinha. **Revista de direito dos monitores da UFF - Ano 4 – n.º 11 setembro – dezembro de 2011**.

MINAYO, M. C. de S. **Pesquisa social: Teoria, método e criatividade**. 28. ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 2009. v. 28. ed

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente Humano**. In: Anais Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano. Estocolmo, 1972.

ORLANDI, E. **Análise do discurso: Princípios & procedimentos**. Campinas-SP: Pontes, 1999.

ORLANDI, E. **Interpretação: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico**. 4. ed. Campinas-SP: Pontes, 2004.

OSTROM, E. **Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

OSTROM, E. Crossing the great divide: Coproduction, synergy, and development. **World Development**, v. 24, n. 6, p. 1073–1087, 1 jun. 1996.

OSTROM, E. Design Principles and Threats to Sustainable Organizations That Manage Commons. **Workshop in Political Theory and Policy Analysis, and the Center for the**

Study of Institutions, Population and Environmental Change, n. 812, p. 1–16, 1999a.

OSTROM, E. Revisiting the Commons: Local Lessons, Global Challenges. **Science**, v. 284, n. 5412, p. 278–282, 9 abr. 1999b.

OSTROM, E. et al. Revisiting the Commons: Local Lessons, Global Challenges. **Science**, v. 284, n. 5412, p. 278–282, 9 abr. 1999.

OSTROM, E. **EL GOBIERNO DE LOS BIENES COMUNES: La evolución de las instituciones de acción colectiva**. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2000.

OSTROM, E. Policy Analysis in the Future of Good Societies. **The Good Society**, v. 11, n. 1, p. 42–48, 2002.

OSTROM, E. et al. **The Drama of the Commons**. National Academies Press. 2002.

OSTROM, E. **Understanding Institutional Diversity**, Princeton, NJ: Princeton University Press, 2005.

OSTROM, E. Institutions and the environment. **Economic Affairs**, v. 28, n. 3, p. 24–31, 1 set. 2008.

OSTROM, E. Beyond Markets and States: Polycentric Governance of Complex Economic Systems. **The American Economic Review**, v. 100, n. 3, p. 641–672, 31 jul. 2010.

OSTROM, E. Background on the Institutional Analysis and Development Framework. **Policy Studies Journal**, v. 39, n. 1, p. 7–27, fev. 2011.

OSTROM, E., GARDNER, R., WALKER, J., et al. **Rules, Games, and Common-Pool Resources**. Ann Arbor, MI: University of Michigan Press, 1994.

OSTROM, V.; OSTROM, E. Public Goods and Public Choices. In: **Alternatives for Delivering Public Services: Toward Improved Performance**. 1º ed. [s.l.] Routledge, 1977. v. 1p. 7–49.

PACHECO, J. S. **ANÁLISE DA AUTONOMIA DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS NO MANEJO COMUNITÁRIO DE RECURSOS FLORESTAIS MADEIREIROS EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA AMAZÔNIA**. Belém: Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, 2017.

PASSOS, P. N. C.. A CONFERÊNCIA DE ESTOCOLMO COMO PONTO DE PARTIDA PARA A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **Revista Direito Fundamentais & Democracia**, v. 6, n. 6, p. 1–25, 2009.

PÊCHEUX, M. ANALISE AUTOMÁTICA DO DISCURSO (AAD-69). In: GADET, F.; TONY, H. (Eds.). **POR UMA ANALISE AUTOMÁTICA DO DISCURSO Uma Introdução a obra de Michel Pêcheux**. 3ª ed. Campinas-SP: UNICAMP, 1993. v. 3p. 61–162.

PENNINGTON, M. Elinor Ostrom and the robust political economy of common-pool

resources. **Journal of Institutional Economics**, v. 9, n. 4, p. 449–468, 2013.

PIMENTEL, M. A. S.; RIBEIRO, W. C. Populações tradicionais e conflitos em áreas protegidas. **GEOUSP: Espaço e Tempo (Online)**, v. 20, n. 2, p. 224, 2016.

PRADO, D. SANTOS. **PROCESSOS DE COGESTÃO E SEUS AVANÇOS EM RESERVAS EXTRATIVISTAS COSTEIRAS E MARINHAS DO BRASIL**. Campinas: Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2019.

PUTNAM, R. DE. **Comunidade e Democracia a Experiência da Itália Moderna**. 5ª ed. Rio de Janeiro: FVG, 2006.

QUARESMA, H. D. A. B. **O DESENCANTO DA PRINCESA: PESCADORES TRADICIONAIS E TURISMO NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE ALGODOAL/MAIANDEUA**. 2003. Dissertação (Mestrado) Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Belém, 2003

RATZEL, F. Geografia do homem (Antropogeografia). In: MORAES, A. C. R. (Ed.). **Coleção Grandes Cientista Sociais**. São Paulo: Ática, 1989. p. 32–107.

SAQUET, M. A. Por umaj abordagem territorial. In: SAQUET, M. A.; SPOSITO, E. S. (Eds.). **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. SãoPaulo: EXPRESSÃO POPULAR, 2008. p. 73–94.

SILVA, J. B. da. et. al. Sustentabilidade Institucional em Reservas Extrativistas na Amazônia Brasileira. **PAPERS DO NAEA**, v. 36, 2013.

SILVA, J. B. da; SIMONIAN, L. T. L. População tradicional, Reservas Extrativistas e racionalidade estatal na Amazônia brasileira. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 33, p. 163–175, 2015.

SILVA, P. P. da. From common property to co-management: lessons from Brazil’s first maritime extractive reserve. **Marine Policy**, v. 28, n. 5, p. 419–428, set. 2004.

SILVA JUNIOR, J. J. O método RAPPAM como referencial de manejo em unidades de conservação federais de uso sustentável no Brasil. **INGEPRO - Inovação, Gestão e Produção**, v. 03, n. 02, p. 109–116, 2011.

TCU. Auditoria coordenada em Unidades de Conservação da Amazônia. **Tribunal de Contas da União**, p. 1–64, 2014.

TEIXEIRA, C. O desenvolvimento sustentável em unidade de conservação: a “naturalização” do social. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 20, n. 59, p. 51–66, out. 2005.

TEIXEIRA, C. F. A proteção ambiental em Guaraqueçaba: uma construção social. **Educar em Revista**, n. 23, p. 373–373, jun. 2004.

TEIXEIRA, C.; LIMONT, M. **Os limites da participação da população local na gestão da**

APA de Guaraqueçaba: a institucionalização de uma possibilidade e as condições de seu aproveitamento. Anais: XIII Congresso Brasileiro de Sociologia. 2007.

TENÓRIO, E. N. M. **RESEX TERRA GRANDE - PRACUÚBA: (RE)CONHECER SABERES LOCAIS PARA A TRANSGRESSÃO DA GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO CUIDADO DO TERRITÓRIO DE USO COMUM.** Brasília: Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília – UnB, 2018.

VALLEJO, L. R. Unidade de Conservação: Uma Discussão Teórica á Luz dos Conceitos de Território e Políticas Públicas. **GEOgraphia**, v. 4, n. 8, p. 57, 21 set. 2009.

VIEIRA, P.; BERKES, F.; SEIXAS, C. **Gestão integrada e participativa de recursos naturais.** 2005.

VIVACQUA, M. **Conflitos socioambientais no litoral de Santa Catarina: o caso da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo.** Florianópolis: Florianópolis, SC, 2005.

VIVACQUA, M.; VIEIRA, P. F. Conflitos socioambientais em Unidades de Conservação. **Política & Sociedade**, v. 7, n. outubro, 2005.

ANEXOS

Anexo 1 – Questionário de perguntas

Número do Questionário:			e-mail/telefone:				
Nome:			Idade: (1) 18-28 () (2) 28-38 () (3) 38-48 () (4) > 48 ()				
CPF/RG:			Sexo: Feminino () Masculino ()				
Escolaridade: Analfabeto () Fundamental Incompleto() Fundamental Completo() Médio incompleto() Médio completo() Superior incompleto() Superior completo()							
Organização:			Função:				
SEGMENTO: (1) COMUNIDADE. () (2) GOVERNO () (3) ONG/UNIVERSIDADES()							
PERGUNTAS FECHADAS			01 BLOCO				
PERGUNTAS DE SATISFAÇÃO / PERCEPÇÃO			Muito insatisfeito	Insatisfeito	Não sabe	Satisfeito	Muito satisfeito
			1	2	3	4	5
Ordem	Prin.	O quanto você está satisfeito com:					
1ª	1º A	O respeito às áreas coletivas para extrativismo e uso do território e dos recursos pesqueiros por todos da comunidade.					
2ª	1º B	A respeito das regras sobre a ÁREA PERMITIDA para fazer extrativismo dos recursos pesqueiros.					
3ª	1º C	A respeito das regras sobre QUEM pode fazer extrativismo dos recursos pesqueiros					
4ª	2º B	Liberdade das famílias da comunidade para escolher como querem usar suas terras e explorarem os recursos.					
5ª	2º C	A respeito da adequação das regras sobre o uso dos recursos e do território para a comunidade					
6ª	2º D	A respeito do PERÍODO NO ANO ESTABELECIDO para atividades extrativistas do pescador.					
7ª	3º A	Conhecimento sobre a atuação do Conselho Deliberativo da Resex.					
8ª	3º B	A forma coletiva de resolver os problemas da comunidade.					

Ordem	Prin.	PERGUNTAS DE SATISFAÇÃO / PERCEPÇÃO	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Não sabe	Satisfeito	Muito satisfeito
			1	2	3	4	5
9 ^a	3º C	A forma de escolha das lideranças pela comunidade.					
10 ^a	3º D	Atuação dos representantes das comunidades no Conselho da UC.					
11 ^a	3º E	A participação da comunidade nas tomadas de decisão sobre as regras para uso dos recursos extrativistas					
12 ^a	4º A	A respeito de-prestação de contas das atividades da associação à comunidade					
13 ^a	4º B	Prestação de contas pela associação à comunidade quanto ao tipo de recurso extraído, seu volume, preço					
14 ^a	4º C	A respeito da presença do Estado no monitoramento dos recursos					
15 ^a	4º D	A respeito da presença das comunidades no monitoramento dos recursos					
16 ^a	5º A	Aplicar penalidades diferentes de acordo com a gravidade da violação de regras para o uso de recursos					
17 ^a	5º B	A respeito de quem decide a penalidade a ser aplicada quando uma regra da comunidade é desobedecida (Conselho deliberativo)					
18 ^a	6º A	A liberdade da comunidade para resolver seus próprios conflitos					
19 ^a	6º B	Acesso rápido a fóruns coletivos da comunidade (associações, conselhos, reuniões) para resolver conflitos					
20 ^a	6º C	A respeito dos mecanismos usados para resolução de conflitos na Resex					
21 ^a	6º D	Acesso à informação dos resultados das reuniões do Conselho da UC					
22 ^a	7º A	O respeito às formas de organização da comunidade (forma de representação, forma de tomada de decisão) pelo ICMBio					
23 ^a	7º B	O respeito do ICMBio as formas de extração de recursos e do uso do território decididos pelas comunidades					
24 ^a	7º C	O respeito do ICMBio às regras/acordos informais estabelecidas pelas comunidades					

Ordem	Prin.	PERGUNTAS DE SATISFAÇÃO / PERCEPÇÃO	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Não sabe	Satisfeito	Muito satisfeito
			1	2	3	4	5
25ª	7º D	O apoio as iniciativas comunitárias pelo ICMBIO					
26ª	8º A	Influência do ICMBio na organização do uso do território da unidade					
27ª	8º B	Influência de parceiros (ONGS, Universidades, outros) na organização da produção da comunidade					
28ª	8º C	A respeito da integração dos vários atores (ICMBIO, associações comunitárias, parceiros externos) na gestão da RESEX					
29ª	8º D	A ordem de importância de cada ator (ICMBio, Associações, Conselhos) na tomada de decisão dentro da Resex					
ordem	PERGUNTAS ABERTAS		02 BLOCO				
1º	Quais os produtos do extrativismo (exemplo: frutos, sementes, óleos, pesca) e de outras atividades produtivas (ex., agricultura, criação de animais) praticada pelos comunitários?						
2º	Como fazer no caso de precisar mudar as regras de uso de algum recurso ou território?						
3º	Como é definido as regras para a exploração dos produtos extrativistas (o que, quanto, quando, onde e quem) na RESEX?						
4º	Como é feito o monitoramento do uso dos recursos e do território e sua prestação de contas (relatórios formais, reuniões, relatos) para as diferentes instâncias de gestão da RESEX (Conselhos, associações, órgão gestor)?						
5º	As comunidades possuem independência para avaliar violação de regras por seus membros?						
6º	Quais são as regras de resolução de conflito estabelecido por cada ator (governo e comunidade)?						
7º	Qual a hierarquia de tomada de decisão entre os fóruns de decisão (ex., Conselhos, Associações, reuniões comunitárias) estabelecidos na Resex? qual a ordem de mais importante na decisão final (Governo, Comunidade, outros)						
8º	Quem são os parceiros governamentais com participação na Resex? (ICMBio, IBAMA, Órgãos municipais e estaduais, outros)						

9º	Quem são os parceiros não governamentais com participação na Resex? (ONGS, Universidades, setor privado, outros)	
10º	A implementação da RESEX mudou algo nas atividades de uso dos recursos e do território?	
11º	O que deveria ser feito pelo governo para melhorar a gestão dos recursos e do território da RESEX?	
12º	O que deveria ser feito pela comunidade para melhorar a gestão dos recursos e do território da RESEX?	
13º	Quais os maiores problemas ou conflitos existentes no interior da RESEX	
14º	Em se tratando de assuntos relacionados à gestão da RESEX, com que pessoas/ ou Instituição você mantém vínculos mais significativos? Cite os principais	
15º	De maneira geral, como você avalia a capacidade que sua organização tem para influenciar no processo de tomada de decisões da RESEX?	
16º	Em sua opinião, a gestão da RESEX vem acompanhando a utilização dos recursos?	
17º	Qual é o assunto mais discutido ou que toma mais tempo nas reuniões comunitárias ou do conselho gestor que você participa a respeito da RESEX?	
18º	Você se sente informado sobre programa e atividades das organizações na gestão da RESEX?	
19º	De que maneira você recebe a convocação para participar das reuniões sobre a gestão da RESEX?	
20º	Caso você tenha dúvidas sobre informações a respeito da gestão da RESEX, a quem você recorre?	
21º	Você acha que existe confiança nos representantes da gestão (GOVERNO/ COMUNIDADE) da RESEX. A que você atribui isso?	
22º	De forma geral, quais são os seus principais aliados nas discussões a respeito da gestão da RESEX?	